Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 28 de Julho de 2016 • Diario Municipal de Goiás • ANO V | Nº 1148

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 01.27.04/2016

PROCESSO 2271/2015 – CONTRATO n° 01.28.04/2015

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: INCINERA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ n° 07.393.407/0001-75. OBJETO: Prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos com potencial de periculosidade e resíduos de serviços de saúdes, para a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: Até 31/12/2016. Valor: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil duzentos reais).Data do termo: 27/04/2016.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:34C34EE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO N° 01.12.12/2014

PROCESSO 3868/2012 – CONTRATO N° 338/2012

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: DEOSDETE FRANCISCO DOS SANTOS, CNPJ n° 11.026.932/0001-20. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato 338/2012 por mais 90 dias para conclusão da construção da Academia da Saúde, neste Município. Vigência: Até 13/03/2015. Data do termo: 12/12/2014.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:34FC611D

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 01.12.03/2015

PROCESSO 3868/2012 – CONTRATO N° 338/2012

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: DEOSDETE FRANCISCO DOS SANTOS, CNPJ n° 11.026.932/0001-20. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato 338/2012 por mais 90 dias para conclusão da construção da Academia da Saúde, neste Município. Vigência: Até 13/03/2015. Data do termo: 12/03/2014.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:4D302C5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO N° 01.11.06/2015

PROCESSO 3868/2012 – CONTRATO N° 338/2012

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: DEOSDETE FRANCISCO DOS SANTOS, CNPJ n° 11.026.932/0001-20. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato 338/2012 por mais 90 dias para conclusão da construção da Academia da Saúde, neste Município. Vigência: Até 11/09/2015. Data do termo: 11/06/2015.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:39ABB73F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO N° 01.10.09/2015

PROCESSO 3868/2012 – CONTRATO N° 338/2012

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: DEOSDETE FRANCISCO DOS SANTOS, CNPJ n° 11.026.932/0001-20. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato 338/2012 por mais 90 dias para conclusão da construção da Academia da Saúde, neste Município. Vigência: Até 11/12/2015. Data do termo: 10/09/2015.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:E2BBD149

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO N° 01.10.12/2015

PROCESSO 3868/2012 – CONTRATO N° 338/2012

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: DEOSDETE FRANCISCO DOS SANTOS, CNPJ n° 11.026.932/0001-20. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato 338/2012 por mais 90 dias para conclusão da construção da Academia da Saúde, neste Município. Vigência: Até 11/03/2016. Data do termo: 10/12/2015.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:200637DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO N° 01.10.03/2016

PROCESSO 3868/2012 – CONTRATO N° 338/2012

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: DEOSDETE FRANCISCO DOS SANTOS, CNPJ n° 11.026.932/0001-20. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato 338/2012 por mais 90 dias para conclusão da construção da Academia da Saúde, neste Município. Vigência: Até 10/06/2016. Data do termo: 10/03/2016.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:EB94C6C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO N° 02.09.06/2016

PROCESSO 3868/2012 – CONTRATO N° 338/2012

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: DEOSDETE FRANCISCO DOS SANTOS, CNPJ n° 11.026.932/0001-20. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato 338/2012 por mais 90 dias para conclusão da construção da Academia da Saúde, neste Município. Vigência: Até 09/09/2016. Data do termo: 09/06/2016.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:5D77AB2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 02.16.07/2016

PROCESSO 3151/2015 – CONTRATO N° 04.17.07/2015

CONTRATANTE: Fundo Muncipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: RAYANNE AGUIAR DE SOUZA BRITO, CPF n° 037.291.361-00. OBJETO: Prestação de serviços de Nutricionista, com carga horária de 30 horas semanais, junto ao NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família.Vigência: Até 31/12/2016. Valor global: R$ 10.866,66 (dez mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Data do termo: 16/07/2016.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:CC3EBA9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 01.16.07/2016

PROCESSO 3151/2015 – CONTRATO N° 03.17.07/2015

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: ROSILENE DOS SANTOS LUNA OLIVEIRA, CPF n° 517.186.501-91. OBJETO: Prestação de serviços de Farmacêutica com carga horária de 40 horas semanais, junto ao NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família).Vigência: Até 31/12/2016. Valor global: R$ 16.843,33 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos). Data do termo: 16/07/2016.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A5D88D39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 03.16.07/2016

PROCESSO 3151/2015 – CONTRATO N° 03.17.07/2015

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: MARIA ISABEL DUTRA DE SOUZA, CPF n° 041.298.851-89. OBJETO: Prestação de serviços de Enfermeira junto ao Hospital Municipal. Vigência: Até 31/12/2016. Valor global: R$ 12.768,33 (doze mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos). Data do termo: 16/07/2016.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:7187C363

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO N° 01.18.07/2016

PROCESSO 3076/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2016

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: DORANICE DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ n° 08.687.366/0001-92. OBJETO: Fornecimento de materiais escolares de acordo com o pregão presencial n° 045/2016. Vigência:18/07/2016 a 31/12/2016. Valor global: R$ 6.285,00 (seis mil duzentos e oitenta e cinco reais). Data do termo: 18/07/2016.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:B61C1794

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO N° 03.13.07/2016

PROCESSO 3076/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2016

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ n° 15.104.655/0001-87. OBJETO: Fornecimento de materiais escolares de acordo com o pregão presencial n° 045/2016. Vigência: 13/07/2016 a 31/12/2016. Valor global: R$ 903,50 (novecentos e três reais e cinquenta centavos). Data do termo: 13/07/2016.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:CE9121A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO N° 06.13.07/2016

PROCESSO 2897/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2016

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ n° 15.104.655/0001-87. OBJETO: Fornecimento de materiais escolares de acordo com o pregão presencial n° 042/2016. Vigência: 13/07/2016 a 31/12/2016. Valor global: R$ 4.030,00(quatro mil e trinta reais). Data do termo: 13/07/2016.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:2A66517E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO N° 04.13.07/2016

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, CNPJ n° 03.818.333/0001-10. OBJETO: Fornecimento de materiais escolares de acordo com o pregão presencial n° 045/2016. Vigência: 13/07/2016 a 31/12/2016. Valor global: R$ 2.516,17 (dois mil quinhentos e dezesseis reais e dezessete centavos). Data do termo: 13/07/2016.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

PROCESSO 3076/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2016

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:37606822

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

O Município de Bom Jardim de Goiás, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 01/2016, de 04 de janeiro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO GLOBAL às 09hs00 do dia 11 de Agosto de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás, sito à Praça Jose Benjamim, s/nº, centro, nesta cidade, em sessão pública, destinada a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia na construção da arquibancada e iluminação do estádio municipal de Bom Jardim de Goiás, através de empreitada global, em conformidade com o descrito no objeto do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 o qual se encontra disponível no site www.bomjardim.go.gov.br , na forma prevista nas Leis nº 8.666/93 e Lei Complementar nº.123/2006.

Bom Jardim de Goiás, 25 de julho 2016.

ONECIFARO FELIPE NASSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:5DA60B39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO N 106/16 PREGAO PRESENCIAL Nº16-16

CONTRATO Nº 106/16, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E A EMPRESA, FABÍOLA BENEVIDES ROCHA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Campos Belos/GO, na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.126.143/0001-07, neste ato representado pelo senhor Eng. AUROLINO JOSE DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº. 1 212 220 SSP/DF, do CPF/MF nº 010.646.061-72, domiciliado nesta cidade de Campos Belos/GO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa FABÍOLA BENEVIDES ROCHA, estabelecida na Rua BH Foreman, nº 45, Qd. K, Lt. 07, Centro, Campos Belos/GO, CEP: 73.840-000, CNPJ nº 19.491.247/0001-86, representada por FABÍOLA BENEVIDES ROCHA, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada na Rua BH Foreman, nº 45, Qd. K, Lt. 07, Centro, Campos Belos/GO, CEP: 73.840-000, portadora do RG nº 4439020 DGPC/GO 2ª via e CPF nº 003.585.561-47, doravante denominada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato, fornecimento por item, em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/16, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. A presente contratação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de REFEIÇÕES prontas, em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal, de acordo com os itens abaixo, em que a contratada sagrou-se vencedora, quais sejam:

ITEM Nº	QTE/UNID	DESCRIÇÃO	CARDAPIO	PREÇO UNITARIO – R$	PREÇO TOTAL – R$
01	600 UN	Refeição tipo MARMITEX.	Arroz, Feijão, Salada, Frango, Carne assada, Lingüiça e Carne de Panela.	11,90	7.140,00
02	300 KG	Refeições Preparadas tipo SELF SERVICE.	Arroz, Feijão, Salada, Frango, Carne assada, Lingüiça e Carne de Panela.	27,50	8.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1. O valor total estimado do presente CONTRATO é de R$ 15.390,00 (quinze mil trezentos e noventa reais).
2.2. No valor estipulado estão inclusos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, custos diretos e indiretos, seguro, transportes, lucros, gêneros alimentícios, embalagens e demais despesas relacionadas com o preparo e fornecimento do objeto da presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
3.1 O pagamento do preço pactuado será de acordo com a entrega da refeição e o correspondente preço unitário consignado na proposta comercial da contratada, em até 30 dias (nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93), mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal designado.
3.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, separadas, por setor requisitante.
3.3. Deverá as requisição de fornecimento acompanhar a(s) nota(s) fiscal(is).
3.4. A Contratada deverá informar no corpo da Nota Fiscal Eletrônica, a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

3.5. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
3.6. A NFe/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
37. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.
3.9. A critério do contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.
3.10. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.11. A CONTRATADA deverá apresentar junto a NFe os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS.
3.12. Se quando da efetivação do pagamento os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação dos documentos que atestem a sua regularidade.
3.13. Somente será pago à CONTRATADA o valor referente ao quantitativo de refeições entregues.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLAÚSULA QUARTA –MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO / DA QUALIDADE DAS REFEIÇOES, DOS PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO/ DO LOCAL DE ENTREGA E DA GARANTIA.
4.1. As refeições deverão ser servidas parceladamente, de segunda-feira a domingo, impreterivelmente, no intervalo das 12h00min às 14h00min para o almoço e das 18h00min às 20h00min para o jantar(quando for o caso), em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) do(s) respectivo(s) setor (es), para o período que corresponde até 31/12/2016.
4.2. As requisições serão encaminhadas com antecedência mínima de 02 (duas) horas do horário máximo de entrega, para que a licitante vencedora providencie as refeições e efetue a entrega.
4.3. As refeições deverão ser servidas, na forma de self-service ou marmitex:
4.3.1. No caso da refeição fornecida na forma de self-service, não haverá qualquer restrição na escolha ou quantidade dos alimentos escolhidos pelo consumidor.
4.3.2. No caso da refeição fornecida na forma de MARMITEX devem ser entregues no local determinado pelo Contratante, acondicionadas em recipientes do tipo descartável, acompanhado de talheres descartáveis (garfo e faca) e acondicionamento térmico que garanta a temperatura, qualidade e o transporte da alimentação fornecida;
4.3.2.1. O marmitex deverá ser composto de arroz, feijão, carne branca ou vermelha, massas, salada diversificada e legumes.
4.4. Deverão ser utilizados gêneros alimentícios frescos e de primeira qualidade e valor nutritivo no preparo das refeições, que deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da Vigilância Sanitária.
4.5. As refeiçoes deverão ter o seu preparo realizado no dia do efetivo fornecimento e o local do preparo e produção da alimentação deverá estar sempre limpo e higienizado, devidamente equipado e com condições adequadas ao pleno funcionamento, de acordo com as normas de vigilância sanitária;
4.6. O cardápio poderá ser alterado, dependendo das necessidades dos que consumirem, sendo previamente comunicadas as devidas alterações pelo CONTRATANTE;
4.7. No caso de irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
a) Constatada as irregularidades o Município de Campos Belos/GO reserva-se o direito de não receber as refeições em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, bem como refeições com embalagens violadas, amassadas ou diferentes das ofertadas na proposta de preços, a administração poderá solicitar a sua substituição, devendo a contratada proceder com a substituição imediata, sob pena, de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei, inclusive, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI da Lei Federal 8.666/93, a administração poderá solicitar a sua substituição, devendo a contratada proceder com a substituição imediata, sob pena, de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL
5.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório na hipótese prevista no inciso I do art. 74 da mesma lei.
5.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade do fornecedor civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução contrato e pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe substituir as refeições fornecidas em desacordo com as especificações propostas e recusado por justo motivo pelo encarregado do recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
6.1. O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelas partes, pelo período de até 31/12/16, podendo ser prorrogado caso ocorra algum dos motivos constantes do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais Nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações do CONTRATANTE:
O Contratante obriga-se a:
a) Promover o recebimento do objeto do presente contrato nos prazos fixados para tal;
b) Emitir nota de empenho especificando as refeiçoes e as quantidades estimadas para cada mês, entregando-a a empresa Contratada;
c) Pagar, no vencimento, o valor do fornecimento acordado;
d) Fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário;
e) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
f) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução contratual, fixando prazo para a sua correção.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:
A Contratada obriga-se a:
a) Preparar e fornecer as refeições conforme solicitado; obedecer ao padrão de alta qualidade, prazo de validade, higiene e limpeza; obedecer às normas técnicas (Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e outros);
b) Promover a entrega das refeições/marmitex em todos locais determinados pelo CONTRANTE, dentro do prazo, local e condições propostas neste termo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;
c) No caso de marmitex com conteúdo mínimo de 700 gramas/cada e temperatura média de aproximadamente 70°, acondicionadas em recipientes do tipo descartável, em caixa térmicas adequadas ao

transporte, no caso de self service sem limite de pesos ou escolhas dos alimentos;
d) Substituir as refeições fornecidas em desacordo com as especificações propostas e recusadas por justo motivo pelo encarregado do recebimento;
e) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução do fornecimento e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e de sua execução, desde a origem até sua entrega no local de destino;
f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços, executados fora das especificações e qualidade exigidas;
g) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação em compatibilidade com as obrigações assumidas e exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 16/16, durante a vigência do Contrato;
h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE;
i) Informar ao município de Campos Belos/GO a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E PENALIDADES
8.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
8.2. De conformidade com o artigo 86, da Lei 8.666/93, o atraso injustificado de até 5 (cinco) dias no cumprimento dos prazos estipulados sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 1% ao dia sobre o valor correspondente aos itens entregues após o prazo fixado, por dia de atraso, a partir da data prevista para adimplemento da obrigação. Decorrido esse prazo, o Município poderá não receber os itens pendentes de entrega.
8.3. A administração também poderá aplicar à Contratada as sansões previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 pelo inadimplemento parcial do objeto licitado, sendo a multa imposta uma única vez, no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor das refeições não entregues.
8.4. Em havendo inadimplemento total do objeto contratado, a Administração poderá, aplicar a multa, prevista na Lei nº 8.666/93, art. 87, no valor de 15% (quinze por cento) sobre o total contratado, além das demais sansões legalmente previstas.
8.5. Caso ocorra alguma situação diversa das acima mencionadas, sem prejuízo de aplicação das multas especificadas, poderão ser cominadas outras penalidades previstas em lei.
8.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
9.1. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
10.1. Constitui causa de rescisão contratual as disposições contidas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO
No interesse do Município, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.
a. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.
b. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
11.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO
12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
a) A fiscalização de que trata este artigo não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
b) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
13.1. Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 0010/15, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES
15.1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:
a) o Edital de Licitação e anexos;
b) a proposta apresentada pela CONTRATADA.

Parágrafo Único- Serão incorporadas a este contrato, MEDIANTE TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADAS, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária:

07.09.10.122.33.2089-33.90.30	07.09.10.122.33.2089-33.90.36
07.09.10.122.33.2089-33.90.39	07.09.10.302.33.2029-33.90.30
07.09.10.302.33.2029- 3.90.36	07.09.10.302.33.2029-33.90.39
07.09.10.302.33.2030-33.90.30	07.09.10.302.33.2030-33.90.36
07.09.10.302.33.2030-33.90.39	07.09.10.302.33.2031-33.90.30

07.09.10.302.33.2031-33.90.36	07.09.10.302.33.2031-33.90.39
07.09.10.302.33.2032-33.90.30	07.09.10.302.33.2032-33.90.36
07.09.10.302.33.2032-33.90.39	10.03.04.122.52.2005-33.90.30
10.03.04.122.52.2005-33.90.36	10.03.04.122.52.2005-33.90.39
10.05.15.451.68.2012-33.90.30	10.05.15.451.68.2012-33.90.36
10.05.15.451.68.2012-33.90.39	10.08.12.361.41.2054-33.90.30
10.08.12.361.41.2054-33.90.36	10.08.12.361.41.2054-33.90.39
13.13.08.244.22.2024-33.90.30	13.13.08.244.22.2024-33.90.36
13.13.08.244.22.2024-33.90.39	

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO
17.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Campos Belos/GO.

Campos Belos/GO, 27 de julho de 2016.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

FABÍOLA BENEVIDES ROCHA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Jose Reinan Araujo Lima
CPF: 005.098.851-44

Nome: Marcelo Lino Martins
CPF: 006.220.211-17

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em 27/07/16.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE O. FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

DRA. ELAINE DA SILVA REGES
Assessora Jurídica II do Município
OAB-GO n° 42778

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

Certificamos que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando regular a realização da despesa. Para tanto, recomendo ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em 27/07/16.

MARIANA DE ALMEIDA CASTRO
Secretária Mul de Infraestrutura, Transportes e Obras

WATERLENE BORGES BATISTA
Secretária Mul de Saúde Publica

EDNA LUCIANA XAVIER MUNIZ
Secretária Mul de Educação e Cultura

JOÃO BELTRÃO FILHO
Secretário Mul de Governo e Administração

REGILENE MATIAS DO NASCIMENTO
Secretária Mun de Ação Social, Cid, Juv e Trabalho

JOSÉ HERCULANO R. DE ALMEIDA
Coordenador do Controle Interno

Deptº de Licitação

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:13829BF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PP 15/16

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, convoca a licitante, Fabíola Benevides Rocha, CNPJ: 19.491.247/0001-86, com sede na, Rua BH Foreman, nº 45, Qd. K, Lt. 07, Centro, Campos Belos/GO, CEP: 73.840-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, a comparecer na sede deste Município, situada na Praça João Batista Cordeiro, 01, Centro, para assinatura do contrato, referente ao certame (Pregão Presencial nº 16/16) em que se sagrou-se vencedora, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 7º, da Lei Federal 10.520, cujo objeto é á aquisição de REFEIÇÕES prontas, em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal, sendo a sua vigência da data de assinatura até 31/12/2016.

Campos Belos/GO, 27 de julho de 2016.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

ESTE INSTRUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL CONSTANTE DOS AUTOS

Matéria publicada no dia 27/07/16.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Municípios – AGM, placar de publicidades deste município por um período de 30 (trinta) dias e cadastrado no TCM.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3946A75D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
DEMONSTRATIVO DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO INDICANDO A PROPOSTA VENCEDORA PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/16

Em cumprimento ao Art. 3º, inciso XV, da IN 10/15 do Tribunal de Constas dos Municípios - TCM, o Município de Campos Belos/GO, através da Presidente da CPL torna publico a todos os interessados, cidadãos ou licitante que participaram do certame licitatório supramencionado.

OBJETO: A aquisição de REFEIÇÕES prontas, em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal.

1. DA ANÁLISE DA CPL, constata:

1.1. NO CREDENCIAMENTO

LICITANTE CREDENCIADA	CNPJ	ENDEREÇO	Representado (a):
Fabíola Benevides Rocha	19.491.247/0001-86	Rua BH Foreman, nº 45, Qd. K, Lt. 07, Centro, Campos Belos/GO, CEP: 73.840-000.	Arione Barbosa Rocha

2. DA PROPOSTA CLASSIFICADA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE CLASSIFICADA	ITENS	VALOR TOTAL R$:
1ª (CLASSIFICADA)	Fabíola Benevides Rocha	01 e 02	15.390,00
Conforme a ata da sessão pública, ocorrido 21 de julho de 2016.			

3. DA PROPOSTA DESCLASSSIFICADA

-

4. ITENS DESERTOS
03 e 04

4.1 ITENS FRACASSADOS
-

5. DA HABILITAÇÃO:

LICITANTE HABILITADA
LICITANTE
Fabíola Benevides Rocha

6. DA INDICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

Sendo considerada vencedora do processo licitatório a Licitante:

PROPONENTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR- R$
Fabíola Benevides Rocha	01	Arroz, Feijão, Salada, Frango, Carne assada, Lingüiça e Carne de Panela.	7.140,00
Fabíola Benevides Rocha	02	Arroz, Feijão, Salada, Frango, Carne assada, Lingüiça e Carne de Panela.	8.250,00
TOTAL GERAL- R$			15.390,00

Campos Belos/GO, 27 de julho de 2016.

JOSEFA ASSUNÇÃO COSTA MADUREIRA
Presidente da CPL e
Membro da Equipe de Apoio

JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA
Secretário da CPL e
Membro da Equipe de Apoio

WEDEMARCIO MACHADO SOARES
Membro da CPL e
Membro da Equipe de Apoio

ESTE INSTRUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL CONSTANTE DOS AUTOS
Matéria publicada no dia 27/07/16.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Munícipios – AGM, placard de publicidades de amplo acesso deste município por um período de 30 (trinta) dias **e** Cadastrado no TCM.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BF0CAD4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/16

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX e XXI da Lei Federal nº 10.520/2002, declaro vencedora e **ADJUDICO** o Processo Licitatório nº 16/16, na modalidade Pregão Presencial nº 16/16, que tem por objeto á aquisição de REFEIÇÕES prontas, em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal; Conforme proposta de preço, apresentada á Licitante abaixo relacionada:

PROPONENTE	ITEM	VALOR UNITARIO- R$	VALOR TOTAL- R$:
Fabíola Benevides Rocha	01	11,90	7.140,00
Fabíola Benevides Rocha	02	27,50	8.250,00
Total Geral Adjudicado- R$	**15.390,00 (quinze mil trezentos e noventa reais)**		

Informo que a adjudicação está em conformidade com o Artigo 19, item 19.1do edital que rege o certame. Os valores adjudicados estão em conformidade com os preços praticados no mercado e dos custos estimados para a devida contratação.

À autoridade superior para fins de HOMOLOGAÇÃO.

Maiores Informações com a CPL.

Campos Belos/GO, 27 de julho de 2016.

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

ESTE INSTRUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL CONSTANTE DOS AUTOS

Matéria publicada no dia 27/07/16.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Munícipios – AGM, placard de publicidades de amplo acesso deste município por um período de 30 (trinta) dias **e** Cadastrado no TCM.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CA3F6BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 014-16

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no CONCURSO PÚBLICO nº 001/2012, promovido por esta Prefeitura Municipal para suprir as vagas existentes dos cargos da estrutura administrativa do Município e de acordo com a Constituição Federal em seu art. 12, inciso I e, tendo em vista a necessidade imediata de preenchimento das vagas existentes:

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar para assumirem o cargo de:
AGENTE DE SERV. DE HIG. E ALIMENTAÇÃO – GERAL.
- ISLENE CARLOS PEREIRA
- LUCIANA DE SOUZA PEREIRA
- JULIANA PEREIRA ALVES
- ANA PAULA ROCHA QUINTANILHA
- SANDRA MICHELE TZOTZAKIS MUNHOZ

MONITOR – GERAL
- NOEMY FERREIRA AUGUSTO SANTOS
- HILDA PEREIRA DOS SANTOS
- NELI MENDES DA FONSECA
- ABRISLETE MOREIRA DA PAZ

PROFESSOR PEDAGOGO – GERAL
- EDINALDO FRANCISCO ALVES
- ELIZANE DA SILVA GUIMARÃES PONDE
- MARIA DA ABADIA DE OLIVEIRA BRITO
- HUGSON MICHARDES MOREIRA DA SILVA
- ERISLENE BARBOSA DOURADO
- SALVIANO GONÇALVES DOS SANTOS
- MARILEIDE DIAS DOS SANTOS

- PROFESSOR DE LETRAS (PORT./ ING.) – GERAL
- MARTA MARIA PEREIRA GONÇALVES
- DUVANEZ ALVES DE OLIVEIRA

- PROFESSOR PEDAGOGO – ESCOLA BARREIRÃO
- JOSE DOS REIS GOMES
- ADELIA MAGNA SOARES BRANDÃO

- PROFESSOR PEDAGOGO – POUSO ALTO
- ELISMARQUES FERREIRA DA SILVA
- CRISLENE SERAFIM CARDOSO

- ENFERMEIRO – GERAL

- ANDRESSA OLIVEIRA SOUZA
TECNICO DE ENFERMAGEM – GERAL.
- RONIZE PEREIRA DOS SANTOS

Art. 2º - A pessoa convocada devera comparecer no Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal, munidas de todos os documentos pessoais e profissionais para a investidura no cargo, no horário de expediente.
Art. 3º - Fica a pessoa convocada para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, sendo que o não comparecimento dentro do prazo será considerado o candidato automaticamente como desistente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de julho de 2016.

ENGº AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:13C3B649

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
1266/2015- CPL. 1º Termo Aditivo. **COMERCIAL BRASIL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA- ME**. Prazo. De 01/01/2016 a 01/07/2016.

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:F7211D69

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
1339/2013 -CPL. 3º Termo Aditivo. **ALAOR UBIRAJARA GUIMARÃES**. Prazo e Acréscimo. De 02/07/2016 a 31/12/2016. R$ 91.886,66.

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:F477A90C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

A NPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, através do Presidente da Comissão, comunica aos interessados que a data de abertura do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016 publicado nos dias 29/06/2016, 30/06/2016 e 01/07/2016, com abertura prevista em 01 de Agosto de 2016, às 09h00min horas, fica prorrogada para o dia 15 de Setembro de 2016 no mesmo endereço e horário mencionado anteriormente e onde os interessados deverão solicitar novos editais.
O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, no site ou pelos fones (064) 3495-0077 ou 3495-0092.

Goiatuba, Goiás 27 de Julho de 2016.

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente
CPL

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:DC392FD0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, Iporá-Go, licitação na modalidade **Tomada de Preço**, tipo "**menor preço, sob o regime de empreitada global**", com abertura às **09:00 horas** do dia **18/08/2016**, com objetivo de **"Contratação de empresa para construção de Muro e calçadas para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar na cidade de Iporá/GO, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo"**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de expediente/www.ipora.go.gov.br/Contato: (64) 3603-7200 – Depto. Licitação.

Iporá-GO, 26 de julho de 2016.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente
Comissão Licitação

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:53722B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 28/2016, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial nº 30/2016**, processo: 006091/2016, com objetivo de **"aquisição de materiais, aparelhos, equipamentos médico-hospitalares, eletrônicos, elétricos, mobiliários e outros para uso da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, destinado a atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Iporá-Go"** conforme relação especificada no edital e seus anexos. Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 15/08/2016 às 09h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/transparencia/. Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São Jose nº 11, Centro, Iporá - GO.

Município de Iporá, aos 26 dias do mês de julho de 2016.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E5FCFAA9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pelo Decreto Municipal Nº 271/2016, torna público o Adiamento do Pregão Presencial Nº 091/2016, que seria realizado dia 05 de Agosto de 2016,(Sexta) 14:00 horas foi adiado conforme discriminados abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
091/2016	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de Urgência e Emergência, para atender a Base Descentralizada do SAMU/192, conforme discriminado no Termo de Referência do Edital.	001325/2016	11/08/2016 Quinta 14:00 hrs	Menor Preço Por Item

O PREGÃO PRESENCIAL SERÁ EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. FUNDAMENTO ARTs. 47 e 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site:
www.palmeirasdegoias.go.gov.br
Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 27 Dias do Mês de Julho de 2016.

LEONARDO JOSÉ CAMPOS
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:1C809313

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA N 01-2016

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na sede do Município de Campos Belos, sito à Praça João Batista Cordeiro, CENTRO. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto nº 192/16 de 07 de abril de 2016, composta por Josefa Assunção Costa Madureira, Wedemarcio Machado Soares e Jose Reinan de Araújo Lima, para procederem a abertura da sessão, referentes ao processo de CHAMADA PÚBLICA para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

Decorrido o prazo legal para entrega dos envelopes, compareceu para o referido certame a proponente de Cooperativa Agroecológica dos Produtores Rurais do Município de Alto Paraiso Goiás e Região LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.251782/0001-43, com sede na Rod Go 118, S/N, Km 140, Zona Rural, CEP: 73.770-000, Alto Paraiso de Goiás/ representada pela Diretora Comercial, Sra. Maria Augusta Frigo Macedo.

A comissão procedeu a abertura dos envelopes e iniciou a análise dos mesmos. Após minuciosa verificação da documentação habilitou de imediato a mencionada proponente, por ter apresentado toda documentação em conformidade a todas as clausulas do edital, em seguida passou-se a abertura do Envelope n.º 02 – Projeto de Venda.

Da abertura do envelope após analise da comissão foi classificada a proponente Cooperativa Agroecológica dos Produtores Rurais do Município de Alto Paraiso Goiás e Região LTDA, por ter apresentado sua proposta conforme o estabelecido na clausula 4 do Edital, conforme a seguir:

Item	Quant.	Uni.	Descrição do Produto	Preço Unit. (RS)	Preço Total (RS)
01	1261	PÉS	**ALFACE (lisa, crespa ou americana)** – fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas com peso líquido de 15 kg e/ ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	2,76	3.480,30
02	1790	KG	**BANANA tipo prata** - Em pencas, de primeira qualidade, maturação média e uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas integras de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas com peso líquido de 20 kg e/ ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	3,66	6.551,40
03	800	KG	**BATATA DOCE** – branca / roxa, primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	3,49	2.792,00
04	400	KG	**BETERRABA** - sem folhas, de primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas com peso liquido 20 kg e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	2,39	956,00
05	2100	Pedaços	**BOLO –** diversos sabores, constado data de fabricação e data de validade. Acondicionado adequadamente.	1,66	3.486,00
06	1079,5	KG	**CENOURA** - sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas com peso liquido de 20 kg e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	2,04	2.202,10
07	550	MOLHOS	**CHEIRO – verde** (cebolinha, salsinha e manjericão), folhas lisas, frescas, firmes e viçosas, de coloração verde, limpas, maço de 300g a 500g. Isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, de acordo com resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	2,73	1.501,50
08	275	KG	**CHUCHU** - de primeira, tamanho e coloração uniforme, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas com peso liquido de 20 kg e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	2,22	610,50
09	550	MAÇO	**COUVE** - Tipo manteiga, de tamanho médio, talo verde, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas com peso liquido de 18 kg e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	2,16	1.188,00
10	3600	KG	**FRANGO** resfriado, inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiros próprios sem manchas e parasitas, acondicionado em embalagens adequadas.	5,49	19.794,00
11	130	KG	**POLPA DE FRUTA,** sabores diversos, embalagem individual, de acordo com a legislação vigente.	13,80	1.794,00
12	2359	KG	**LARANJA Pera ou Bahia**- Madura, frutos de tamanho médio, livre de parasitas, uniformes, sem ferimentos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem: caixas plásticas vazada e higienizada com peso liquido de 20 kg e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	2,34	5.520,06
13	1079,50	KG	**MANDIOCA**- Tipo branca/amarela, de primeira qualidade, descascadas e picadas, tamanho uniforme, sem danos ou sinais de apodrecimento, coloração característica do produto, sem excesso de umidade. O processamento deve seguir o padrão mínimo de higiene. Embalada em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos ou a vácuo, de forma que os produtos sejam	2,39	2.580,00

			entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso. No rótulo deverá trazer a denominação do produto e sua classificação, data de produção e validade. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		
14	1350	LITROS	**LEITE FRESCO –** livre de sujidades. Devida embalado, constando data de fabricação de validade e o número do lote.	3,92	5.292,00
15	245	KG	**MILHO** em espiga, na palha, novo, tamanho médio e grande, isento de qualquer alteração de aparência	4,24	1.038,80
16	245	DZ	**OVOS** caipira livres de rachadura, casca integra, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada.	4,82	1.180,00
17	325	UN	**QUEIJO FRESCO,** com boa aparência, sem a presença de bolores. Acondicionados em embalagens plásticas individuais, com rótulo de informação com data de fabricação e data de validade.	13,33	4.332,25
18	978	KG	**Repolho verde**, tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas com peso liquido de 20 kg e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	3,39	3.315,40
19	500	KG	**SOBRECOXA –** corte de frango, embalagem com de identificação do corte, data de fabricação e prazo de validade.	9,99	4.99500
20	978	KG	**TOMATE TIPO SALADA** – tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, isentos de parasitas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas com peso liquido de 20 kg e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	2,98	2.914,40
TOTAL					**75.494,82**

Considerando os valores apresentados na solicitação da contratação, considerando o levantamento de preços apresentado pelo departamento de merenda escolar, e considerando ainda a sazonalidade dos produtos, observa-se que os valores propostos pela **Cooperativa Agroecológica dos Produtores Rurais do Município de Alto Paraiso Goiás e Região LTDA** estão dentro do estipulado como máximo pelo município e de conformidade com o praticado no mercado.

Diante do exposto, estando cumpridas as formalidades para referida aquisição esta comissão por unanimidade encaminhará as amostras dos produtos ofertados para serem submetidos a testes necessários. O resultado da analise também será publicado em dois dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

JOSEFA ASSUNÇÃO COSTA MADUREIRA
Presidente

WEDEMARCIO MACHADO SOARES
Membro

JOSÉ REINAN ARAUJO LIMA
Membro

MARIA AUGUSTA FRIGO MACEDO.
Diretora Comercial da Cooperativa Agroecológica dos Produtores Rurais do Município de Alto Paraiso Goiás e Região LTDA

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:292D8692

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 19-16

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/16

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e essa Empresa, solicito de Vossa Senhoria o recibo de entrega de edital abaixo:
Nome da Empresa: _____
Endereço: _____
Telefone: (__) _____ e-mail _____
Pessoa de Contato: _____
CNPJ da Empresa: _____ I.E: _____
Nome Completo de quem retirou o Edital:_____
CPF/MF: _____

Recebemos através do acesso à página www.camposbelos.go.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, _____ de _____ de 2016.

_____
Empresa
(Carimbo e Assinatura da Empresa)

(Preencher com letra legível e encaminhar para o e-mail licitacaocamposbelos@bol.com.br, para que possamos enviar informações posteriores, caso seja necessário). A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.camposbelos.go.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/16

PREÂMBULO
1.1 O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pelo Decreto nº 192/16, de 07/04/16, tornam público, que na data de **09/08/16, às 9h,** realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** Tipo: Menor Preço, Fornecimento por Item, cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário mencionados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003/2011, de 03/01/2011, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, DECRETO ESTADUAL N° 7.466/2011, Lei Municipal nº 1.065/2011, de 12/04/2011, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.3. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º e Inciso I do Art. 48, ambos da Lei Complementar nº 123/2006.

1.4. Fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.
1.4.1. Justificativa da prioridade: mostra-se vantajoso para a Administração que a empresa fornecedora esteja localizada na região, e visando, sobretudo, o desenvolvimento econômico regional.

2. OBJETO (conforme o Inciso II do Art. 3º, Lei 10.520/02).
2.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de peças e acessórios; oléos e graxas lubrificantes, aditivos, fluidos e afins; pneus, câmara de ar; bateriais e solução de bateria; destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota deste município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e preços máximos estipulados no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.
I - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006, e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.
II. Poderá ser dispensada as hipóteses previstas nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006 e do Art. 3º do presente edital, quando ocorrer qualquer dos motivos estabelecidos no art. 49 da Lei reto citada e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.466 de 18/10/11.
III - Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:
I – quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
II - os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;
III - Empresa que explore ramo de atividade não compatível com o objeto licitado;
IV – cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste pregão.

5. O licitante poderá optar pelo **envio via correio** de sua documentação, salientando que a mesma deverá alcancar o local a ser realizada a sessão **até o início da Fase de Credenciamento**. No caso da licitante que remeter proposta via postal (correios), a documentação acima estipulada e a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL,** nos termos do Art. 4o. Inciso VII da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002 deverá ser enviada dentro de envelope próprio (sobrecarta), separada dos envelopes Propostas e Habilitação, aos cuidados do Pregoeiro, **sob pena de desclassificação**.
(Obs.: Os licitantes devem incluir em um envelope todos os 03 (três) envelopes, quais sejam o de credenciamento, Proposta e Habilitação, para que não sejam separados durante a recepção dos mesmos).
6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:
6.1. Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas a autoridade superior, observado os prazos previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.
6.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
6.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
6.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
6.5. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede do Município de Campos Belos, no Setor de Licitação.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.
7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- Elaborar a ata da sessão;
- Adjudicar.

8. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES.
8.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e rubricados, e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

Sede do Município de Campos Belos/GO.
Endereço: Praça João Batista Cordeiro, 01 – Centro – CEP: 73.840-000
No Auditório do prédio da Prefeitura Municipal
Data: 09/08/16, às 9 horas.

8.2. Os envelopes deverão ainda indicar, em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

Ao Município de Campos Belos/GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../16.
RAZÃO SOCIAL: .....
CNPJ E IE:.....
ENDEREÇO COMPLETO: .....
TELEFONE: .....
EMAIL: .....
ENVELOPE Nº. 01- PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Campos Belos/GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../16.
RAZÃO SOCIAL: .....
CNPJ E IE:.....
ENDEREÇO COMPLETO: .....
TELEFONE: .....
EMAIL: .....
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9. **DA REPRESENTAÇAO E DO CREDENCIAMENTO.**
9.1. O interessado e/ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, com os documentos de credenciamento fora dos envelopes 01 e 02, para proceder à respectiva fase inicial do Pregão, munido dos documentos que o credencie a participar do presente certame.
9.1.1. O credenciamento terá inicio às 9 horas e para credenciar junto ao Pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:
9.1.2. Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
9.1.3. No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou procurador, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
9.1.4. Cópia do Registro Geral (RG) do credenciado/procurador e do administrador da empresa;
9.1.5. Cópia do cartão do CNPJ atualizado da empresa.
9.2. **Sugere-se que as cópias apresentadas para o presente certame já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise das propostas.**
9.3. Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, ou seja, em envelope próprio.
9.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
9.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.
9.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente credenciado pelo seu representante, terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais ou de declarar a intenção de interpor recurso.
9.7. Uma vez encerrada o credenciamento, não seram admitidos à licitação os participantes retartadários.
9.8. As proponentes deverão apresentar ainda, na fase do CREDENCIAMENTO:
a) Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III (art. 4º, inciso VII, Lei nº. 10.520/02);
b) E para usufruírem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar n° 123/06, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, os representantes de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar Declaração que ateste o seu enquadramento como ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede do licitante, nos moldes do Anexo III.I.
b.1) A falsidade da declaração prestada objetivando os beneficios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabiveis.

10 PROPOSTAS DE PREÇOS
10.1. A PROPOSTA deverá ser apresentada impressa dentro do "envelope nº 1", devidamente lacrado (não grampeado), em via única, datilografada ou digitada, redigida em língua portuguesa, em liguagem clara, em folhas timbradas da empresa, datada, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou ressalvas, com a última folha devidamente assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da empresa ou pelo (a) procurador (a), nos moldes do ANEXO III.II. Não podendo ser apresentada por meio de cópia "xérox" nem "fax".
10.2. A Proposta deverá conter: Razão Social, número do CNPJ, Inscrição Municipal e Inscrição Estadual (quando for o caso), endereço, nº do telefone da empresa proponente, preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo arábico, **com duas casas decimais**, garantia do objeto, condição de pagamento, condição e previsão de entrega do objeto licitado, valor global da proposta numérico e por extenso;
10.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme artigo 64, § 3º da Lei nº 8.666/93 e Art. 6º da Lei nº 10.520/02;
10.4. Indicar nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o pagamento;

10.5. Às seguintes Declarações:
a) que nos preços propostos encontram-se incluídos além do lucro, todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, transportes, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitados inclusive os decorrentes de troca de produtos dentro do prazo de garantia se for o caso.
b) que atendemos todas as especificações exigidas no Edital;
c) estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para os fornecimentos que integram esta proposta;
10.6. O preço cotado deverá ser apresentado numericamente e o valor total da proposta deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
10.7. A análise das propostas pelo pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, será (ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço manifestamente inexequível ou superior ao preço máximo estabelecido neste edital, aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
10.8. Conter Especificação clara e sucinta do(s) produto(s) ofertado(s).
10.9. A fim de agilizar e facilitar o andamento do Processo Licitatório, a licitante deverá baixar o arquivo no site www.camposbelos.go.gov.br, digitar o CNPJ da sua empresa e seus valores unitários nos respectivos itens;
10.10. A licitante deverá gravar o referido arquivo, por meio de mídia magnética (CD/PEN DRIVE) e identificar;
10.11. O arquivo acima mencionado não poderá ser modificado, de forma a alterar a sua estrutura padrão;
10.12. O referido arquivo é somente leitura (não poderá ser impresso), devendo ser gravado em mídia;
10.13. O arquivo gravado mencionado no subitem 10.10 deverá acompanhar o impresso, que virá dentro do envelope Proposta.

11 DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS
11.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital, que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.
11.2. A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e na concordância com todas as condições expressas neste Edital.
11.3. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

12. DA HABILITAÇÃO - No envelope DOCUMENTAÇÃO, os interessados ficam obrigados a apresentar, além da FOLHA INDICE, na ordem sequencial em que é exigido neste Edital, devidamente fechado e inviolado e rubricado no fecho, uma via de cada um dos documentos a seguir relacionados:

12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos ou da respectiva consolidação em vigor, devidamente registrados e deles deverá constar entre os objetivos sociais, a execução da atividade da mesma natureza ou compatível com o objeto desta licitação devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
c) Fotocópia da Cédula de Identidade do (s) representante (s) legal (s) da empresa;
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
12.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
12.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
12.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a seguridade social (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à dívida ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014);
12.2.5. Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicilio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
12.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
12.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei n° 5.452 de 01/05/1943 (Lei nº 12.440/2011).

12.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA
12.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
12.3.2. As empresas constituidas no ano em exercicio independente de sua forma societaria e regime fiscal, sera exigida apenas a apresentação do Balanco de Abertura, dispensando - se a exigencia de índice de liquidez.
12.3.3. Estão dispensados de apresentação de balanço patrimonial os Microempreendedores Individuais – MEI.
12.3.4. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa jurídica, com data não superior a 30 dias corridos da emissão.

12.4. DECLARAÇÃO DE CARÁTER GERAL
a) Alvará de Licença e Funcionamento, expedido pelo Município, para o exercício vigente, com comprovante de pagamento da taxa de revalidação, conforme o caso; ou seja, na impossibilidade de comprovação para o exercício vigente, o licitante poderá apresentar o alvará anterior a 2016, desde que acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de licença do último exercício, ou seja, 2015;
b) Declaração de regularidade para com o Ministério do Trabalho (nos termos do Anexo IV);
c) Declarações Diversas sobre situação de Regularidade (nos termos do Anexo VI);

Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública Municipal (nos termos do Anexo VI.I);
e) Planilha de Dados Cadastrais (nos termos do Anexo VII);
f) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (nos termos do Anexo V);
g) Termo de Renuncia (opcional).
12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial e devem estar com o prazo de validade em vigor.
12.6. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites.
12.6.1. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.
Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o portugues por tradutor público juramentado.
As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.
Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
12.11. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial e devem estar com o prazo de validade em vigor.
12.12. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites.

13. SESSÃO DO PREGÃO.
13.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

14. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DESCLASSIFICAÇAO DAS PROPOSTAS.
14.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, inclusive se os preços ofertados não ultrapassam o valor máximo estabelecido neste edital.
14.2. Será desclassificada a proposta que não atender as exigências do presente edital e aquela que:
a) não estiver assinada por pessoa (s) devidamente credenciada(s);
b) apresentar emendas, borroes ou rasuras em lugar essencial;
c) não estiver totalmente expressa em reais;
d) for baseada em proposta (s) de outra (s) licitante(s);
e) oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das (os) demais proponentes;
f) aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexequiveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado; e
g) apresentar preço unitario simbolico ou irrisorio.
h) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas neste instrumento.

15. DEFINIÇAO DOS (AS) PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS
15.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, o (a) proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.
15.2. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no item “15.1”, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 15.3.
15.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:
a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 15.1; ou
b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.
15.4. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 15.3, alíneas “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio.
15.5. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.
15.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
15.7. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
15.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
15.9. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital; sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto para o qual apresentou proposta.

16. DOS LANCES VERBAIS

16.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.

16.1.1. A diferença entre cada lance, considerados os valores individuais para os itens, **não poderá ser inferior a 1% (um por cento**), da oferta de valor unitário mais baixo para o item.

16.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

16.3. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes;

16.4. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quanto todos os proponentes declinarem da correspondente formulação;

16.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

17. DA NEGOCIAÇÃO – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

17.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

17.2. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

18. DO JULGAMENTO

18.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de MENOR PREÇO POR ITEM.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO

19.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

19.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

19.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

19.5. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

20. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

20.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

20.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

21. CONTRATO

21.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Campos Belos/GO e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

21.2. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo IX, e da proposta aceita.

21.3. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

21.4. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

21.5. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fac-símile ou correio eletrônico.

21.6. A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até o término do prazo estipulado pela garantia do bem adquirido.

21.7. A vigência do contrato objeto desta licitação vigorará a partir da data de sua assinatura pelas partes, pelo período de até 31/12/16, podendo ser prorrogado caso ocorra algum dos motivos constantes do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações.

21.8. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

21.9. **DA ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL** – Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

21.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade do fornecedor civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução contrato e pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quanto da utilização dos mesmos.

22. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO.

22.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

22.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

23. DO PREÇO
23.1. Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

24. DA REVISÃO DOS PREÇOS - Durante a vigência do Contrato, os preços permanecerão fixos e irreajustáveis. Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem ou prestador do serviço será convocado visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao preço de mercado, mediante termo aditivo de reequilíbrio de preços.

25. DO PAGAMENTO
O pagamento do preço pactuado será de acordo com a entrega dos produtos efetivamente fornecidos e aceitos, de acordo com o preço unitário consignado na proposta comercial da contratada, em até 30 dias (nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93), mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal designado.
26. DA ORIGEM E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
26.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária:
07.09.10.122.33.2089 – 33.90.30;
07.09.10.122.33.2089 – 33.90.36;
07.09.10.122.33.2089 – 33.90.39;
07.09.10.302.33.2029 – 33.90.30;
07.09.10.302.33.2029 – 33.90.36;
07.09.10.302.33.2029 – 33.90.39;
07.09.10.302.33.2031 – 33.90.30;
07.09.10.302.33.2031 – 33.90.36;
07.09.10.302.33.2031 – 33.90.39;
07.09.10.302.33.2032 – 33.90.30;
07.09.10.302.33.2032 – 33.90.36;
07.09.10.302.33.2032 – 33.90.39;
10.02.04.122.52.2002 – 33.90.30;
10.03.04.122.52.2005 – 33.90.30;
10.03.04.122.52.2005 – 33.90.36;
10.03.04.122.52.2005 – 33.90.39;
10.05.15.451.68.2012 – 33.90.30;
10.05.15.451.68.2012 – 33.90.36;
10.05.15.451.68.2012 – 33.90.39;
10.05.26.782.23.2018 – 33.90.30;
10.05.26.782.23.2018 – 33.90.36;
10.05.26.782.23.2018 – 33.90.39;
10.08.12.306.41.2049 – 33.90.30;
10.08.12.306.41.2049 – 33.90.36;
10.08.12.306.41.2049 – 33.90.39;
10.08.12.361.41.2054 – 33.90.30;
10.08.12.361.41.2054 – 33.90.36;
10.08.12.361.41.2054 – 33.90.39;
10.14.15.452.68.2013 – 33.90.30;
10.14.15.452.68.2013 – 33.90.36;
10.14.15.452.68.2013 – 33.90.39;
13.13.08.244.22.2024 – 33.90.30;
13.13.08.244.22.2024 – 33.90.36 e
13.13.08.244.22.2024 – 33.90.39.

27. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE e DA CONTRATADA
27.1. O Contratante e a CONTRATADA deverão cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência e as constantes na minuta contratual, como se aqui transcritas estivessem.

28. DA INEXECUÇÃO E PENALIDADES.
28.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
28.2. De conformidade com o artigo 86, da Lei 8.666/93, o atraso injustificado de até 5 (cinco) dias no cumprimento dos prazos estipulados sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 1% ao dia sobre o valor correspondente aos itens entregues após o prazo fixado, por dia de atraso, a partir da data prevista para adimplemento da obrigação. Decorrido esse prazo, o Municipio poderá não receber os itens pendentes de entrega.
28.3. A administração também poderá aplicar à Contratada as sansões previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 pelo inadimplemento parcial do objeto licitado, sendo a multa imposta uma única vez, no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos equipamentos não entregues.
28.4. Em havendo inadimplemento total do objeto contratado, a Administração poderá, aplicar a multa, prevista na Lei nº 8.666/93, art. 87, no valor de 15% (quinze por cento) sobre o total contratado, além das demais sansões legalmente previstas.
28.5. Caso ocorra alguma situação diversa das acima mencionadas, sem prejuízo de aplicação das multas especificadas, poderão ser cominadas outras penalidades previstas em lei.
28.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS.

29.1. As condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação encontram-se no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

29.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Campos Belos/GO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

29.3. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar quem quer que seja por parte do Município, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n° 8.666/93;

29.4. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

29.5. O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.7. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

29.8. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

29.9. É vedada à contratada subcontratar total ou parcialmente os serviços.

29.10. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

29.11. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

29.12. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.14. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.15. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

29.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

29.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais, ocorrendo o vencimento em final de semana ou em feriado, o mesmo será no primeiro dia útil subsequente.

29.18. Aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, ficará sujeito, nos termos do artigo 299 do Código Penal, a pena de reclusão, de um a cinco anos e multa, se o documento for público, e de reclusão de um a três anos e multa, se o documento for particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

29.19. A alegação do preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

29.20. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Campos Belos, setor de Licitações, sito na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, ou pelo telefone (62) 3451.1403, no horário de expediente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

29.21. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

29.22. Não será exigido dos interessados em participar do processo licitatório, prévio recolhimento de taxa referente ao edital e seus respectivos anexos.

29.23. Ocorrendo ponto facultativo ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.24. Não sendo possível concluir todas as fases da licitação durante o horário de expediente do dia determinado para a abertura do certame, a Pregoeira poderá suspender os trabalhos e reiniciá-los na primeira hora do expediente do dia seguinte e em dia útil, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente nos envelopes Proposta e Habilitação.

29.25. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

29.26. Fica vedada ainda a saída de mais de um licitante por vez da sala de reuniões a fim de evitar a combinação de preços e o “conluio” entre licitantes participantes que poderão resultar em prejuízos ao Erário. A saída da sala de reuniões será permitida de um licitante por vez após análise dos motivos pelo Pregoeiro. O representante que recusar-se a cumprir as normas estabelecidas pelo Pregoeiro, e ainda sair, ausentar-se da sala de reuniões sem a devida autorização, será excluído do certame, com a constatação do fato em ata, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

29.27. As licitantes que encaminharem seus envelopes via postal com AR, não se fazendo representar durante a sessão de lances, ficarão impossibilitadas de praticar os lances, negociar preços, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame que exijam comparecimento pessoal.

29.28. Da sessão pública de processamento do Pregão será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes; sendo que eventuais recusas ou impossibilidades de assinaturas serão registradas expressamente na própria ata.

29.29. Havendo necessidade de análise da proposta/documentação apresentada, ou ainda, em caso de eventuais dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro consignará o motivo em ata e suspenderá a sessão. As licitantes serão convocadas em ata ou posteriormente, para continuação dos trabalhos.

29.30. Uma vez encerrado o credenciamento, não serão admitidos à licitação os retardatários.

29.31. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até a nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

29.32. NOTA IMPORTANTE - Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada a

apresentação do documento vencido, juntamente com a comprovação que o órgão expedidor se encontra em greve através de cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor, devendo o licitante apresentar o documento em vigência em até 72 (setenta e duas) horas após o término da greve.
29.33. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.
29.34. As retificações deste Edital por iniciativa oficial, ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
29.35. Toda a referência de tempo prevista no Edital e no Aviso de Licitação e feita na sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas na ata e na documentação relativa a este Pregão.
29.36. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os Licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.
29.37. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de propostas ou apresentação de documentos na presente licitação.
29.38. FRAUDE E CORRUPÇÃO - As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.
29.39. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base nas normas jurídicas aplicáveis e princípios gerais do direito.
29.40. No caso de inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas, o Município de Campos Belos/GO, poderá fixar aos licitantes prazos para apresentação de nova documentação ou de novas ofertas, na forma do art. 48 § 3º da Lei 8.666/93.
29.41. Deverá as licitantes participantes permanecer no recinto da sessão pública até o término da mesma para a assinatura da ata.
29.42. O Edital e respectivos anexos estarão à disposição dos interessados no www.camposbelos.go.gov.br, site oficial do município, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Campos Belos/GO à disposição dos interessados para consulta e com a Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 hs, na Praça João Batista Cordeiro, 01, Centro, C.Belos/GO.
29.43. O edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
29.44. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Campos Belos, Estado de Goiás.

30. ANEXOS DO EDITAL
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO;
ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO;
ANEXO III - MODELO - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO III.I - MODELO - DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFICIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006;
ANEXO III.II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO;
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
ANEXO VI - DECLARAÇÕES DIVERSAS SOBRE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE;
ANEXO VI.I - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
ANEXO VII - PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS;
ANEXO VIII - TERMO DE RENÚNCIA;
ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO.

Campos Belos/GO, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/16
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
1.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de peças e acessórios; oléos e graxas lubrificantes, aditivos, fluidos e afins; pneus, câmara de ar; bateriais e solução de bateria; destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota deste município, conforme especificações abaixo:

2 - DA JUSTIFICATIVA
2.1. A contratação de empresa para fornecimento dos produtosdeve-se à necessidade de manutenção dos veículos, máquinas rodoviárias, com a substituição de peças desgastadas ou danificadas, com objetivo de garantir a segurança dos usuários e o funcionamento, desenvolvimento e continuidade ao serviço público a comunidade.
2.1.1. Ademais, a presente licitação visa cumprir as determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº: 9.502/97 e Resolução do CONTRAN 05/98 e 14/98, que estabelecem parâmetros de conservação dos veículos em circulação no território nacional.

3 - **DEMONSTRATIVO OBJETO DA LICITAÇAO,** conforme especificações, quantidades e preços máximos, a seguir:

TEM Nº	QUANT	DESCRIÇAO DO PRODUTO	UNIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	DESTINADO AOS VEICULOS:
1	72	OLEO LUBRIFICANTE 15W-40 (MOTOR)	LTS	25,00	1.800,00	SAVEIRO1.6/ANO/2009- / PLACA- JHY-0164 SAVEIRO ANO/2008/- PLACA- JHP-3109 SAVEIRO ANO/2014- PLACA-ONI-5759 DOBLO 1.4/ANO/2011/PLACA- NWP-7726
2	24	OLEO LUBRIFICANTE 80W(PARA CAIXA DE MARCHA	LTS	17,00	408,00	SAVEIRO1.6/ANO/2009- / PLACA- JHY-0164 SAVEIRO ANO/2008/- PLACA- JHP-3109 SAVEIRO ANO/2014- PLACA-ONI-5759 DOBLO 1.4/ANO/2011/PLACA- NWP-7726
3	24	OLEO ATF (PARA DIREÇAO HIDRAULICA)	LTS	21,00	504,00	SAVEIRO1.6/ANO/2009- / PLACA- JHY-0164 SAVEIRO ANO/2008/- PLACA- JHP-3109 SAVEIRO ANO/2014- PLACA-ONI-5759 DOBLO 1.4/ANO/2011/PLACA- NWP-7726
4	24	OLEO-90 PARA CAIXA DE MARCHA	LTS	16,00	384,00	SAVEIRO1.6/ANO/2009- / PLACA- JHY-0164 SAVEIRO ANO/2008/- PLACA- JHP-3109 SAVEIRO ANO/2014- PLACA-ONI-5759 DOBLO 1.4/ANO/2011/PLACA- NWP-7726
5	24	SOLUÇAO DE BATERIA	UND	8,00	192,00	SAVEIRO1.6/ANO/2009- / PLACA- JHY-0164 SAVEIRO ANO/2008/- PLACA- JHP-3109 SAVEIRO ANO/2014- PLACA-ONI-5759 DOBLO 1.4/ANO/2011/PLACA- NWP-7726

6	24	ADTIVO PRA RADIADOR	LTS	20,00	480,00	SAVEIRO1.6/ANO/2009- / PLACA- JHY-0164 SAVEIRO ANO/2008/- PLACA- JHP-3109 SAVEIRO ANO/2014- PLACA-ONI-5759 DOBLO 1.4/ANO/2011/PLACA- NWP-7726
7	12	ANTE FERRUGEM	UND	12,00	144,00	SAVEIRO1.6/ANO/2009- / PLACA- JHY-0164 SAVEIRO ANO/2008/- PLACA- JHP-3109 SAVEIRO ANO/2014- PLACA-ONI-5759 DOBLO 1.4/ANO/2011/PLACA- NWP-7726
8	24	AGUA DESTILADA PARA BATERIA	LTS	6,00	144,00	SAVEIRO1.6/ANO/2009- / PLACA- JHY-0164 SAVEIRO ANO/2008/- PLACA- JHP-3109 SAVEIRO ANO/2014- PLACA-ONI-5759 DOBLO 1.4/ANO/2011/PLACA- NWP-7726
9	12	FLUIDOS PARA FREIOS (DOTE-3)	32 LTS	17,00	204,00	SAVEIRO1.6/ANO/2009- / PLACA- JHY-0164 SAVEIRO ANO/2008/- PLACA- JHP-3109 SAVEIRO ANO/2014- PLACA-ONI-5759 DOBLO 1.4/ANO/2011/PLACA- NWP-7726
10	12	FLUIDOS PARA FREIOS (DOTE-4)	LTS	22,00	264,00	SAVEIRO1.6/ANO/2009- / PLACA- JHY-0164 SAVEIRO ANO/2008/- PLACA- JHP-3109 SAVEIRO ANO/2014- PLACA-ONI-5759 DOBLO 1.4/ANO/2011/PLACA- NWP-7726
11	12	FILTRO DE AR	20 UND	23,00	276,00	SAVEIRO1.6/ANO/2009- / PLACA- JHY-0164 SAVEIRO ANO/2008/- PLACA- JHP-3109 SAVEIRO ANO/2014- PLACA-ONI-5759 DOBLO 1.4/ANO/2011/PLACA- NWP-7726
12	24	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	22,00	528,00	SAVEIRO1.6/ANO/2009- / PLACA- JHY-0164 SAVEIRO ANO/2008/- PLACA- JHP-3109 SAVEIRO ANO/2014- PLACA-ONI-5759 DOBLO 1.4/ANO/2011/PLACA- NWP-7726
13	24	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	22,00	528,00	SAVEIRO1.6/ANO/2009- / PLACA- JHY-0164 SAVEIRO ANO/2008/- PLACA- JHP-3109 SAVEIRO ANO/2014- PLACA-ONI-5759 DOBLO 1.4/ANO/2011/PLACA- NWP-7726
14	36	OLEO LUBRIFICANTE 15W-40 (MOTOR)	100 LTS	16,00	576,00	IVECO/ ANO-2004/- PLACA NGE-8054 SPRINTER/-ANO-2012/PLACA-OMP-0192
15	12	OLEO LUBRIFICANTE 80W(PARA CAIXA DE MARCHA	LTS	17,00	204,00	IVECO/ ANO-2004/- PLACA NGE-8054 SPRINTER/-ANO-2012/PLACA-OMP-0192
16	12	OLEO ATF (PARA DIREÇAO HIDRAULICA)	LTS	21,00	252,00	IVECO/ ANO-2004/- PLACA NGE-8054 SPRINTER/-ANO-2012/PLACA-OMP-0192
17	12	OLEO-90 PARA CAIXA DE MARCHA	LTS	16,00	192,00	IVECO/ ANO-2004/- PLACA NGE-8054 SPRINTER/-ANO-2012/PLACA-OMP-0192
18	12	SOLUÇAO DE BATERIA	6 UND	8,00	96,00	IVECO/ ANO-2004/- PLACA NGE-8054 SPRINTER/-ANO-2012/PLACA-OMP-0192
19	12	ADTIVO PRA RADIADOR	LTS	20,00	240,00	IVECO/ ANO-2004/- PLACA NGE-8054 SPRINTER/-ANO-2012/PLACA-OMP-0192
20	10	ANTE FERRUGEM	UND	12,00	120,00	IVECO/ ANO-2004/- PLACA NGE-8054 SPRINTER/-ANO-2012/PLACA-OMP-0192
21	10	AGUA DESTILADA PARA BATERIA	LTS	6,00	60,00	IVECO/ ANO-2004/- PLACA NGE-8054 SPRINTER/-ANO-2012/PLACA-OMP-0192
22	12	FLUIDOS PARA FREIOS (DOTE-3)	LTS	17,00	204,00	IVECO/ ANO-2004/- PLACA NGE-8054 SPRINTER/-ANO-2012/PLACA-OMP-0192
23	12	FLUIDOS PARA FREIOS (DOTE-4)	LTS	22,00	264,00	IVECO/ ANO-2004/- PLACA NGE-8054 SPRINTER/-ANO-2012/PLACA-OMP-0192
24	6	FILTRO DE AR	UND	67,00	402,00	IVECO/ ANO-2004/- PLACA NGE-8054 SPRINTER/-ANO-2012/PLACA-OMP-0192
25	6	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	28,00	168,00	IVECO/ ANO-2004/- PLACA NGE-8054 SPRINTER/-ANO-2012/PLACA-OMP-0192
26	6	FILTRO LUBRIFICANTE	LTS	30,00	180,00	IVECO/ ANO-2004/- PLACA NGE-8054 SPRINTER/-ANO-2012/PLACA-OMP-0192
27	36	OLEO LUBRIFICANTE 15W-40 (MOTOR)	LTS	15,00	540,00	GERADOR/ HOSPITAL(MOTOR –MERCEDES/355/6 CILINDROS)
28	6	FILTRO DE AR	UND	126,00	756,00	GERADOR/ HOSPITAL(MOTOR –MERCEDES/355/6 CILINDROS
29	6	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	17,00	102,00	GERADOR/ HOSPITAL(MOTOR –MERCEDES/355/6 CILINDROS
30	6	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	30,00	180,00	GERADOR/ HOSPITAL(MOTOR –MERCEDES/355/6 CILINDROS
31	18	OLEO LUBRIFICANTE 15W-40 (MOTOR)	LTS	25,00	450,00	GOL/ANO/2013/2014/- PLACA –ONI 9511 GOL1.6-1995/ PLACA CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/ ONJ-6151
32	18	OLEO LUBRIFICANTE 80W(PARA CAIXA DE MARCHA	LTS	17,00	306,00	GOL/ANO/2013/2014/- PLACA –ONI 9511 GOL1.6-1995/ PLACA CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/ ONJ-6151
33	9	OLEO ATF (PARA DIREÇAO HIDRAULICA)	LTS	21,00	189,00	GOL/ANO/2013/2014/- PLACA –ONI 9511 GOL1.6-1995/ PLACA CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/ ONJ-6151
34	9	OLEO-90 PARA CAIXA DE MARCHA	LTS	16,00	144,00	GOL/ANO/2013/2014/- PLACA –ONI 9511 GOL1.6-1995/ PLACA CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/ ONJ-6151
35	9	SOLUÇAO DE BATERIA	LTS	8,00	72,00	GOL/ANO/2013/2014/- PLACA –ONI 9511 GOL1.6-1995/ PLACA CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/ ONJ-6151
36	18	ADTIVO PRA RADIADOR	LTS	20,00	360,00	GOL/ANO/2013/2014/- PLACA –ONI 9511 GOL1.6-1995/ PLACA CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/ ONJ-6151
37	9	ANTE FERRUGEM	UND	12,00	108,00	GOL/ANO/2013/2014/- PLACA –ONI 9511 GOL1.6-1995/ PLACA CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/ ONJ-6151
38	9	AGUA DESTILADA PARA BATERIA	LTS	6,00	54,00	GOL/ANO/2013/2014/- PLACA –ONI 9511 GOL1.6-1995/ PLACA CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/ ONJ-6151
39	9	FLUIDOS PARA FREIOS (DOTE-3)	LTS	17,00	153,00	GOL/ANO/2013/2014/- PLACA –ONI 9511 GOL1.6-1995/ PLACA CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/ ONJ-6151
40	9	FLUIDOS PARA FREIOS (DOTE-4)	LTS	22,00	198,00	GOL/ANO/2013/2014/- PLACA –ONI 9511 GOL1.6-1995/ PLACA CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/ ONJ-6151
41	18	FILTRO DE AR	UND	22,00	396,00	GOL/ANO/2013/2014/- PLACA –ONI 9511 GOL1.6-1995/ PLACA CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/ ONJ-6151
42	18	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	22,00	396,00	GOL/ANO/2013/2014/- PLACA –ONI 9511 GOL1.6-1995/ PLACA CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/ ONJ-6151
43	18	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	22,00	396,00	GOL/ANO/2013/2014/- PLACA –ONI 9511 GOL1.6-1995/ PLACA CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/ ONJ-6151
44	12	OLEO LUBRIFICANTE 15W-40 (MOTOR)	LTS	27,00	324,00	VECTRA/ANO /2006/PLACA NGH-2012
45	6	OLEO LUBRIFICANTE 80W(PARA CAIXA DE MARCHA	LTS	17,00	102,00	VECTRA/ANO /2006/PLACA NGH-2012
46	6	OLEO ATF (PARA DIREÇAO HIDRAULICA)	LTS	21,00	126,00	VECTRA/ANO /2006/PLACA NGH-2012
47	6	OLEO-90 PARA CAIXA DE MARCHA	LTS	16,00	96,00	VECTRA/ANO /2006/PLACA NGH-2012
48	6	SOLUÇAO DE BATERIA	LTS	8,00	48,00	VECTRA/ANO /2006/PLACA NGH-2012
49	6	ADTIVO PRA RADIADOR	LTS	20,00	120,00	VECTRA/ANO /2006/PLACA NGH-2012
50	6	ANTE FERRUGEM	UND	12,00	72,00	VECTRA/ANO /2006/PLACA NGH-2012
51	6	AGUA DESTILADA PARA BATERIA	LTS	6,00	36,00	VECTRA/ANO /2006/PLACA NGH-2012
52	6	FLUIDOS PARA FREIOS (DOTE-3)	LTS	17,00	102,00	VECTRA/ANO /2006/PLACA NGH-2012
53	6	FLUIDOS PARA FREIOS (DOTE-4)	LTS	22,00	132,00	VECTRA/ANO /2006/PLACA NGH-2012
54	6	FILTRO DE AR	UND	36,00	216,00	VECTRA/ANO /2006/PLACA NGH-2012
55	6	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	25,00	150,00	VECTRA/ANO /2006/PLACA NGH-2012
56	6	FILTRO LUBRIFICANTE	LTS	20,00	120,00	VECTRA/ANO /2006/PLACA NGH-2012
57	18	OLEO LUBRIFICANTE 15W-40 (MOTOR)	LTS	15,00	270,00	CAMIONETE F.1000/ ANO/1978/ PLACA-KW-2416 F.1000/ 1985/ PLACA-JES-4792 F.350/ANO/2001/PLACA-KEG-5284
58	18	OLEO LUBRIFICANTE 80W(PARA CAIXA DE MARCHA	LTS	17,00	306,00	CAMIONETE F.1000/ ANO/1978/ PLACA-KW-2416 F.1000/ 1985/ PLACA-JES-4792 F.350/ANO/2001/PLACA-KEG-5284
59	9	OLEO ATF (PARA DIREÇAO HIDRAULICA)	LTS	21,00	189,00	CAMIONETE F.1000/ ANO/1978/ PLACA-KW-2416 F.1000/ 1985/ PLACA-JES-4792 F.350/ANO/2001/PLACA-KEG-5284
60	9	OLEO-90 PARA CAIXA DE MARCHA	LTS	16,00	144,00	CAMIONETE F.1000/ ANO/1978/ PLACA-KW-2416 F.1000/ 1985/ PLACA-JES-4792 F.350/ANO/2001/PLACA-KEG-5284
61	18	SOLUÇAO DE BATERIA	LTS	8,00	144,00	CAMIONETE F.1000/ ANO/1978/ PLACA-KW-2416 F.1000/ 1985/ PLACA-JES-4792 F.350/ANO/2001/PLACA-KEG-5284
62	18	ADTIVO PRA RADIADOR	LTS	20,00	360,00	CAMIONETE F.1000/ ANO/1978/ PLACA-KW-2416 F.1000/ 1985/ PLACA-JES-4792 F.350/ANO/2001/PLACA-KEG-5284
63	6	ANTE FERRUGEM	UND	12,00	72,00	CAMIONETE F.1000/ ANO/1978/ PLACA-KW-2416 F.1000/ 1985/ PLACA-JES-4792 F.350/ANO/2001/PLACA-KEG-5284
64	18	AGUA DESTILADA PARA BATERIA	LTS	6,00	108,00	CAMIONETE F.1000/ ANO/1978/ PLACA-KW-2416 F.1000/ 1985/ PLACA-JES-4792 F.350/ANO/2001/PLACA-KEG-5284
65	9	FLUIDOS PARA FREIOS (DOTE-3)	LTS	17,00	153,00	CAMIONETE F.1000/ ANO/1978/ PLACA-KW-2416 F.1000/ 1985/ PLACA-JES-4792 F.350/ANO/2001/PLACA-KEG-5284
66	9	FLUIDOS PARA FREIOS (DOTE-4)	LTS	22,00	198,00	CAMIONETE F.1000/ ANO/1978/ PLACA-KW-2416 F.1000/ 1985/ PLACA-JES-4792 F.350/ANO/2001/PLACA-KEG-5284
67	18	FILTRO DE AR	UND	84,00	1.512,00	CAMIONETE F.1000/ ANO/1978/ PLACA-KW-2416 F.1000/ 1985/ PLACA-JES-4792 F.350/ANO/2001/PLACA-KEG-5284

68	18	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	34,00	612,00	CAMIONETE F.1000/ ANO/1978/ PLACA-KW-2416 F.1000/ 1985/ PLACA-JES-4792 F.350/ANO/2001/PLACA-KEG-5284
69	18	FILTRO LUBRIFICANTE	LTS	26,00	468,00	CAMIONETE F.1000/ ANO/1978/ PLACA-KW-2416 F.1000/ 1985/ PLACA-JES-4792 F.350/ANO/2001/PLACA-KEG-5284
70	18	OLEO LUBRIFICANTE 15W-40 (MOTOR)	LTS	25,00	450,00	SCORT/ANO/1996/ PLACA LXZ-7128 FUSION/ANO/2013-/ PLACA/ONL-5251 PALIO / ANO/2010 PLACA/NLR-2609
71	18	OLEO LUBRIFICANTE 80W(PARA CAIXA DE MARCHA	LTS	17,00	306,00	SCORT/ANO/1996/ PLACA LXZ-7128 FUSION/ANO/2013-/ PLACA/ONL-5251 PALIO / ANO/2010 PLACA/NLR-2609
72	18	OLEO ATF (PARA DIREÇAO HIDRAULICA)	LTS	21,00	378,00	SCORT/ANO/1996/ PLACA LXZ-7128 FUSION/ANO/2013-/ PLACA/ONL-5251 PALIO / ANO/2010 PLACA/NLR-2609
73	18	OLEO-90 PARA CAIXA DE MARCHA	LTS	16,00	288,00	SCORT/ANO/1996/ PLACA LXZ-7128 FUSION/ANO/2013-/ PLACA/ONL-5251 PALIO / ANO/2010 PLACA/NLR-2609
74	18	SOLUÇAO DE BATERIA	LTS	8,00	144,00	SCORT/ANO/1996/ PLACA LXZ-7128 FUSION/ANO/2013-/ PLACA/ONL-5251 PALIO / ANO/2010 PLACA/NLR-2609
75	18	ADTIVO PRA RADIADOR	LTS	20,00	360,00	SCORT/ANO/1996/ PLACA LXZ-7128 FUSION/ANO/2013-/ PLACA/ONL-5251 PALIO / ANO/2010 PLACA/NLR-2609
76	18	ANTE FERRUGEM	UND	12,00	216,00	SCORT/ANO/1996/ PLACA LXZ-7128 FUSION/ANO/2013-/ PLACA/ONL-5251 PALIO / ANO/2010 PLACA/NLR-2609
77	18	AGUA DESTILADA PARA BATERIA	LTS	6,00	108,00	SCORT/ANO/1996/ PLACA LXZ-7128 FUSION/ANO/2013-/ PLACA/ONL-5251 PALIO / ANO/2010 PLACA/NLR-2609
78	18	FLUIDOS PARA FREIOS (DOTE-3)	LTS	17,00	306,00	SCORT/ANO/1996/ PLACA LXZ-7128 FUSION/ANO/2013-/ PLACA/ONL-5251 PALIO / ANO/2010 PLACA/NLR-2609
79	18	FLUIDOS PARA FREIOS (DOTE-4)	LTS	22,00	396,00	SCORT/ANO/1996/ PLACA LXZ-7128 FUSION/ANO/2013-/ PLACA/ONL-5251 PALIO / ANO/2010 PLACA/NLR-2609
80	18	FILTRO DE AR	UND	20,00	360,00	SCORT/ANO/1996/ PLACA LXZ-7128 FUSION/ANO/2013-/ PLACA/ONL-5251 PALIO / ANO/2010 PLACA/NLR-2609
81	18	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	22,00	396,00	SCORT/ANO/1996/ PLACA LXZ-7128 FUSION/ANO/2013-/ PLACA/ONL-5251 PALIO / ANO/2010 PLACA/NLR-2609
82	18	FILTRO LUBRIFICANTE	LTS	20,00	360,00	SCORT/ANO/1996/ PLACA LXZ-7128 FUSION/ANO/2013-/ PLACA/ONL-5251 PALIO / ANO/2010 PLACA/NLR-2609
83	6	TIP-TOP (N-7)	UND	36,00	216,00	ROLO COMPACTOR DINAPAC-CA-250
84	6	TIP-TOP (N-8)	UND	40,00	240,00	ROLO COMPACTOR DINAPAC-CA-250
85	6	TIP-TOP (N-9)	UND	55,00	330,00	ROLO COMPACTOR DINAPAC-CA-250
86	6	TIP-TOP (N-10)	UND	80,00	480,00	ROLO COMPACTOR DINAPAC-CA-250
87	30	OLEO LUBRIFICANTE 15W-40 (MOT DIFERENCIAL-140)	LTS	15,00	450,00	ROLO COMPACTOR DINAPAC-CA-2
88	6	OLEO ATF (PARA DIREÇAO HIDRAULICA)	LTS	21,00	126,00	ROLO COMPACTOR DINAPAC-CA-2
89	30	OLEO DE SISTEMA HIDRAULICO-68	LTS	10,00	300,00	ROLO COMPACTOR DINAPAC-CA-2
90	36	OLEO CONJUGADO -433	LTS	17,00	612,00	ROLO COMPACTOR DINAPAC-CA-2
91	6	SOLUÇAO DE BATERIA	LTS	8,00	48,00	ROLO COMPACTOR DINAPAC-CA-2
92	12	ADTIVO PRA RADIADOR	LTS	2,00	24,00	ROLO COMPACTOR DINAPAC-CA-2
93	6	ANTE FERRUGEM	UND	12,00	72,00	ROLO COMPACTOR DINAPAC-CA-2
94	6	AGUA DESTILADA PARA BATERIA	UND	6,00	36,00	ROLO COMPACTOR DINAPAC-CA-2
95	12	FLUIDOS PARA FREIOS	UND	17,00	204,00	ROLO COMPACTOR DINAPAC-CA-2
96	12	GRAXA	LTS	8,00	96,00	ROLO COMPACTOR DINAPAC-CA-2
97	6	FILTRO DE AR	UND	109,00	654,00	ROLO COMPACTOR DINAPAC-CA-2
98	6	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	22,00	132,00	ROLO COMPACTOR DINAPAC-CA-2
99	6	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	40,00	240,00	ROLO COMPACTOR DINAPAC-CA-2
100	84	TIP-TOP (N-5)	UND	14,00	1.176,00	CAÇAMBA MB/1314ANO/1989/PLACA-KFT-9380 * CAÇAMBA WV/ANO/1986-MOD-11130/PLACA-KBL-0104 CAMINHÃO/MOD/MB/ANO/1997/PLACA –KDS-6177 -CAMINHÃO FORD 815 /ANO/2002- CAMINHÃO MB/ANO/1973/PLACA-KCI-9383 CAMINHÃO MB/ANO-2012/PLACA-OGV-4389 CAMINHÃO WV/ANO -2013/PLACA-OOA-4311
101	84	TIP-TOP (N-6)	UND	21,00	1.764,00	CAÇAMBA MB/1314ANO/1989/PLACA-KFT-9380 * CAÇAMBA WV/ANO/1986-MOD-11130/PLACA-KBL-0104 CAMINHÃO/MOD/MB/ANO/1997/PLACA –KDS-6177 -CAMINHÃO FORD 815 /ANO/2002- CAMINHÃO MB/ANO/1973/PLACA-KCI-9383 CAMINHÃO MB/ANO-2012/PLACA-OGV-4389 CAMINHÃO WV/ANO -2013/PLACA-OOA-4311
102	252	OLEO LUBRIFICANTE 15W-40 (MOTOR)	LTS	15,00	3.780,00	CAÇAMBA MB/1314ANO/1989/PLACA-KFT-9380 * CAÇAMBA WV/ANO/1986-MOD-11130/PLACA-KBL-0104 CAMINHÃO/MOD/MB/ANO/1997/PLACA –KDS-6177 -CAMINHÃO FORD 815 /ANO/2002- CAMINHÃO MB/ANO/1973/PLACA-KCI-9383 CAMINHÃO MB/ANO-2012/PLACA-OGV-4389 CAMINHÃO WV/ANO -2013/PLACA-OOA-4311
103	126	OLEO-90 PARA CAIXA DE MARCHA	LTS	16,00	2.016,00	CAÇAMBA MB/1314ANO/1989/PLACA-KFT-9380 * CAÇAMBA WV/ANO/1986-MOD-11130/PLACA-KBL-0104 CAMINHÃO/MOD/MB/ANO/1997/PLACA –KDS-6177 -CAMINHÃO FORD 815 /ANO/2002- CAMINHÃO MB/ANO/1973/PLACA-KCI-9383 CAMINHÃO MB/ANO-2012/PLACA-OGV-4389 CAMINHÃO WV/ANO -2013/PLACA-OOA-4311
104	84	OLEO ATF (PARA DIREÇAO HIDRAULICA)	LTS	21,00	1.764,00	CAÇAMBA MB/1314ANO/1989/PLACA-KFT-9380 * CAÇAMBA WV/ANO/1986-MOD-11130/PLACA-KBL-0104 CAMINHÃO/MOD/MB/ANO/1997/PLACA –KDS-6177 -CAMINHÃO FORD 815 /ANO/2002- CAMINHÃO MB/ANO/1973/PLACA-KCI-9383 CAMINHÃO MB/ANO-2012/PLACA-OGV-4389 CAMINHÃO WV/ANO -2013/PLACA-OOA-4311
105	84	OLEO GL-5 85 W-140 (PARA DIFERENCIAL)	LTS	16,00	1.344,00	CAÇAMBA MB/1314ANO/1989/PLACA-KFT-9380 * CAÇAMBA WV/ANO/1986-MOD-11130/PLACA-KBL-0104 CAMINHÃO/MOD/MB/ANO/1997/PLACA –KDS-6177 -CAMINHÃO FORD 815 /ANO/2002- CAMINHÃO MB/ANO/1973/PLACA-KCI-9383 CAMINHÃO MB/ANO-2012/PLACA-OGV-4389 CAMINHÃO WV/ANO -2013/PLACA-OOA-4311
106	84	OLEO DE FREIO DOTE-4	LTS	22,00	1.848,00	CAÇAMBA MB/1314ANO/1989/PLACA-KFT-9380 * CAÇAMBA WV/ANO/1986-MOD-11130/PLACA-KBL-0104 CAMINHÃO/MOD/MB/ANO/1997/PLACA –KDS-6177 -CAMINHÃO FORD 815 /ANO/2002- CAMINHÃO MB/ANO/1973/PLACA-KCI-9383 CAMINHÃO MB/ANO-2012/PLACA-OGV-4389 CAMINHÃO WV/ANO -2013/PLACA-OOA-4311
107	84	OLEO DE FREIO DOTE-3	LTS	17,00	1.428,00	CAÇAMBA MB/1314ANO/1989/PLACA-KFT-9380 * CAÇAMBA WV/ANO/1986-MOD-11130/PLACA-KBL-0104 CAMINHÃO/MOD/MB/ANO/1997/PLACA –KDS-6177 -CAMINHÃO FORD 815 /ANO/2002- CAMINHÃO MB/ANO/1973/PLACA-KCI-9383 CAMINHÃO MB/ANO-2012/PLACA-OGV-4389 CAMINHÃO WV/ANO -2013/PLACA-OOA-4311
108	252	OLEO 80W-PARA CAIXA DE MARCHA	LTS	17,00	4.284,00	CAÇAMBA MB/1314ANO/1989/PLACA-KFT-9380 * CAÇAMBA WV/ANO/1986-MOD-11130/PLACA-KBL-0104 CAMINHÃO/MOD/MB/ANO/1997/PLACA –KDS-6177 -CAMINHÃO FORD 815 /ANO/2002- CAMINHÃO MB/ANO/1973/PLACA-KCI-9383 CAMINHÃO MB/ANO-2012/PLACA-OGV-4389 CAMINHÃO WV/ANO -2013/PLACA-OOA-4311
109	42	SOLUÇAO DE BATERIA	LTS	8,00	336,00	CAÇAMBA MB/1314ANO/1989/PLACA-KFT-9380 * CAÇAMBA WV/ANO/1986-MOD-11130/PLACA-KBL-0104 CAMINHÃO/MOD/MB/ANO/1997/PLACA –KDS-6177 -CAMINHÃO FORD 815 /ANO/2002- CAMINHÃO MB/ANO/1973/PLACA-KCI-9383 CAMINHÃO MB/ANO-2012/PLACA-OGV-4389 CAMINHÃO WV/ANO -2013/PLACA-OOA-4311
110	42	ADTIVO PRA RADIADOR	LTS	20,00	840,00	CAÇAMBA MB/1314ANO/1989/PLACA-KFT-9380 * CAÇAMBA WV/ANO/1986-MOD-11130/PLACA-KBL-0104 CAMINHÃO/MOD/MB/ANO/1997/PLACA –KDS-6177 -CAMINHÃO FORD 815 /ANO/2002- CAMINHÃO MB/ANO/1973/PLACA-KCI-9383 CAMINHÃO MB/ANO-2012/PLACA-OGV-4389 CAMINHÃO WV/ANO -2013/PLACA-OOA-4311
111	42	ANTE FERRUGEM	UND	12,00	504,00	CAÇAMBA MB/1314ANO/1989/PLACA-KFT-9380 * CAÇAMBA WV/ANO/1986-MOD-11130/PLACA-KBL-0104 CAMINHÃO/MOD/MB/ANO/1997/PLACA –KDS-6177 -CAMINHÃO FORD 815 /ANO/2002- CAMINHÃO MB/ANO/1973/PLACA-KCI-9383 CAMINHÃO MB/ANO-2012/PLACA-OGV-4389 CAMINHÃO WV/ANO -2013/PLACA-OOA-4311
112	424	AGUA DESTILADA PARA BATERIA	LTS	6,00	2.544,00	CAÇAMBA MB/1314ANO/1989/PLACA-KFT-9380 * CAÇAMBA WV/ANO/1986-MOD-11130/PLACA-KBL-0104 CAMINHÃO/MOD/MB/ANO/1997/PLACA –KDS-6177 -CAMINHÃO FORD 815 /ANO/2002- CAMINHÃO MB/ANO/1973/PLACA-KCI-9383 CAMINHÃO MB/ANO-

						2012/PLACA-OGV-4389 CAMINHÃO WV/ANO -2013/PLACA-OOA-4311
113	42	FILTRO DE COMBUSTIVEL BRINDADO	UND	17,00	714,00	CAÇAMBA MB/1314ANO/1989/PLACA-KFT-9380 * CAÇAMBA WV/ANO/1986-MOD-11130/PLACA-KBL-0104 CAMINHÃO/MOD/MB/ANO/1997/PLACA –KDS-6177 -CAMINHÃO FORD 815 /ANO/2002- CAMINHÃO MB/ANO/1973/PLACA-KCI-9383 CAMINHÃO MB/ANO-2012/PLACA-OGV-4389 CAMINHÃO WV/ANO -2013/PLACA-OOA-4311
114	42	FILTRO SECADOR DE AR (1-LINHA)	UND	157,00	6.594,00	CAÇAMBA MB/1314ANO/1989/PLACA-KFT-9380 * CAÇAMBA WV/ANO/1986-MOD-11130/PLACA-KBL-0104 CAMINHÃO/MOD/MB/ANO/1997/PLACA –KDS-6177 -CAMINHÃO FORD 815 /ANO/2002- CAMINHÃO MB/ANO/1973/PLACA-KCI-9383 CAMINHÃO MB/ANO-2012/PLACA-OGV-4389 CAMINHÃO WV/ANO -2013/PLACA-OOA-4311
115	42	FILTRO HIDRAULICO	UND	15,00	630,00	CAÇAMBA MB/1314ANO/1989/PLACA-KFT-9380 * CAÇAMBA WV/ANO/1986-MOD-11130/PLACA-KBL-0104 CAMINHÃO/MOD/MB/ANO/1997/PLACA –KDS-6177 -CAMINHÃO FORD 815 /ANO/2002- CAMINHÃO MB/ANO/1973/PLACA-KCI-9383 CAMINHÃO MB/ANO-2012/PLACA-OGV-4389 CAMINHÃO WV/ANO -2013/PLACA-OOA-4311
116	42	FILTRO DE AR (SECUNDARIO)	UND	60,00	2.520,00	CAÇAMBA MB/1314ANO/1989/PLACA-KFT-9380 * CAÇAMBA WV/ANO/1986-MOD-11130/PLACA-KBL-0104 CAMINHÃO/MOD/MB/ANO/1997/PLACA –KDS-6177 -CAMINHÃO FORD 815 /ANO/2002- CAMINHÃO MB/ANO/1973/PLACA-KCI-9383 CAMINHÃO MB/ANO-2012/PLACA-OGV-4389 CAMINHÃO WV/ANO -2013/PLACA-OOA-4311
117	42	FILTRO DE AR (PRIMARIO)	UND	80,00	3.360,00	CAÇAMBA MB/1314ANO/1989/PLACA-KFT-9380 * CAÇAMBA WV/ANO/1986-MOD-11130/PLACA-KBL-0104 CAMINHÃO/MOD/MB/ANO/1997/PLACA –KDS-6177 -CAMINHÃO FORD 815 /ANO/2002- CAMINHÃO MB/ANO/1973/PLACA-KCI-9383 CAMINHÃO MB/ANO-2012/PLACA-OGV-4389 CAMINHÃO WV/ANO -2013/PLACA-OOA-4311
118	42	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	17,00	714,00	CAÇAMBA MB/1314ANO/1989/PLACA-KFT-9380 * CAÇAMBA WV/ANO/1986-MOD-11130/PLACA-KBL-0104 CAMINHÃO/MOD/MB/ANO/1997/PLACA –KDS-6177 -CAMINHÃO FORD 815 /ANO/2002- CAMINHÃO MB/ANO/1973/PLACA-KCI-9383 CAMINHÃO MB/ANO-2012/PLACA-OGV-4389 CAMINHÃO WV/ANO -2013/PLACA-OOA-4311
119	42	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	30,00	1.260,00	CAÇAMBA MB/1314ANO/1989/PLACA-KFT-9380 * CAÇAMBA WV/ANO/1986-MOD-11130/PLACA-KBL-0104 CAMINHÃO/MOD/MB/ANO/1997/PLACA –KDS-6177 -CAMINHÃO FORD 815 /ANO/2002- CAMINHÃO MB/ANO/1973/PLACA-KCI-9383 CAMINHÃO MB/ANO-2012/PLACA-OGV-4389 CAMINHÃO WV/ANO -2013/PLACA-OOA-4311
120	36	TIP-TOP (N-7)	UND	36,00	1.296,00	PATROL /FG-70-A/ PATROL FG-140/ PATROL-120K
121	36	TIP-TOP (N-8)	UND	40,00	1.440,00	PATROL /FG-70-A/ PATROL FG-140/ PATROL-120K
122	36	TIP-TOP (N-9)	UND	55,00	1.980,00	PATROL /FG-70-A/ PATROL FG-140/ PATROL-120K
123	36	TIP-TOP (N-10)	UND	80,00	2.880,00	PATROL /FG-70-A/ PATROL FG-140/ PATROL-120K
124	36	SOLUÇAO DE BATERIA	UND	8,00	288,00	PATROL /FG-70-A/ PATROL FG-140/ PATROL-120K
125	36	ADTIVO PRA RADIADOR	UND	20,00	720,00	PATROL /FG-70-A/ PATROL FG-140/ PATROL-120K
126	18	ANTE FERRUGEM	UND	12,00	216,00	PATROL /FG-70-A/ PATROL FG-140/ PATROL-120K
127	36	AGUA DESTILADA PARA BATERIA	UND	6,00	216,00	PATROL /FG-70-A/ PATROL FG-140/ PATROL-120K
128	54	FLUIDOS PARA FREIOS (DOTE-4)	LTS	22,00	1.188,00	PATROL /FG-70-A/ PATROL FG-140/ PATROL-120K
129	108	OLEO PARA ENGRENAGEM (TRMC-30)	LTS	14,00	1.512,00	PATROL /FG-70-A/ PATROL FG-140/ PATROL-120K
130	108	OLEO PARA ENGRENAGEM (TRMC-50)	LTS	18,00	1.944,00	PATROL /FG-70-A/ PATROL FG-140/ PATROL-120K
131	144	OLEO LUBRIFICANTE 15W-40 (MOTOR)	LTS	15,00	2.160,00	PATROL /FG-70-A/ PATROL FG-140/ PATROL-120K
132	144	OLEO GL-5 -140 BALDE	LTS	16,00	2.304,00	PATROL /FG-70-A/ PATROL FG-140/ PATROL-120K
133	144	OLEO DE TRANSMISSAO-ATF	LTS	21,00	3.024,00	PATROL /FG-70-A/ PATROL FG-140/ PATROL-120K
134	144	OLEO DE SISTEMA HIDRAULICO-68	LTS	10,00	1.440,00	PATROL /FG-70-A/ PATROL FG-140/ PATROL-120K
135	144	OLEO-90 PARA CAIXA DE MARCHA	LTS	16,00	2.304,00	PATROL /FG-70-A/ PATROL FG-140/ PATROL-120K
136	36	GRAXA	LTS	8,00	288,00	PATROL /FG-70-A/ PATROL FG-140/ PATROL-120K
137	18	FILTRO DE AR (PRIMARIO)	UND	126,00	2.268,00	PATROL /FG-70-A/ PATROL FG-140/ PATROL-120K
138	18	FILTRO DE AR (SECUNDARIO)	UND	66,00	1.188,00	PATROL /FG-70-A/ PATROL FG-140/ PATROL-120K
139	18	FILTRO LUBRIFICANTE BRINDADO	UND	40,00	720,00	PATROL /FG-70-A/ PATROL FG-140/ PATROL-120K
140	18	FILTRO LUBRIFICANTE CARTUCHO	UND	30,00	540,00	PATROL /FG-70-A/ PATROL FG-140/ PATROL-120K
141	18	FILTRO HIDRAULICO BRINDADO	UND	70,00	1.260,00	PATROL /FG-70-A/ PATROL FG-140/ PATROL-120K
142	18	FILTRO DE COMBUSTIVEL BRINDADO	UND	40,00	720,00	PATROL /FG-70-A/ PATROL FG-140/ PATROL-120K
143	24	TIP-TOP (N-7)	UND	36,00	864,00	CARREGADEIRA/FR-120/ CARREGADEIRA /924-F
144	24	TIP-TOP (N-8)	UND	40,00	960,00	CARREGADEIRA/FR-120/ CARREGADEIRA /924-F
145	24	TIP-TOP (N-9)	UND	55,00	1.320,00	CARREGADEIRA/FR-120/ CARREGADEIRA /924-F
146	24	TIP-TOP (N-10)	UND	80,00	1.920,00	CARREGADEIRA/FR-120/ CARREGADEIRA /924-F
147	24	SOLUÇAO DE BATERIA	LTS	8,00	192,00	CARREGADEIRA/FR-120/ CARREGADEIRA /924-F
148	24	ADTIVO PRA RADIADOR	LTS	20,00	480,00	CARREGADEIRA/FR-120/ CARREGADEIRA /924-F
149	12	ANTE FERRUGEM	UND	12,00	144,00	CARREGADEIRA/FR-120/ CARREGADEIRA /924-F
150	12	AGUA DESTILADA PARA BATERIA	UND	6,00	72,00	CARREGADEIRA/FR-120/ CARREGADEIRA /924-F
151	36	FLUIDOS PARA FREIOS (DOTE-4)	LTS	22,00	792,00	CARREGADEIRA/FR-120/ CARREGADEIRA /924-F
152	72	OLEO PARA ENGRENAGEM (TRMC-30)	LTS	14,00	1.008,00	CARREGADEIRA/FR-120/ CARREGADEIRA /924-F
153	72	OLEO PARA ENGRENAGEM (TRMC-50)	LTS	18,00	1.296,00	CARREGADEIRA/FR-120/ CARREGADEIRA /924-F
154	72	OLEO LUBRIFICANTE 15W-40 (MOTOR)	LTS	15,00	1.080,00	CARREGADEIRA/FR-120/ CARREGADEIRA /924-F
155	72	OLEO GL-5 -140 BALDE	LTS	16,00	1.152,00	CARREGADEIRA/FR-120/ CARREGADEIRA /924-F
156	96	OLEO DE TRANSMISSAO-ATF	LTS	21,00	2.016,00	CARREGADEIRA/FR-120/ CARREGADEIRA /924-F
157	96	OLEO DE SISTEMA HIDRAULICO-68	LTS	10,00	960,00	CARREGADEIRA/FR-120/ CARREGADEIRA /924-F
158	96	OLEO-90 PARA CAIXA DE MARCHA	LTS	16,00	1.536,00	CARREGADEIRA/FR-120/ CARREGADEIRA /924-F
159	36	GRAXA	LTS	22,00	792,00	CARREGADEIRA/FR-120/ CARREGADEIRA /924-F
160	12	FILTRO DE AR (PRIMARIO)	UND	127,00	1.524,00	CARREGADEIRA/FR-120/ CARREGADEIRA /924-F
161	12	FILTRO DE AR (SECUNDARIO)	UND	70,00	840,00	CARREGADEIRA/FR-120/ CARREGADEIRA /924-F
162	12	FILTRO LUBRIFICANTE BRINDADO	UND	50,00	600,00	CARREGADEIRA/FR-120/ CARREGADEIRA /924-F
163	12	FILTRO LUBRIFICANTE CARTUCHO	UND	40,00	480,00	CARREGADEIRA/FR-120/ CARREGADEIRA /924-F
164	24	FILTRO HIDRAULICO BRINDADO	UND	60,00	1.440,00	CARREGADEIRA/FR-120/ CARREGADEIRA /924-F
165	24	FILTRO DE COMBUSTIVEL BRINDADO	UND	52,00	1.248,00	CARREGADEIRA/FR-120/ CARREGADEIRA /924-F
166	24	TIP-TOP (N-7)	UND	36,00	864,00	RETROESCAVADEIRA-RD-406/ ANO/2001/ RETRO ESCAVADEIRA/HD-86 /MF
167	24	TIP-TOP (N-8)	UND	40,00	960,00	RETROESCAVADEIRA-RD-406/ ANO/2001/ RETRO ESCAVADEIRA/HD-86 /MF
168	24	TIP-TOP (N-9)	UND	55,00	1.320,00	RETROESCAVADEIRA-RD-406/ ANO/2001/ RETRO ESCAVADEIRA/HD-86 /MF
169	24	TIP-TOP (N-10)	UND	80,00	1.920,00	RETROESCAVADEIRA-RD-406/ ANO/2001/ RETRO ESCAVADEIRA/HD-86 /MF
170	40	SOLUÇAO DE BATERIA	UND	8,00	320,00	RETROESCAVADEIRA-RD-406/ ANO/2001/ RETRO ESCAVADEIRA/HD-86 /MF
171	24	ADTIVO PRA RADIADOR	UND	20,00	480,00	RETROESCAVADEIRA-RD-406/ ANO/2001/ RETRO ESCAVADEIRA/HD-86 /MF
172	12	ANTE FERRUGEM	UND	12,00	144,00	RETROESCAVADEIRA-RD-406/ ANO/2001/ RETRO ESCAVADEIRA/HD-86 /MF
173	24	AGUA DESTILADA PARA BATERIA	UND	6,00	144,00	RETROESCAVADEIRA-RD-406/ ANO/2001/ RETRO ESCAVADEIRA/HD-86 /MF
174	36	FLUIDOS PARA FREIOS (DOTE-4)	LT	20,00	720,00	RETROESCAVADEIRA-RD-406/ ANO/2001/ RETRO ESCAVADEIRA/HD-86 /MF
175	96	OLEO PARA ENGRENAGEM (TRMC-30)	LT	14,00	1.344,00	RETROESCAVADEIRA-RD-406/ ANO/2001/ RETRO ESCAVADEIRA/HD-86 /MF
176	96	OLEO PARA ENGRENAGEM (TRMC-50)	LT	18,00	1.728,00	RETROESCAVADEIRA-RD-406/ ANO/2001/ RETRO ESCAVADEIRA/HD-86 /MF
177	60	OLEO LUBRIFICANTE 15W-40 (MOTOR)	LT	15,00	900,00	RETROESCAVADEIRA-RD-406/ ANO/2001/ RETRO ESCAVADEIRA/HD-86 /MF
178	60	OLEO GL-5 -140 BALDE	LT	16,00	960,00	RETROESCAVADEIRA-RD-406/ ANO/2001/ RETRO ESCAVADEIRA/HD-86 /MF
179	72	OLEO DE TRANSMISSAO-ATF	LT	21,00	1.512,00	RETROESCAVADEIRA-RD-406/ ANO/2001/ RETRO ESCAVADEIRA/HD-86 /MF
180	144	OLEO DE SISTEMA HIDRAULICO-68	LT	10,00	1.440,00	RETROESCAVADEIRA-RD-406/ ANO/2001/ RETRO ESCAVADEIRA/HD-86 /MF
181	60	OLEO-90 PARA CAIXA DE MARCHA	LT	16,00	960,00	RETROESCAVADEIRA-RD-406/ ANO/2001/ RETRO ESCAVADEIRA/HD-86 /MF

182	36	GRAXA	LTS	8,00	288,00	RETROESCAVADEIRA-RD-406/ ANO/2001/ RETRO ESCAVADEIRA/HD-86 /MF
183	24	FILTRO DE AR (PRIMARIO)	UND	65,00	1.560,00	RETROESCAVADEIRA-RD-406/ ANO/2001/ RETRO ESCAVADEIRA/HD-86 /MF
184	24	FILTRO DE AR (SECUNDARIO)	UND	31,00	744,00	RETROESCAVADEIRA-RD-406/ ANO/2001/ RETRO ESCAVADEIRA/HD-86 /MF
185	24	FILTRO LUBRIFICANTE BRINDADO	UND	40,00	960,00	RETROESCAVADEIRA-RD-406/ ANO/2001/ RETRO ESCAVADEIRA/HD-86 /MF
186	12	FILTRO LUBRIFICANTE CARTUCHO	UND	45,00	540,00	RETROESCAVADEIRA-RD-406/ ANO/2001/ RETRO ESCAVADEIRA/HD-86 /MF
187	12	FILTRO HIDRAULICO BRINDADO	20 UND	215,00	2.580,00	RETROESCAVADEIRA-RD-406/ ANO/2001/ RETRO ESCAVADEIRA/HD-86 /MF
188	24	FILTRO DE COMBUSTIVEL BRINDADO	UND	19,00	456,00	RETROESCAVADEIRA-RD-406/ ANO/2001/ RETRO ESCAVADEIRA/HD-86 /MF
189	96	TIP-TOP (N-7)	UND	36,00	3.456,00	TRATOR MF-265/ TRATOR/NEW ROLLAND/TL-75/ TRATOR /MF-275/ TRATOR MF-42-75
190	96	TIP-TOP (N-8)	UND	40,00	3.840,00	TRATOR MF-265/ TRATOR/NEW ROLLAND/TL-75/ TRATOR /MF-275/ TRATOR MF-42-75
191	96	TIP-TOP (N-9)	UND	55,00	5.280,00	TRATOR MF-265/ TRATOR/NEW ROLLAND/TL-75/ TRATOR /MF-275/ TRATOR MF-42-75
192	96	TIP-TOP (N-10)	UND	80,00	7.680,00	TRATOR MF-265/ TRATOR/NEW ROLLAND/TL-75/ TRATOR /MF-275/ TRATOR MF-42-75
193	24	SOLUÇAO DE BATERIA	UND	8,00	192,00	TRATOR MF-265/ TRATOR/NEW ROLLAND/TL-75/ TRATOR /MF-275/ TRATOR MF-42-75
194	24	ADTIVO PRA RADIADOR	LTS	2,00	48,00	TRATOR MF-265/ TRATOR/NEW ROLLAND/TL-75/ TRATOR /MF-275/ TRATOR MF-42-75
195	24	ANTE FERRUGEM	UND	12,00	288,00	TRATOR MF-265/ TRATOR/NEW ROLLAND/TL-75/ TRATOR /MF-275/ TRATOR MF-42-75
196	24	AGUA DESTILADA PARA BATERIA	LTS	6,00	144,00	TRATOR MF-265/ TRATOR/NEW ROLLAND/TL-75/ TRATOR /MF-275/ TRATOR MF-42-75
197	24	FLUIDOS PARA FREIO (DOTE-3)	LTS	17,00	408,00	TRATOR MF-265/ TRATOR/NEW ROLLAND/TL-75/ TRATOR /MF-275/ TRATOR MF-42-75
198	48	FLUIDOS PARA FREIOS (DOTE-4)	LTS	22,00	1.056,00	TRATOR MF-265/ TRATOR/NEW ROLLAND/TL-75/ TRATOR /MF-275/ TRATOR MF-42-75
199	192	OLEO CONJUGADO -433	LTS	17,00	3.264,00	TRATOR MF-265/ TRATOR/NEW ROLLAND/TL-75/ TRATOR /MF-275/ TRATOR MF-42-75
200	192	OLEO LUBRIFICANTE 15W-40 (MOTOR)	LTS	16,00	3.072,00	TRATOR MF-265/ TRATOR/NEW ROLLAND/TL-75/ TRATOR /MF-275/ TRATOR MF-42-75
201	192	OLEO DE TRANSMISSAO-ATF	LTS	21,00	4.032,00	TRATOR MF-265/ TRATOR/NEW ROLLAND/TL-75/ TRATOR /MF-275/ TRATOR MF-42-75
202	192	OLEO DE SISTEMA HIDRAULICO-68	LTS	10,00	1.920,00	TRATOR MF-265/ TRATOR/NEW ROLLAND/TL-75/ TRATOR /MF-275/ TRATOR MF-42-75
203	72	OLEO-90 PARA CAIXA DE MARCHA	LTS	16,00	1.152,00	TRATOR MF-265/ TRATOR/NEW ROLLAND/TL-75/ TRATOR /MF-275/ TRATOR MF-42-75
204	48	FILTRO DE AR (PRIMARIO)	UND	60,00	2.880,00	TRATOR MF-265/ TRATOR/NEW ROLLAND/TL-75/ TRATOR /MF-275/ TRATOR MF-42-75
205	48	FILTRO DE AR (SECUNDARIO)	UND	38,00	1.824,00	TRATOR MF-265/ TRATOR/NEW ROLLAND/TL-75/ TRATOR /MF-275/ TRATOR MF-42-75
206	48	FILTRO DE COMBUSTIVEL(C-AV-CURTO)	UND	13,00	624,00	TRATOR MF-265/ TRATOR/NEW ROLLAND/TL-75/ TRATOR /MF-275/ TRATOR MF-42-75
207	48	FILTRO DE COMBUSTIVEL(C-AV-LONGO)	UND	19,00	912,00	TRATOR MF-265/ TRATOR/NEW ROLLAND/TL-75/ TRATOR /MF-275/ TRATOR MF-42-75
208	48	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	30,00	1.440,00	TRATOR MF-265/ TRATOR/NEW ROLLAND/TL-75/ TRATOR /MF-275/ TRATOR MF-42-75
209	48	FILTRO HIDRAULICO BRINDADO	UND	175,00	8.400,00	TRATOR MF-265/ TRATOR/NEW ROLLAND/TL-75/ TRATOR /MF-275/ TRATOR MF-42-75
210	90	TIP-TOP (N-5)	UND	14,00	1.260,00	ONIBUS/M.B/ANO-1992/ ONIBUS/PLACA-BWU-5192 VOLKS(15190)/2010/ ONIBUS/PLACA/NVZ-6586 VOLKS(15190)/2010 /ONIBUS/PLACA-NWD-1351 VOLARE 4X4/ PLACA-OND-7195
						ONIBUS VOLKS(15190)/PLACA-OMY-8586
211	90	TIP-TOP (N-6)	UND	21,00	1.890,00	ONIBUS/M.B/ANO-1992/ ONIBUS/PLACA-BWU-5192 VOLKS(15190)/2010/ ONIBUS/PLACA/NVZ-6586 VOLKS(15190)/2010 /ONIBUS/PLACA-NWD-1351 VOLARE 4X4/ PLACA-OND-7195 ONIBUS VOLKS(15190)/PLACA-OMY-8586
212	60	OLEO DE FREIO (DOTE-4)	LTS	20,00	1.200,00	ONIBUS/M.B/ANO-1992/ ONIBUS/PLACA-BWU-5192 VOLKS(15190)/2010/ ONIBUS/PLACA/NVZ-6586 VOLKS(15190)/2010 /ONIBUS/PLACA-NWD-1351 VOLARE 4X4/ PLACA-OND-7195 ONIBUS VOLKS(15190)/PLACA-OMY-8586
213	30	OLEO DE FREIO (DOTE-3)	UND	17,00	510,00	ONIBUS/M.B/ANO-1992/ ONIBUS/PLACA-BWU-5192 VOLKS(15190)/2010/ ONIBUS/PLACA/NVZ-6586 VOLKS(15190)/2010 /ONIBUS/PLACA-NWD-1351 VOLARE 4X4/ PLACA-OND-7195 ONIBUS VOLKS(15190)/PLACA-OMY-8586
214	120	OLEO PARA MOTOR 15W-40	LTS	15,00	1.800,00	ONIBUS/M.B/ANO-1992/ ONIBUS/PLACA-BWU-5192 VOLKS(15190)/2010/ ONIBUS/PLACA/NVZ-6586 VOLKS(15190)/2010 /ONIBUS/PLACA-NWD-1351 VOLARE 4X4/ PLACA-OND-7195 ONIBUS VOLKS(15190)/PLACA-OMY-8586
215	120	OLEO-90 PARA CAIXA DE MARCHA	LTS	16,00	1.920,00	ONIBUS/M.B/ANO-1992/ ONIBUS/PLACA-BWU-5192 VOLKS(15190)/2010/ ONIBUS/PLACA/NVZ-6586 VOLKS(15190)/2010 /ONIBUS/PLACA-NWD-1351 VOLARE 4X4/ PLACA-OND-7195 ONIBUS VOLKS(15190)/PLACA-OMY-8586
216	180	OLEO LUBRIFICANTE 80W(PARA CAIXA DE MARCHA	LTS	17,00	3.060,00	ONIBUS/M.B/ANO-1992/ ONIBUS/PLACA-BWU-5192 VOLKS(15190)/2010/ ONIBUS/PLACA/NVZ-6586 VOLKS(15190)/2010 /ONIBUS/PLACA-NWD-1351 VOLARE 4X4/ PLACA-OND-7195 ONIBUS VOLKS(15190)/PLACA-OMY-8586
217	180	OLEO 85W-140 PARA DIFERENCIAIS	LTS	16,00	2.880,00	ONIBUS/M.B/ANO-1992/ ONIBUS/PLACA-BWU-5192 VOLKS(15190)/2010/ ONIBUS/PLACA/NVZ-6586 VOLKS(15190)/2010 /ONIBUS/PLACA-NWD-1351 VOLARE 4X4/ PLACA-OND-7195
						ONIBUS VOLKS(15190)/PLACA-OMY-8586
218	180	OLEO-140 PARA DIFERENCIAL	LTS	16,00	2.880,00	ONIBUS/M.B/ANO-1992/ ONIBUS/PLACA-BWU-5192 VOLKS(15190)/2010/ ONIBUS/PLACA/NVZ-6586 VOLKS(15190)/2010 /ONIBUS/PLACA-NWD-1351 VOLARE 4X4/ PLACA-OND-7195 ONIBUS VOLKS(15190)/PLACA-OMY-8586
219	90	OLEO ATF (PARA DIREÇAO HIDRAULICA)	LTS	21,00	1.890,00	ONIBUS/M.B/ANO-1992/ ONIBUS/PLACA-BWU-5192 VOLKS(15190)/2010/ ONIBUS/PLACA/NVZ-6586 VOLKS(15190)/2010 /ONIBUS/PLACA-NWD-1351 VOLARE 4X4/ PLACA-OND-7195 ONIBUS VOLKS(15190)/PLACA-OMY-8586
220	30	FILTRO DE AR (PRIMARIO)	UND	114,00	3.420,00	ONIBUS/M.B/ANO-1992/ ONIBUS/PLACA-BWU-5192 VOLKS(15190)/2010/ ONIBUS/PLACA/NVZ-6586 VOLKS(15190)/2010 /ONIBUS/PLACA-NWD-1351 VOLARE 4X4/ PLACA-OND-7195 ONIBUS VOLKS(15190)/PLACA-OMY-8586
221	30	FILTRO DE AR (SECUNDARIO)	UND	46,00	1.380,00	ONIBUS/M.B/ANO-1992/ ONIBUS/PLACA-BWU-5192 VOLKS(15190)/2010/ ONIBUS/PLACA/NVZ-6586 VOLKS(15190)/2010 /ONIBUS/PLACA-NWD-1351 VOLARE 4X4/ PLACA-OND-7195 ONIBUS VOLKS(15190)/PLACA-OMY-8586
222	30	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	32,00	960,00	ONIBUS/M.B/ANO-1992/ ONIBUS/PLACA-BWU-5192 VOLKS(15190)/2010/ ONIBUS/PLACA/NVZ-6586 VOLKS(15190)/2010 /ONIBUS/PLACA-NWD-1351 VOLARE 4X4/ PLACA-OND-7195 ONIBUS VOLKS(15190)/PLACA-OMY-8586
223	30	FILTRO HIDRAULICO	UND	15,00	450,00	ONIBUS/M.B/ANO-1992/ ONIBUS/PLACA-BWU-5192 VOLKS(15190)/2010/ ONIBUS/PLACA/NVZ-6586 VOLKS(15190)/2010 /ONIBUS/PLACA-NWD-1351 VOLARE 4X4/ PLACA-OND-7195 ONIBUS VOLKS(15190)/PLACA-OMY-8586
224	60	FILTRO SECADOR DE AR	UND	157,00	9.420,00	ONIBUS/M.B/ANO-1992/ ONIBUS/PLACA-BWU-5192 VOLKS(15190)/2010/ ONIBUS/PLACA/NVZ-6586 VOLKS(15190)/2010 /ONIBUS/PLACA-NWD-1351 VOLARE 4X4/ PLACA-OND-7195 ONIBUS VOLKS(15190)/PLACA-OMY-8586
225	30	SOLUÇAO DE BATERIA	UND	8,00	240,00	ONIBUS/M.B/ANO-1992/ ONIBUS/PLACA-BWU-5192 VOLKS(15190)/2010/ ONIBUS/PLACA/NVZ-6586 VOLKS(15190)/2010 /ONIBUS/PLACA-NWD-1351 VOLARE 4X4/ PLACA-OND-7195 ONIBUS VOLKS(15190)/PLACA-OMY-8586
226	90	ADTIVO PRA RADIADOR	UND	20,00	1.800,00	ONIBUS/M.B/ANO-1992/ ONIBUS/PLACA-BWU-5192 VOLKS(15190)/2010/ ONIBUS/PLACA/NVZ-6586 VOLKS(15190)/2010 /ONIBUS/PLACA-NWD-1351 VOLARE 4X4/ PLACA-OND-7195 ONIBUS VOLKS(15190)/PLACA-OMY-8586
227	30	ANTE FERRUGEM	UND	12,00	360,00	ONIBUS/M.B/ANO-1992/ ONIBUS/PLACA-BWU-5192 VOLKS(15190)/2010/ ONIBUS/PLACA/NVZ-6586 VOLKS(15190)/2010 /ONIBUS/PLACA-NWD-1351 VOLARE 4X4/ PLACA-OND-7195 ONIBUS VOLKS(15190)/PLACA-OMY-8586
228	30	AGUA DESTILADA PARA BATERIA	UND	6,00	180,00	ONIBUS/M.B/ANO-1992/ ONIBUS/PLACA-BWU-5192 VOLKS(15190)/2010/ ONIBUS/PLACA/NVZ-6586 VOLKS(15190)/2010 /ONIBUS/PLACA-NWD-1351 VOLARE 4X4/ PLACA-OND-7195 ONIBUS VOLKS(15190)/PLACA-OMY-8586
229	30	FLUIDOS PARA FREIOS	UND	17,00	510,00	ONIBUS/M.B/ANO-1992/ ONIBUS/PLACA-BWU-5192 VOLKS(15190)/2010/ ONIBUS/PLACA/NVZ-6586 VOLKS(15190)/2010 /ONIBUS/PLACA-NWD-1351 VOLARE 4X4/ PLACA-OND-7195 ONIBUS VOLKS(15190)/PLACA-OMY-8586
230	3	PAR DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	390,00	1.170,00	SAVEIRO 1.6/ANO/2009-PLACA-JHY-0164 SAVEIRO/ ANO/2008-PLACA –JHP-3109 SAVEIRO/ ANO/2014/PLACA-ONI-5759
231	3	PAR DE AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	420,00	1.260,00	SAVEIRO 1.6/ANO/2009-PLACA-JHY-0164 SAVEIRO/ ANO/2008-PLACA –JHP-3109 SAVEIRO/ ANO/2014/PLACA-ONI-5759
232	3	BATERIA 70 AMPERES	UND	620,00	1.860,00	SAVEIRO 1.6/ANO/2009-PLACA-JHY-0164 SAVEIRO/ ANO/2008-PLACA –JHP-3109 SAVEIRO/ ANO/2014/PLACA-ONI-5759
233	3	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE	UND	28,00	84,00	SAVEIRO 1.6/ANO/2009-PLACA-JHY-0164 SAVEIRO/ ANO/2008-PLACA –JHP-3109

		PARTIDA				SAVEIRO/ ANO/2014/PLACA-ONI-5759
234	3	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	120,00	360,00	SAVEIRO 1.6/ANO/2009-PLACA-JHY-0164 SAVEIRO/ ANO/2008-PLACA –JHP-3109 SAVEIRO/ ANO/2014/PLACA-ONI-5759
235	3	BUBINA DE CAMPO	UND	138,00	414,00	SAVEIRO 1.6/ANO/2009-PLACA-JHY-0164 SAVEIRO/ ANO/2008-PLACA –JHP-3109 SAVEIRO/ ANO/2014/PLACA-ONI-5759
236	3	BENDIX	UND	120,00	360,00	SAVEIRO 1.6/ANO/2009-PLACA-JHY-0164 SAVEIRO/ ANO/2008-PLACA –JHP-3109 SAVEIRO/ ANO/2014/PLACA-ONI-5759
237	3	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA (JG)	UND	90,00	270,00	SAVEIRO 1.6/ANO/2009-PLACA-JHY-0164 SAVEIRO/ ANO/2008-PLACA –JHP-3109 SAVEIRO/ ANO/2014/PLACA-ONI-5759
238	3	PASTILHA DE FREIO TRAZEIRA (JG)	UND	120,00	360,00	SAVEIRO 1.6/ANO/2009-PLACA-JHY-0164 SAVEIRO/ ANO/2008-PLACA –JHP-3109 SAVEIRO/ ANO/2014/PLACA-ONI-5759
239	3	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	18,00	54,00	SAVEIRO 1.6/ANO/2009-PLACA-JHY-0164 SAVEIRO/ ANO/2008-PLACA –JHP-3109 SAVEIRO/ ANO/2014/PLACA-ONI-5759
240	3	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	148,00	444,00	SAVEIRO 1.6/ANO/2009-PLACA-JHY-0164 SAVEIRO/ ANO/2008-PLACA –JHP-3109 SAVEIRO/ ANO/2014/PLACA-ONI-5759
241	3	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	38,00	114,00	SAVEIRO 1.6/ANO/2009-PLACA-JHY-0164 SAVEIRO/ ANO/2008-PLACA –JHP-3109 SAVEIRO/ ANO/2014/PLACA-ONI-5759
242	3	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	78,00	234,00	SAVEIRO 1.6/ANO/2009-PLACA-JHY-0164 SAVEIRO/ ANO/2008-PLACA –JHP-3109 SAVEIRO/ ANO/2014/PLACA-ONI-5759
243	3	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	65,00	195,00	SAVEIRO 1.6/ANO/2009-PLACA-JHY-0164 SAVEIRO/ ANO/2008-PLACA –JHP-3109 SAVEIRO/ ANO/2014/PLACA-ONI-5759
244	3	AUTERNADOR	UND	1.340,00	4.020,00	SAVEIRO 1.6/ANO/2009-PLACA-JHY-0164 SAVEIRO/ ANO/2008-PLACA –JHP-3109 SAVEIRO/ ANO/2014/PLACA-ONI-5759
245	3	ROTOR	UND	140,00	420,00	SAVEIRO 1.6/ANO/2009-PLACA-JHY-0164 SAVEIRO/ ANO/2008-PLACA –JHP-3109 SAVEIRO/ ANO/2014/PLACA-ONI-5759
246	3	CONJUNTO DO RETIFICADOR	UND	130,00	390,00	SAVEIRO 1.6/ANO/2009-PLACA-JHY-0164 SAVEIRO/ ANO/2008-PLACA –JHP-3109 SAVEIRO/ ANO/2014/PLACA-ONI-5759
247	24	PNEUS (175/70R-14)	UND	390,00	9.360,00	SAVEIRO 1.6/ANO/2009-PLACA-JHY-0164 SAVEIRO/ ANO/2008-PLACA –JHP-3109 SAVEIRO/ ANO/2014/PLACA-ONI-5759
248	3	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	130,00	390,00	SAVEIRO 1.6/ANO/2009-PLACA-JHY-0164 SAVEIRO/ ANO/2008-PLACA –JHP-3109 SAVEIRO/ ANO/2014/PLACA-ONI-5759
249	3	KIT DE BORRACHA ESTABILIZADORA	UND	140,00	420,00	SAVEIRO 1.6/ANO/2009-PLACA-JHY-0164 SAVEIRO/ ANO/2008-PLACA –JHP-3109 SAVEIRO/ ANO/2014/PLACA-ONI-5759
250	1	TERMINAL DE DIREÇAO	UND	90,00	90,00	SAVEIRO 1.6/ANO/2009-PLACA-JHY-0164 SAVEIRO/ ANO/2008-PLACA –JHP-3109 SAVEIRO/ ANO/2014/PLACA-ONI-5759
251	3	FAROIS DIANTEIROS	UND	240,00	720,00	SAVEIRO 1.6/ANO/2009-PLACA-JHY-0164 SAVEIRO/ ANO/2008-PLACA –JHP-3109 SAVEIRO/ ANO/2014/PLACA-ONI-5759
252	3	BATENTES	UND	60,00	180,00	SAVEIRO 1.6/ANO/2009-PLACA-JHY-0164 SAVEIRO/ ANO/2008-PLACA –JHP-3109 SAVEIRO/ ANO/2014/PLACA-ONI-5759
253	3	PIVOS DE BALANÇAS	UND	75,00	225,00	SAVEIRO 1.6/ANO/2009-PLACA-JHY-0164 SAVEIRO/ ANO/2008-PLACA –JHP-3109 SAVEIRO/ ANO/2014/PLACA-ONI-5759
254	3	JUNTAS HOMOCINETICAS	UND	190,00	570,00	SAVEIRO 1.6/ANO/2009-PLACA-JHY-0164 SAVEIRO/ ANO/2008-PLACA –JHP-3109 SAVEIRO/ ANO/2014/PLACA-ONI-5759
255	3	BUCHAS DE BALANÇAS	UND	35,00	105,00	SAVEIRO 1.6/ANO/2009-PLACA-JHY-0164 SAVEIRO/ ANO/2008-PLACA –JHP-3109 SAVEIRO/ ANO/2014/PLACA-ONI-5759
256	3	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	32,00	96,00	SAVEIRO 1.6/ANO/2009-PLACA-JHY-0164 SAVEIRO/ ANO/2008-PLACA –JHP-3109 SAVEIRO/ ANO/2014/PLACA-ONI-5759
257	3	CORREIA DENTADA	UND	130,00	390,00	SAVEIRO 1.6/ANO/2009-PLACA-JHY-0164 SAVEIRO/ ANO/2008-PLACA –JHP-3109 SAVEIRO/ ANO/2014/PLACA-ONI-5759
258	3	REPAROS DA ALAVANCA	UND	65,00	195,00	SAVEIRO 1.6/ANO/2009-PLACA-JHY-0164 SAVEIRO/ ANO/2008-PLACA –JHP-3109 SAVEIRO/ ANO/2014/PLACA-ONI-5759
259	3	LAMPADAS DE FAROIS	UND	24,00	72,00	SAVEIRO 1.6/ANO/2009-PLACA-JHY-0164 SAVEIRO/ ANO/2008-PLACA –JHP-3109 SAVEIRO/ ANO/2014/PLACA-ONI-5759
260	3	LAMPADAS DE FAROLETE	UND	3,00	9,00	SAVEIRO 1.6/ANO/2009-PLACA-JHY-0164 SAVEIRO/ ANO/2008-PLACA –JHP-3109 SAVEIRO/ ANO/2014/PLACA-ONI-5759
261	3	BOMBA D,AGUA	UND	120,00	360,00	SAVEIRO 1.6/ANO/2009-PLACA-JHY-0164 SAVEIRO/ ANO/2008-PLACA –JHP-3109 SAVEIRO/ ANO/2014/PLACA-ONI-5759
262	3	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	375,00	1.125,00	SAVEIRO 1.6/ANO/2009-PLACA-JHY-0164 SAVEIRO/ ANO/2008-PLACA –JHP-3109 SAVEIRO/ ANO/2014/PLACA-ONI-5759
263	3	CABEÇOTE	UND	1.940,00	5.820,00	SAVEIRO 1.6/ANO/2009-PLACA-JHY-0164 SAVEIRO/ ANO/2008-PLACA –JHP-3109 SAVEIRO/ ANO/2014/PLACA-ONI-5759
264	3	BIELA DO MOTOR	UND	245,00	735,00	SAVEIRO 1.6/ANO/2009-PLACA-JHY-0164 SAVEIRO/ ANO/2008-PLACA –JHP-3109 SAVEIRO/ ANO/2014/PLACA-ONI-5759
265	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO (PAR)	PARES	510,00	510,00	DOBLO 1.4/ANO/2011/PLACA-NWP-7726
266	1	AMORTECEDOR TRAZEIRO (PAR)	PARES	590,00	590,00	DOBLO 1.4/ANO/2011/PLACA-NWP-7726
267	1	BATERIA 70 AMPERES	UND	620,00	620,00	DOBLO 1.4/ANO/2011/PLACA-NWP-7726
268	1	BENDIX	UND	375,00	375,00	DOBLO 1.4/ANO/2011/PLACA-NWP-7726
269	1	BOMBA D,AGUA	UND	345,00	345,00	DOBLO 1.4/ANO/2011/PLACA-NWP-7726
270	1	PARA-BRISA	UND	1.480,00	1.480,00	DOBLO 1.4/ANO/2011/PLACA-NWP-7726
271	1	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	545,00	545,00	DOBLO 1.4/ANO/2011/PLACA-NWP-7726
272	1	CORREIA DENTADA	UND	175,00	175,00	DOBLO 1.4/ANO/2011/PLACA-NWP-7726
273	1	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	210,00	210,00	DOBLO 1.4/ANO/2011/PLACA-NWP-7726
274	1	DISCO DE FREIO TRAZEIRO	UND	215,00	215,00	DOBLO 1.4/ANO/2011/PLACA-NWP-7726
275	1	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND	135,00	135,00	DOBLO 1.4/ANO/2011/PLACA-NWP-7726
276	1	JG DE LONA DE FREIO TRAZEIRA	JG	190,00	190,00	DOBLO 1.4/ANO/2011/PLACA-NWP-7726
277	2	LAMPADAS FAROIS	UND	32,00	64,00	DOBLO 1.4/ANO/2011/PLACA-NWP-7726
278	2	LAMPADAS FAROLETE	UND	3,00	6,00	DOBLO 1.4/ANO/2011/PLACA-NWP-7726
279	1	JG LIMPADOR PARABRISA PALHETA	JG	120,00	120,00	DOBLO 1.4/ANO/2011/PLACA-NWP-7726
280	1	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	JG	160,00	160,00	DOBLO 1.4/ANO/2011/PLACA-NWP-7726
281	1	MANGOTE RADIADOR	UND	172,00	172,00	DOBLO 1.4/ANO/2011/PLACA-NWP-7726
282	1	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	194,00	194,00	DOBLO 1.4/ANO/2011/PLACA-NWP-7726
283	1	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	140,00	140,00	DOBLO 1.4/ANO/2011/PLACA-NWP-7726
284	1	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA	UND	175,00	175,00	DOBLO 1.4/ANO/2011/PLACA-NWP-7726
285	1	RADIADOR	UND	345,00	345,00	DOBLO 1.4/ANO/2011/PLACA-NWP-7726
286	1	CABO DE EMBREAGEM	UND	274,00	274,00	DOBLO 1.4/ANO/2011/PLACA-NWP-7726
287	1	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	640,00	640,00	DOBLO 1.4/ANO/2011/PLACA-NWP-7726
288	1	JUNTA HOMOCINETICA	UND	379,00	379,00	DOBLO 1.4/ANO/2011/PLACA-NWP-7726
289	1	CABEÇOTE	UND	2.110,00	2.110,00	DOBLO 1.4/ANO/2011/PLACA-NWP-7726
290	1	BIELA DO MOTOR	UND	394,00	394,00	DOBLO 1.4/ANO/2011/PLACA-NWP-7726
291	1	MAQUINA DE LEVANTAR VIDRO L/ DIREITO	UND	310,00	310,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
292	1	BATERIA DE 105-AMPERES	UND	720,00	720,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
293	6	FUZIVEIS DE 30-AMPERES	UND	1,00	6,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
294	2	FAROIS	UND	440,00	880,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
295	1	PARA-BRISA	UND	1.910,00	1.910,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
296	1	BARRA DE DIREÇAO	UND	1.210,00	1.210,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054

297	1	KIT DE EMBREAGEM	UND	1.975,00	1.975,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
298	1	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	UND	370,00	370,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
299	1	MOLA MESTRE TRAZEIRA	UND	420,00	420,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
300	2	LAMPADAS DE FAROL	UND	42,00	84,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
301	1	RETENTOR DA LUVA DA CAIXA DE MARCHA	UND	64,00	64,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
302	1	TENSOR DE CORREIA DENTADA	UND	710,00	710,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
303	1	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	210,00	210,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
304	1	LONA DE FREIO TRAZEIRA	JG	235,00	235,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
305	1	CORREIA DENTADA	UND	194,00	194,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
306	1	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UNSD	210,00	210,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
300	1	BUBINA DE CAMPO	UND	215,00	215,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
301	1	BENDIX	UND	235,00	235,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
302	1	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	35,00	35,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
303	1	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	12,00	12,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
304	1	AUTOMATICO	UND	310,00	310,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
305	8	PNEUS (195/75R-16C)	UND	560,00	4.480,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
306	1	ESTATOR	UND	325,00	325,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
307	1	ROTOR	UND	294,00	294,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
308	1	CONJUNTO RETIFICADOR	UND	370,00	370,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
309	1	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	210,00	210,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
310	1	MAÇANETA DA PORTA DO LADO ESQUERDO	UND	32,00	32,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
311	1	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	275,00	275,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
312	1	ROLAMENTO DE RODA TRAZEIRA	UND	142,00	142,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
313	1	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	191,00	191,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
314	1	RETENTOR DE RODA TRAZEIRA	UND	48,00	48,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
315	1	DISCO DE FREIO TRAZEIRO	UND	375,00	375,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
316	1	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	395,00	395,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
317	1	TERMINAL DE DIREÇAO	UND	245,00	245,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
318	1	LANTERNAS TRAZEIRAS	UND	142,00	142,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
319	1	CRUZETAS	UND	210,00	210,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
320	1	BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	44,00	44,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
321	1	BUCHAS DA MOLA MESTRE	UND	44,00	44,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
322	1	CABO DE FREIO DE MAO	UND	140,00	140,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
323	1	LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	65,00	65,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
324	1	PIVOS DE BALANÇA	UND	145,00	145,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
325	1	BUCHAS DE BALANÇAS	UND	65,00	65,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
326	1	CABO DE EMBREAGEM	UND	164,00	164,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
327	1	BOMBA DE OLEO	UND	740,00	740,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
328	1	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	649,00	649,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
329	1	CABEÇOTE	UND	3.420,00	3.420,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
330	1	BIELA DO MOTOR	UND	710,00	710,00	IVECO/ANO/2004/PLACA-NGE-8054
331	1	MAQUINA DE LEVANTAR VIDRO L/ DIREITO	UND	140,00	140,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
332	1	BATERIA DE 105-AMPERES	UND	720,00	720,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
333	4	FUZIVEIS DE 30-AMPERES	UND	1,00	4,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
334	1	FAROIS	UND	470,00	470,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
335	1	PARA-BRISA	UND	1.740,00	1.740,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
336	1	BARRA DE DIREÇAO	UND	1.410,00	1.410,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
337	1	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1.940,00	1.940,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
338	1	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	PAR	210,00	210,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
339	1	MOLA MESTRE TRAZEIRA	PAR	645,00	645,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
340	2	LAMPADAS DE FAROL	UND	42,00	84,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
341	1	RETENTOR DA LUVA DA CAIXA DE MARCHA	UND	28,00	28,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
342	1	TENSOR DE CORREIA DENTADA	UND	475,00	475,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
343	1	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	140,00	140,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
344	1	LONA DE FREIO TRAZEIRA	UND	160,00	160,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
345	1	CORREIA DENTADA	UND	175,00	175,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
346	1	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	210,00	210,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
347	1	BUBINA DE CAMPO	UND	220,00	220,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
348	1	BENDIX	UND	190,00	190,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
349	1	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	42,00	42,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
350	1	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	16,00	16,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
351	1	AUTOMATICO	UND	235,00	235,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
352	8	PNEUS (195/75R-16C)	UND	560,00	4.480,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
353	1	ESTATOR	UND	241,00	241,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
354	1	ROTOR	UND	270,00	270,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
355	1	CONJUNTO RETIFICADOR	UND	210,00	210,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
356	1	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	294,00	294,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
357	1	MAÇANETA DA PORTA DO LADO ESQUERDO	UND	65,00	65,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
358	1	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	294,00	294,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
359	1	ROLAMENTO DE RODA TRAZEIRA	UND	172,00	172,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
360	1	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	178,00	178,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
361	1	RETENTOR DE RODA TRAZEIRA	UND	42,00	42,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
362	1	DISCO DE FREIO TRAZEIRO	UND	394,00	394,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
363	1	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	398,00	398,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
364	1	TERMINAL DE DIREÇAO	UND	198,00	198,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
365	1	LANTERNAS TRAZEIRAS	UND	210,00	210,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
366	1	CRUZETAS	UND	78,00	78,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
367	2	BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	52,00	104,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
368	2	BUCHAS DA MOLA MESTRE	UND	64,00	128,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
369	1	CABO DE FREIO DE MAO	UND	125,00	125,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
370	1	LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	48,00	48,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
371	1	PIVOS DE BALANÇA	UND	474,00	474,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
372	3	BUCHAS DE BALANÇAS	UND	45,00	135,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
373	1	CABO DE EMBREAGEM	UND	171,00	171,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192

374	1	BOMBA DE OLEO	UND	1.675,00	1.675,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
375	1	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	748,00	748,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
376	1	CABEÇOTE	UND	2.740,00	2.740,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
377	1	BIELA DO MOTOR	UND	794,00	794,00	SPRINTER/ANO-2012/PLACA-OMP-0192
378	3	PAR DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	PARES	490,00	1.470,00	GOL/ANO/2013/2014 /PLACA-ONJ-6151 GOL/ANO/1995/PLACA-CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/PLACA-ONI-9511
379	3	PAR DE AMORTECEDOR TRAZEIRO	PARES	480,00	1.440,00	GOL/ANO/2013/2014 /PLACA-ONJ-6151 GOL/ANO/1995/PLACA-CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/PLACA-ONI-9511
380	3	BATERIA 70 AMPERES	UND	620,00	1.860,00	GOL/ANO/2013/2014 /PLACA-ONJ-6151 GOL/ANO/1995/PLACA-CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/PLACA-ONI-9511
381	3	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	18,00	54,00	GOL/ANO/2013/2014 /PLACA-ONJ-6151 GOL/ANO/1995/PLACA-CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/PLACA-ONI-9511
382	3	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	124,00	372,00	GOL/ANO/2013/2014 /PLACA-ONJ-6151 GOL/ANO/1995/PLACA-CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/PLACA-ONI-9511
383	3	BUBINA DE CAMPO	UND	210,00	630,00	GOL/ANO/2013/2014 /PLACA-ONJ-6151 GOL/ANO/1995/PLACA-CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/PLACA-ONI-9511
384	3	BENDIX	UND	194,00	582,00	GOL/ANO/2013/2014 /PLACA-ONJ-6151 GOL/ANO/1995/PLACA-CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/PLACA-ONI-9511
385	3	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA (JG)	JG	75,00	225,00	GOL/ANO/2013/2014 /PLACA-ONJ-6151 GOL/ANO/1995/PLACA-CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/PLACA-ONI-9511
386	3	PASTILHA DE FREIO TRAZEIRA (JG)	JG	85,00	255,00	GOL/ANO/2013/2014 /PLACA-ONJ-6151 GOL/ANO/1995/PLACA-CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/PLACA-ONI-9511
387	6	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	12,00	72,00	GOL/ANO/2013/2014 /PLACA-ONJ-6151 GOL/ANO/1995/PLACA-CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/PLACA-ONI-9511
388	3	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	190,00	570,00	GOL/ANO/2013/2014 /PLACA-ONJ-6151 GOL/ANO/1995/PLACA-CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/PLACA-ONI-9511
389	3	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	12,00	36,00	GOL/ANO/2013/2014 /PLACA-ONJ-6151 GOL/ANO/1995/PLACA-CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/PLACA-ONI-9511
390	3	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	110,00	330,00	GOL/ANO/2013/2014 /PLACA-ONJ-6151 GOL/ANO/1995/PLACA-CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/PLACA-ONI-9511
391	3	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA	UND	125,00	375,00	GOL/ANO/2013/2014 /PLACA-ONJ-6151 GOL/ANO/1995/PLACA-CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/PLACA-ONI-9511
392	3	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	194,00	582,00	GOL/ANO/2013/2014 /PLACA-ONJ-6151 GOL/ANO/1995/PLACA-CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/PLACA-ONI-9511
393	3	AUTERNADOR	UND	1.620,00	4.860,00	GOL/ANO/2013/2014 /PLACA-ONJ-6151 GOL/ANO/1995/PLACA-CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/PLACA-ONI-9511
394	3	ROTOR	UND	145,00	435,00	GOL/ANO/2013/2014 /PLACA-ONJ-6151 GOL/ANO/1995/PLACA-CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/PLACA-ONI-9511
395	3	CONJUNTO DO RETIFICADOR	UND	140,00	420,00	GOL/ANO/2013/2014 /PLACA-ONJ-6151 GOL/ANO/1995/PLACA-CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/PLACA-ONI-9511
396	24	PNEUS (175/70R-14)	UND	390,00	9.360,00	GOL/ANO/2013/2014 /PLACA-ONJ-6151 GOL/ANO/1995/PLACA-CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/PLACA-ONI-9511
397	3	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	190,00	570,00	GOL/ANO/2013/2014 /PLACA-ONJ-6151 GOL/ANO/1995/PLACA-CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/PLACA-ONI-9511
398	3	KIT DE BORRACHA ESTABILIZADORA	UND	140,00	420,00	GOL/ANO/2013/2014 /PLACA-ONJ-6151 GOL/ANO/1995/PLACA-CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/PLACA-ONI-9511
399	3	TERMINAL DE DIREÇAO	UND	90,00	270,00	GOL/ANO/2013/2014 /PLACA-ONJ-6151 GOL/ANO/1995/PLACA-CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/PLACA-ONI-9511
400	3	FAROIS DIANTEIROS	UND	270,00	810,00	GOL/ANO/2013/2014 /PLACA-ONJ-6151 GOL/ANO/1995/PLACA-CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/PLACA-ONI-9511
401	3	BATENTES	UND	38,00	114,00	GOL/ANO/2013/2014 /PLACA-ONJ-6151 GOL/ANO/1995/PLACA-CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/PLACA-ONI-9511
402	3	PIVOS DE BALANÇAS	UND	78,00	234,00	GOL/ANO/2013/2014 /PLACA-ONJ-6151 GOL/ANO/1995/PLACA-CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/PLACA-ONI-9511
403	3	JUNTAS HOMOCINETICAS	UND	198,00	594,00	GOL/ANO/2013/2014 /PLACA-ONJ-6151 GOL/ANO/1995/PLACA-CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/PLACA-ONI-9511
404	3	BUCHAS DE BALANÇAS	UND	62,00	186,00	GOL/ANO/2013/2014 /PLACA-ONJ-6151 GOL/ANO/1995/PLACA-CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/PLACA-ONI-9511
405	3	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	42,00	126,00	GOL/ANO/2013/2014 /PLACA-ONJ-6151 GOL/ANO/1995/PLACA-CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/PLACA-ONI-9511
406	3	CORREIA DENTADA	UND	140,00	420,00	GOL/ANO/2013/2014 /PLACA-ONJ-6151 GOL/ANO/1995/PLACA-CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/PLACA-ONI-9511
407	3	REPAROS DA ALAVANCA	UND	48,00	144,00	GOL/ANO/2013/2014 /PLACA-ONJ-6151 GOL/ANO/1995/PLACA-CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/PLACA-ONI-9511
408	3	LAMPADAS DE FAROIS	UND	42,00	126,00	GOL/ANO/2013/2014 /PLACA-ONJ-6151 GOL/ANO/1995/PLACA-CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/PLACA-ONI-9511
409	3	LAMPADAS DE FAROLETE	UND	3,00	9,00	GOL/ANO/2013/2014 /PLACA-ONJ-6151 GOL/ANO/1995/PLACA-CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/PLACA-ONI-9511
410	3	BOMBA DE OLEO	UND	410,00	1.230,00	GOL/ANO/2013/2014 /PLACA-ONJ-6151 GOL/ANO/1995/PLACA-CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/PLACA-ONI-9511
411	3	BOMBA D,AGUA	UND	145,00	435,00	GOL/ANO/2013/2014 /PLACA-ONJ-6151 GOL/ANO/1995/PLACA-CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/PLACA-ONI-9511
412	3	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	375,00	1.125,00	GOL/ANO/2013/2014 /PLACA-ONJ-6151 GOL/ANO/1995/PLACA-CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/PLACA-ONI-9511
413	3	CABEÇOTE	UND	1.940,00	5.820,00	GOL/ANO/2013/2014 /PLACA-ONJ-6151 GOL/ANO/1995/PLACA-CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/PLACA-ONI-9511
414	3	BIELA DO MOTOR	UND	375,00	1.125,00	GOL/ANO/2013/2014 /PLACA-ONJ-6151 GOL/ANO/1995/PLACA-CAF-9364 GOL/ANO/2013/2014/PLACA-ONI-9511
415	1	PAR AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	510,00	510,00	VECTRA ANO/2006/PLACA-NGH-2012
416	1	PAR AMORTECEDOR TRAZEIRO	PAR	560,00	560,00	VECTRA ANO/2006/PLACA-NGH-2012
417	1	BATERIA 60 AMPERES	UND	590,00	590,00	VECTRA ANO/2006/PLACA-NGH-2012
418	1	INDUZIDO DO MOTOR PARTIDA	UND	210,00	210,00	VECTRA ANO/2006/PLACA-NGH-2012
419	4	PNEUS (195/65-R15)	UND	430,00	1.720,00	VECTRA ANO/2006/PLACA-NGH-2012
420	1	BENDIX	UND	170,00	170,00	VECTRA ANO/2006/PLACA-NGH-2012
421	1	PIVO DA SUSPENÇAO	UND	98,00	98,00	VECTRA ANO/2006/PLACA-NGH-2012
422	1	KIT BORRACHA DO ESTABILIZADOR	KIT	110,00	110,00	VECTRA ANO/2006/PLACA-NGH-2012
423	1	JG BUCHA DO MOTOR PARTIDA	JG	28,00	28,00	VECTRA ANO/2006/PLACA-NGH-2012
424	1	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	UND	32,00	32,00	VECTRA ANO/2006/PLACA-NGH-2012
425	2	LAMPADAS FAROIS	UND	42,00	84,00	VECTRA ANO/2006/PLACA-NGH-2012
426	2	LAMPADAS FAROLETE	UND	3,00	6,00	VECTRA ANO/2006/PLACA-NGH-2012
427	1	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	32,00	32,00	VECTRA ANO/2006/PLACA-NGH-2012
428	1	CORREIA DENTADA	UND	140,00	140,00	VECTRA ANO/2006/PLACA-NGH-2012
429	1	JG PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JG	85,00	85,00	VECTRA ANO/2006/PLACA-NGH-2012
430	1	JG LONA DE FREIO TRAZEIRO	JG	120,00	120,00	VECTRA ANO/2006/PLACA-NGH-2012
431	1	REGULADOR VOLTAGEM	UND	170,00	170,00	VECTRA ANO/2006/PLACA-NGH-2012
432	1	KIT DE EMBREAGEM	KIT	480,00	480,00	VECTRA ANO/2006/PLACA-NGH-2012
433	1	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	520,00	520,00	VECTRA ANO/2006/PLACA-NGH-2012

434	1	BOMBA DE OLEO	UND	498,00	498,00	VECTRA ANO/2006/PLACA-NGH-2012
435	1	CABEÇOTE	UND	1.975,00	1.975,00	VECTRA ANO/2006/PLACA-NGH-2012
436	1	BIELA DO MOTOR	UND	410,00	410,00	VECTRA ANO/2006/PLACA-NGH-2012
437	1	BOMBA D,AGUA	UND	271,00	271,00	VECTRA ANO/2006/PLACA-NGH-2012
438	2	PAR AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	520,00	1.040,00	F.1000/ANO/1978-PLACA –KW-2416 F.1000/ANO/1985/PLACA-JES 4792
439	2	PAR AMORTECEDOR TRAZEIRO	PAR	590,00	1.180,00	F.1000/ANO/1978-PLACA –KW-2416 F.1000/ANO/1985/PLACA-JES 4792
440	2	KIT EMBREAGEM	KIT	1.470,00	2.940,00	F.1000/ANO/1978-PLACA –KW-2416 F.1000/ANO/1985/PLACA-JES 4792
441	2	BATERIA 105 AMPERES	UND	720,00	1.440,00	F.1000/ANO/1978-PLACA –KW-2416 F.1000/ANO/1985/PLACA-JES 4792
442	2	SUPORTE DE ESCOVA	UND	28,00	56,00	F.1000/ANO/1978-PLACA –KW-2416 F.1000/ANO/1985/PLACA-JES 4792
443	8	PNEUS (7.00/16)	UND	635,00	5.080,00	F.1000/ANO/1978-PLACA –KW-2416 F.1000/ANO/1985/PLACA-JES 4792
444	2	PARA-BRISA	UND	1.100,00	2.200,00	F.1000/ANO/1978-PLACA –KW-2416 F.1000/ANO/1985/PLACA-JES 4792
445	3	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA	UND	110,00	330,00	F.1000/ANO/1978-PLACA –KW-2416 F.1000/ANO/1985/PLACA-JES 4792
446	3	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	125,00	375,00	F.1000/ANO/1978-PLACA –KW-2416 F.1000/ANO/1985/PLACA-JES 4792
447	2	CILINDRO DE FREIO RODA DIANTEIRA	UND	135,00	270,00	F.1000/ANO/1978-PLACA –KW-2416 F.1000/ANO/1985/PLACA-JES 4792
448	2	CILINDRO DE FREIO DA RODA TRAZEIRA	UND	145,00	290,00	F.1000/ANO/1978-PLACA –KW-2416 F.1000/ANO/1985/PLACA-JES 4792
449	2	BUCHA DA MOLA TRAZEIRA	UND	42,00	84,00	F.1000/ANO/1978-PLACA –KW-2416 F.1000/ANO/1985/PLACA-JES 4792
450	1	CRUZETA DO CARDAN	UND	131,00	131,00	F.1000/ANO/1978-PLACA –KW-2416 F.1000/ANO/1985/PLACA-JES 4792
451	2	COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL	UND	1.875,00	3.750,00	F.1000/ANO/1978-PLACA –KW-2416 F.1000/ANO/1985/PLACA-JES 4792
452	2	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	125,00	250,00	F.1000/ANO/1978-PLACA –KW-2416 F.1000/ANO/1985/PLACA-JES 4792
453	2	JG LONA DE FREIO TRAZEIRO	JG	140,00	280,00	F.1000/ANO/1978-PLACA –KW-2416 F.1000/ANO/1985/PLACA-JES 4792
454	2	RETENTOR DA RODA TRAZEIRA	UND	22,00	44,00	F.1000/ANO/1978-PLACA –KW-2416 F.1000/ANO/1985/PLACA-JES 4792
455	2	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ	UND	235,00	470,00	F.1000/ANO/1978-PLACA –KW-2416 F.1000/ANO/1985/PLACA-JES 4792
456	2	ENGRENAGEM DA 2ª MARCHA	UND	342,00	684,00	F.1000/ANO/1978-PLACA –KW-2416 F.1000/ANO/1985/PLACA-JES 4792
457	2	JUNTA DO CAMBIO	UND	8,00	16,00	F.1000/ANO/1978-PLACA –KW-2416 F.1000/ANO/1985/PLACA-JES 4792
458	2	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	279,00	558,00	F.1000/ANO/1978-PLACA –KW-2416 F.1000/ANO/1985/PLACA-JES 4792
459	2	BOMBA DE OLEO	UND	394,00	788,00	F.1000/ANO/1978-PLACA –KW-2416 F.1000/ANO/1985/PLACA-JES 4792
460	2	CABEÇOTE	UND	575,00	1.150,00	F.1000/ANO/1978-PLACA –KW-2416 F.1000/ANO/1985/PLACA-JES 4792
461	2	BIELA DO MOTOR	UND	310,00	620,00	F.1000/ANO/1978-PLACA –KW-2416 F.1000/ANO/1985/PLACA-JES 4792
462	2	BOMBA D,AGUA	UND	210,00	420,00	F.1000/ANO/1978-PLACA –KW-2416 F.1000/ANO/1985/PLACA-JES 4792
463	2	JUNTA HOMOCINETICA	UND	210,00	420,00	F.1000/ANO/1978-PLACA –KW-2416 F.1000/ANO/1985/PLACA-JES 4792
464	1	JG PALHETA DO LIMPADOR P/BRISA	JG	54,00	54,00	F.1000/ANO/1978-PLACA –KW-2416 F.1000/ANO/1985/PLACA-JES 4792
465	1	CARRETEL DA CAIXA DE MARCHA (4-MARCHA)	UND	775,00	775,00	F.1000/ANO/1978-PLACA –KW-2416 F.1000/ANO/1985/PLACA-JES 4792
466	1	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	38,00	38,00	F.1000/ANO/1978-PLACA –KW-2416 F.1000/ANO/1985/PLACA-JES 4792
467	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	374,00	374,00	F350/ANO/2001/PLACA/KEG-5284
468	1	MOTOR DE PARTIDA	UND	1.740,00	1.740,00	F350/ANO/2001/PLACA/KEG-5284
469	1	AMORTECEDOR TRAZEIRO	PAR	321,00	321,00	F350/ANO/2001/PLACA/KEG-5284
470	1	BATERIA DE 150 AMPERES	UND	840,00	840,00	F350/ANO/2001/PLACA/KEG-5284
471	1	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	148,00	148,00	F350/ANO/2001/PLACA/KEG-5284
472	4	PNEUS (LT/265/75-R16)	UND	680,00	2.720,00	F350/ANO/2001/PLACA/KEG-5284
473	1	PARA-BRISA	UND	1.710,00	1.710,00	F350/ANO/2001/PLACA/KEG-5284
474	1	CERVO DE FREIO	UND	740,00	740,00	F350/ANO/2001/PLACA/KEG-5284
475	2	BUCHA BARRA OCILANTE	UND	75,00	150,00	F350/ANO/2001/PLACA/KEG-5284
476	1	FLEXIVEL DE FREIO	UND	42,00	42,00	F350/ANO/2001/PLACA/KEG-5284
477	2	COLA 3M 50 GR	UND	3,00	6,00	F350/ANO/2001/PLACA/KEG-5284
478	2	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	UND	45,00	90,00	F350/ANO/2001/PLACA/KEG-5284
479	1	CAVALETE	UND	421,00	421,00	F350/ANO/2001/PLACA/KEG-5284
480	1	PINÇA DE FREIO	UND	1.790,00	1.790,00	F350/ANO/2001/PLACA/KEG-5284
481	1	BIELETA	UND	170,00	170,00	F350/ANO/2001/PLACA/KEG-5284
482	1	COLA DE SILICONE 10 GR	UND	36,00	36,00	F350/ANO/2001/PLACA/KEG-5284
483	1	TERMINAL DE DIREÇAO	UND	140,00	140,00	F350/ANO/2001/PLACA/KEG-5284
484	1	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	141,00	141,00	F350/ANO/2001/PLACA/KEG-5284
485	1	LONA DE FREIO TRAZEIRA	JG	171,00	171,00	F350/ANO/2001/PLACA/KEG-5284
486	1	BARRA DE DIREÇAO	UND	4.710,00	4.710,00	F350/ANO/2001/PLACA/KEG-5284
487	1	PIVO DE SUSPENÇAO	UND	320,00	320,00	F350/ANO/2001/PLACA/KEG-5284
488	1	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	210,00	210,00	F350/ANO/2001/PLACA/KEG-5284
489	1	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA	UND	194,00	194,00	F350/ANO/2001/PLACA/KEG-5284
490	1	JUNTA DO MOTOR (JG)	JG	321,00	321,00	F350/ANO/2001/PLACA/KEG-5284
491	1	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	275,00	275,00	F350/ANO/2001/PLACA/KEG-5284
492	1	BOMBA DE OLEO	UND	670,00	670,00	F350/ANO/2001/PLACA/KEG-5284
493	1	CABEÇOTE	UND	1.740,00	1.740,00	F350/ANO/2001/PLACA/KEG-5284
494	1	BIELA DO MOTOR	UND	594,00	594,00	F350/ANO/2001/PLACA/KEG-5284

495	1	BOMBA D,AGUA	UND	210,00	210,00	F350/ANO/2001/PLACA/KEG-5284
496	1	JG PALHETA DO LIMPADOR P/BRISA	JG	65,00	65,00	F350/ANO/2001/PLACA/KEG-5284
497	1	AMORTECEDORES DIANTEIROS	PAR	194,00	194,00	SCORT /ANO/1996/PLACA/LXZ-7128
498	1	AMORTECEDORES TRAZEIROS	PAR	198,00	198,00	SCORT /ANO/1996/PLACA/LXZ-7128
499	1	BATERIA 70 AMPERES	UND	620,00	620,00	SCORT /ANO/1996/PLACA/LXZ-7128
500	1	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA	UND	125,00	125,00	SCORT /ANO/1996/PLACA/LXZ-7128
501	1	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	135,00	135,00	SCORT /ANO/1996/PLACA/LXZ-7128
502	1	KIT BORRACHA DO ESTABILIZADOR	KIT	120,00	120,00	SCORT /ANO/1996/PLACA/LXZ-7128
503	4	PNEUS (175/70R-14)	UND	390,00	1.560,00	SCORT /ANO/1996/PLACA/LXZ-7128
504	1	BENDIX	UND	120,00	120,00	SCORT /ANO/1996/PLACA/LXZ-7128
505	2	LAMPADAS FAROIS	UND	38,00	76,00	SCORT /ANO/1996/PLACA/LXZ-7128
506	2	LAMPADAS FAROLETE	UND	3,00	6,00	SCORT /ANO/1996/PLACA/LXZ-7128
507	1	JG PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JG	94,00	94,00	SCORT /ANO/1996/PLACA/LXZ-7128
508	1	LONA DE FREIO TRAZEIRA	JG	105,00	105,00	SCORT /ANO/1996/PLACA/LXZ-7128
509	1	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	140,00	140,00	SCORT /ANO/1996/PLACA/LXZ-7128
510	1	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	394,00	394,00	SCORT /ANO/1996/PLACA/LXZ-7128
511	1	BOMBA DE OLEO	UND	205,00	205,00	SCORT /ANO/1996/PLACA/LXZ-7128
512	1	CABEÇOTE	UND	1.790,00	1.790,00	SCORT /ANO/1996/PLACA/LXZ-7128
513	1	BIELA DO MOTOR	UND	475,00	475,00	SCORT /ANO/1996/PLACA/LXZ-7128
514	1	BOMBA D,AGUA	UND	185,00	185,00	SCORT /ANO/1996/PLACA/LXZ-7128
515	1	JUNTA HOMOCINETICA	UND	194,00	194,00	SCORT /ANO/1996/PLACA/LXZ-7128
516	1	JG PALHETA DO LIMPADOR P/BRISA	JG	68,00	68,00	SCORT /ANO/1996/PLACA/LXZ-7128
517	1	CORREIA DENTADA	UND	124,00	124,00	SCORT /ANO/1996/PLACA/LXZ-7128
518	1	PARA CHOQ-DIANTEIRO	UND	1.130,00	1.130,00	FUSION/ANO /2013/PLACA-ONL-5251
519	8	PNEUS (235/45R-18)	UND	780,00	6.240,00	FUSION/ANO /2013/PLACA-ONL-5251
520	1	BATERIA DE 70-AMPERES	UND	620,00	620,00	FUSION/ANO /2013/PLACA-ONL-5251
521	1	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	210,00	210,00	FUSION/ANO /2013/PLACA-ONL-5251
522	1	DISCO DE FREIO TRAZEIRO	UND	325,00	325,00	FUSION/ANO /2013/PLACA-ONL-5251
523	1	BALANÇA DIANTEIRA	UND	645,00	645,00	FUSION/ANO /2013/PLACA-ONL-5251
524	1	BUCHAS DA BALANÇA	UND	67,00	67,00	FUSION/ANO /2013/PLACA-ONL-5251
525	1	TERMINAL DE DIREÇAO	UND	310,00	310,00	FUSION/ANO /2013/PLACA-ONL-5251
526	1	PIVOS DE BALANÇA	UND	215,00	215,00	FUSION/ANO /2013/PLACA-ONL-5251
527	1	BUCHAS DA SUSPENÇAO TRAZEIRA	UND	110,00	110,00	FUSION/ANO /2013/PLACA-ONL-5251
528	1	BUCHAS DO ESTABILIZADOR	UND	94,00	94,00	FUSION/ANO /2013/PLACA-ONL-5251
529	1	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA	JG	275,00	275,00	FUSION/ANO /2013/PLACA-ONL-5251
530	1	LONA DE FREIO TRAZEIRA	JG	294,00	294,00	FUSION/ANO /2013/PLACA-ONL-5251
531	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	325,00	325,00	FUSION/ANO /2013/PLACA-ONL-5251
532	1	AMORTECEDOR TRAZEIRO	PAR	475,00	475,00	FUSION/ANO /2013/PLACA-ONL-5251
533	1	TENSOR DE CORREIA	UND	379,00	379,00	FUSION/ANO /2013/PLACA-ONL-5251
534	1	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	65,00	65,00	FUSION/ANO /2013/PLACA-ONL-5251
535	1	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	310,00	310,00	FUSION/ANO /2013/PLACA-ONL-5251
536	1	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA	UND	315,00	315,00	FUSION/ANO /2013/PLACA-ONL-5251
537	1	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	745,00	745,00	FUSION/ANO /2013/PLACA-ONL-5251
538	1	BOMBA DE OLEO	UND	985,00	985,00	FUSION/ANO /2013/PLACA-ONL-5251
539	1	BOMBA D,AGUA	UND	649,00	649,00	FUSION/ANO /2013/PLACA-ONL-5251
540	1	JUNTA HOMOCINETICA	UND	374,00	374,00	FUSION/ANO /2013/PLACA-ONL-5251
541	1	JG PALHETA DO LIMPADOR P/BRISA	JG	125,00	125,00	FUSION/ANO /2013/PLACA-ONL-5251
542	1	CORREIA DENTADA	UND	210,00	210,00	FUSION/ANO /2013/PLACA-ONL-5251
543	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	210,00	210,00	PALIO /ANO/2010/NLR-2609
544	1	AMORTECEDOR TRAZEIRO	PAR	215,00	215,00	PALIO /ANO/2010/NLR-2609
545	1	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	88,00	88,00	PALIO /ANO/2010/NLR-2609
546	1	BATENTE DO AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	98,00	98,00	PALIO /ANO/2010/NLR-2609
547	1	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JG	94,00	94,00	PALIO /ANO/2010/NLR-2609
548	4	PNEUS (175/70R-14)	UND	390,00	1.560,00	PALIO /ANO/2010/NLR-2609
549	1	LONA DE FREIO TRAZEIRO	JG	125,00	125,00	PALIO /ANO/2010/NLR-2609
550	1	COIFA DO CAMBIO	UND	60,00	60,00	PALIO /ANO/2010/NLR-2609
551	1	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA	UND	62,00	62,00	PALIO /ANO/2010/NLR-2609
552	1	KIT BORRACHA DO ESTRANGULADOR	KIT	110,00	110,00	PALIO /ANO/2010/NLR-2609
553	1	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	194,00	194,00	PALIO /ANO/2010/NLR-2609
554	1	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	UND	64,00	64,00	PALIO /ANO/2010/NLR-2609
555	1	CORREIA DENTADA	UND	145,00	145,00	PALIO /ANO/2010/NLR-2609
556	1	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	62,00	62,00	PALIO /ANO/2010/NLR-2609
557	1	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	210,00	210,00	PALIO /ANO/2010/NLR-2609
558	1	BOMBA DE OLEO	UND	391,00	391,00	PALIO /ANO/2010/NLR-2609
559	1	CABEÇOTE	UND	1.640,00	1.640,00	PALIO /ANO/2010/NLR-2609
560	1	BIELA DO MOTOR	UND	325,00	325,00	PALIO /ANO/2010/NLR-2609
561	1	BOMBA D,AGUA	UND	271,00	271,00	PALIO /ANO/2010/NLR-2609
562	1	JUNTA HOMOCINETICA	UND	194,00	194,00	PALIO /ANO/2010/NLR-2609
563	1	JG PALHETA DO LIMPADOR P/BRISA	JG	78,00	78,00	PALIO /ANO/2010/NLR-2609
564	2	PNEUS (TRATCOR 23.1-26 DINAPAL)	UND	5.650,00	11.300,00	ROLO CONPACTOR DINAPAC-CA-250
565	1	BATERIA DE 150-AMPERES	UND	840,00	840,00	ROLO CONPACTOR DINAPAC-CA-250
566	2	FAROIS	UND	120,00	240,00	ROLO CONPACTOR DINAPAC-CA-250
567	1	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	75,00	75,00	ROLO CONPACTOR DINAPAC-CA-250
568	1	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	140,00	140,00	ROLO CONPACTOR DINAPAC-CA-250
569	1	BUBINA DE CAMPO	UND	210,00	210,00	ROLO CONPACTOR DINAPAC-CA-250
570	1	BENDIX	UND	190,00	190,00	ROLO CONPACTOR DINAPAC-CA-250
571	1	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	28,00	28,00	ROLO CONPACTOR DINAPAC-CA-250
572	1	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	12,00	12,00	ROLO CONPACTOR DINAPAC-CA-250
573	1	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	235,00	235,00	ROLO CONPACTOR DINAPAC-CA-250
574	1	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	25,00	25,00	ROLO CONPACTOR DINAPAC-CA-250
575	1	ESTATOR	UND	270,00	270,00	ROLO CONPACTOR DINAPAC-CA-250
576	1	ROTOR	UND	294,00	294,00	ROLO CONPACTOR DINAPAC-CA-250
577	1	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	198,00	198,00	ROLO CONPACTOR DINAPAC-CA-250
578	1	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	294,00	294,00	ROLO CONPACTOR DINAPAC-CA-250
579	1	BOMBA DE OLEO	UND	435,00	435,00	ROLO CONPACTOR DINAPAC-CA-250
580	1	BOMBA D,AGUA	UND	210,00	210,00	ROLO CONPACTOR DINAPAC-CA-250
581	2	LAMPADAS 12 VOLTS	UND	3,00	6,00	CAÇAMBA MERCEDS/ANO/1986/-PLACA-KFT-9380
582	1	RELE AUXILIAR	UND	38,00	38,00	CAÇAMBA MERCEDS/ANO/1986/-PLACA-KFT-9380
583	1	INDUZIDO DO MOTOR PARTIDA	UND	245,00	245,00	CAÇAMBA MERCEDS/ANO/1986/-PLACA-KFT-9380

584	1	BUCHA DO MOTOR PARTIDA	UND	22,00	22,00	CAÇAMBA MERCEDS/ANO/1986/-PLACA-KFT-9380
585	1	FLEXIVEL DE FREIO	UND	64,00	64,00	CAÇAMBA MERCEDS/ANO/1986/-PLACA-KFT-9380
586	1	KIT EMBREAGEM	KIT	1.980,00	1.980,00	CAÇAMBA MERCEDS/ANO/1986/-PLACA-KFT-9380
587	6	PNEUS (1.000-20)	UND	1.620,00	9.720,00	CAÇAMBA MERCEDS/ANO/1986/-PLACA-KFT-9380
588	1	COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL	UND	2.740,00	2.740,00	CAÇAMBA MERCEDS/ANO/1986/-PLACA-KFT-9380
589	1	CJ EMGRENAGEM DO DIFERENCIAL	CJ	740,00	740,00	CAÇAMBA MERCEDS/ANO/1986/-PLACA-KFT-9380
590	1	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	UND	180,00	180,00	CAÇAMBA MERCEDS/ANO/1986/-PLACA-KFT-9380
591	1	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA	UND	160,00	160,00	CAÇAMBA MERCEDS/ANO/1986/-PLACA-KFT-9380
592	1	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	175,00	175,00	CAÇAMBA MERCEDS/ANO/1986/-PLACA-KFT-9380
593	1	RETENTOR DA RODA TRAZEIRA	UND	26,00	26,00	CAÇAMBA MERCEDS/ANO/1986/-PLACA-KFT-9380
594	1	PORCA DO PINHAO	UND	35,00	35,00	CAÇAMBA MERCEDS/ANO/1986/-PLACA-KFT-9380
595	1	BUCHAS DO MOTOR PARTIDA	UND	18,00	18,00	CAÇAMBA MERCEDS/ANO/1986/-PLACA-KFT-9380
596	1	PAR AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	590,00	590,00	CAÇAMBA MERCEDS/ANO/1986/-PLACA-KFT-9380
597	1	PAR AMORTECEDOR TRAZEIRO	PAR	635,00	635,00	CAÇAMBA MERCEDS/ANO/1986/-PLACA-KFT-9380
598	1	MOLA MESTRE TRAZEIRA	UND	475,00	475,00	CAÇAMBA MERCEDS/ANO/1986/-PLACA-KFT-9380
599	1	LANTERNAS DE FREIO TRAZEIRAS	UND	48,00	48,00	CAÇAMBA MERCEDS/ANO/1986/-PLACA-KFT-9380
600	2	FAROIS DIANTEIROS	UND	78,00	156,00	CAÇAMBA MERCEDS/ANO/1986/-PLACA-KFT-9380
601	1	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	375,00	375,00	CAÇAMBA MERCEDS/ANO/1986/-PLACA-KFT-9380
602	1	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	170,00	170,00	CAÇAMBA MERCEDS/ANO/1986/-PLACA-KFT-9380
603	6	PARAFUSO DE CENTRO 12X8	UND	16,00	96,00	CAÇAMBA MERCEDS/ANO/1986/-PLACA-KFT-9380
604	1	ENGRENAGEM DA 1	UND	315,00	315,00	CAÇAMBA MERCEDS/ANO/1986/-PLACA-KFT-9380
605	1	ENGRENAGEM DA RE	UND	325,00	325,00	CAÇAMBA MERCEDS/ANO/1986/-PLACA-KFT-9380
606	1	JUMELO DA MOLA TRAZEIRA	UND	120,00	120,00	CAÇAMBA MERCEDS/ANO/1986/-PLACA-KFT-9380
607	1	COXIM TRAZEIRO O MOTOR	UND	175,00	175,00	CAÇAMBA MERCEDS/ANO/1986/-PLACA-KFT-9380
608	1	CRUZETA DO CARDAN	UND	65,00	65,00	CAÇAMBA MERCEDS/ANO/1986/-PLACA-KFT-9380
609	1	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS	UND	175,00	175,00	CAÇAMBA MERCEDS/ANO/1986/-PLACA-KFT-9380
610	1	REPARO DO COMPRESSOR DE AR	UND	190,00	190,00	CAÇAMBA MERCEDS/ANO/1986/-PLACA-KFT-9380
611	1	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	191,00	191,00	CAÇAMBA MERCEDS/ANO/1986/-PLACA-KFT-9380
612	1	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	148,00	148,00	CAÇAMBA MERCEDS/ANO/1986/-PLACA-KFT-9380
613	1	LONA DE FREIO TRAZEIRA	JG	152,00	152,00	CAÇAMBA MERCEDS/ANO/1986/-PLACA-KFT-9380
614	1	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	279,00	279,00	CAÇAMBA MERCEDS/ANO/1986/-PLACA-KFT-9380
615	1	BOMBA DE OLEO	UND	490,00	490,00	CAÇAMBA MERCEDS/ANO/1986/-PLACA-KFT-9380
616	1	CABEÇOTE	UND	1.880,00	1.880,00	CAÇAMBA MERCEDS/ANO/1986/-PLACA-KFT-9380
617	2	BIELA DO MOTOR	UND	390,00	780,00	CAÇAMBA MERCEDS/ANO/1986/-PLACA-KFT-9380
618	1	BOMBA D,AGUA	UND	275,00	275,00	CAÇAMBA MERCEDS/ANO/1986/-PLACA-KFT-9380
619	1	JG PALHETA DO LIMPADOR P/BRISA	JG	90,00	90,00	CAÇAMBA MERCEDS/ANO/1986/-PLACA-KFT-9380
620	2	LAMPADAS 12 VOLTS	UND	3,00	6,00	CAÇAMBA MERCEDS/MOD/ LK-1314/ANO/1989/PLACA-KBL-0104
621	1	RELE AUXILIAR	UND	40,00	40,00	CAÇAMBA MERCEDS/MOD/ LK-1314/ANO/1989/PLACA-KBL-0104
622	1	INDUZIDO DO MOTOR PARTIDA	UND	240,00	240,00	CAÇAMBA MERCEDS/MOD/ LK-1314/ANO/1989/PLACA-KBL-0104
623	2	BUCHA DO MOTOR PARTIDA	UND	18,00	36,00	CAÇAMBA MERCEDS/MOD/ LK-1314/ANO/1989/PLACA-KBL-0104
624	1	FLEXIVEL DE FREIO	UND	54,00	54,00	CAÇAMBA MERCEDS/MOD/ LK-1314/ANO/1989/PLACA-KBL-0104
625	1	KIT EMBREAGEM	KIT	1.970,00	1.970,00	CAÇAMBA MERCEDS/MOD/ LK-1314/ANO/1989/PLACA-KBL-0104
626	6	PNEUS (1.000-20)	UND	1.620,00	9.720,00	CAÇAMBA MERCEDS/MOD/ LK-1314/ANO/1989/PLACA-KBL-0104
627	1	COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL	UND	2.620,00	2.620,00	CAÇAMBA MERCEDS/MOD/ LK-1314/ANO/1989/PLACA-KBL-0104
628	1	CJ EMGRENAGEM DO DIFERENCIAL	CJ	935,00	935,00	CAÇAMBA MERCEDS/MOD/ LK-1314/ANO/1989/PLACA-KBL-0104
629	1	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	UND	170,00	170,00	CAÇAMBA MERCEDS/MOD/ LK-1314/ANO/1989/PLACA-KBL-0104
630	1	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA	UND	165,00	165,00	CAÇAMBA MERCEDS/MOD/ LK-1314/ANO/1989/PLACA-KBL-0104
631	1	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	145,00	145,00	CAÇAMBA MERCEDS/MOD/ LK-1314/ANO/1989/PLACA-KBL-0104
632	1	RETENTOR DA RODA TRAZEIRA	UND	22,00	22,00	CAÇAMBA MERCEDS/MOD/ LK-1314/ANO/1989/PLACA-KBL-0104
633	1	PORCA DO PINHAO	UND	23,00	23,00	CAÇAMBA MERCEDS/MOD/ LK-1314/ANO/1989/PLACA-KBL-0104
634	2	BUCHAS DO MOTOR PARTIDA	UND	18,00	36,00	CAÇAMBA MERCEDS/MOD/ LK-1314/ANO/1989/PLACA-KBL-0104
635	1	PAR AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	610,00	610,00	CAÇAMBA MERCEDS/MOD/ LK-1314/ANO/1989/PLACA-KBL-0104
636	1	PAR AMORTECEDOR TRAZEIRO	PAR	630,00	630,00	CAÇAMBA MERCEDS/MOD/ LK-1314/ANO/1989/PLACA-KBL-0104
637	1	MOLA MESTRE TRAZEIRA	UND	494,00	494,00	CAÇAMBA MERCEDS/MOD/ LK-1314/ANO/1989/PLACA-KBL-0104
638	1	LANTERNAS DE FREIO TRAZEIRAS	UND	85,00	85,00	CAÇAMBA MERCEDS/MOD/ LK-1314/ANO/1989/PLACA-KBL-0104
639	1	FAROIS DIANTEIROS	UND	98,00	98,00	CAÇAMBA MERCEDS/MOD/ LK-1314/ANO/1989/PLACA-KBL-0104
640	1	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	270,00	270,00	CAÇAMBA MERCEDS/MOD/ LK-1314/ANO/1989/PLACA-KBL-0104
641	1	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	170,00	170,00	CAÇAMBA MERCEDS/MOD/ LK-1314/ANO/1989/PLACA-KBL-0104
642	6	PARAFUSO DE CENTRO 12X8	UND	16,00	96,00	CAÇAMBA MERCEDS/MOD/ LK-1314/ANO/1989/PLACA-KBL-0104
643	1	ENGRENAGEM DA 1	UND	325,00	325,00	CAÇAMBA MERCEDS/MOD/ LK-1314/ANO/1989/PLACA-KBL-0104
644	1	ENGRENAGEM DA RE	UND	375,00	375,00	CAÇAMBA MERCEDS/MOD/ LK-1314/ANO/1989/PLACA-KBL-0104
645	1	JUMELO DA MOLA TRAZEIRA	UND	115,00	115,00	CAÇAMBA MERCEDS/MOD/ LK-1314/ANO/1989/PLACA-KBL-0104
646	1	COXIM TRAZEIRO O MOTOR	UND	175,00	175,00	CAÇAMBA MERCEDS/MOD/ LK-1314/ANO/1989/PLACA-KBL-0104
647	1	CRUZETA DO CARDAN	UND	125,00	125,00	CAÇAMBA MERCEDS/MOD/ LK-1314/ANO/1989/PLACA-KBL-0104
648	1	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS	UND	115,00	115,00	CAÇAMBA MERCEDS/MOD/ LK-1314/ANO/1989/PLACA-KBL-0104
649	1	REPARO DO COMPRESSOR DE AR	UND	190,00	190,00	CAÇAMBA MERCEDS/MOD/ LK-1314/ANO/1989/PLACA-KBL-0104
650	1	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	216,00	216,00	CAÇAMBA MERCEDS/MOD/ LK-1314/ANO/1989/PLACA-KBL-0104
651	1	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	150,00	150,00	CAÇAMBA MERCEDS/MOD/ LK-1314/ANO/1989/PLACA-KBL-0104
652	1	LONA DE FREIO TRAZEIRA	JG	145,00	145,00	CAÇAMBA MERCEDS/MOD/ LK-1314/ANO/1989/PLACA-KBL-0104
653	1	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	275,00	275,00	CAÇAMBA MERCEDS/MOD/ LK-1314/ANO/1989/PLACA-KBL-0104
654	1	BOMBA DE OLEO	UND	495,00	495,00	CAÇAMBA MERCEDS/MOD/ LK-1314/ANO/1989/PLACA-KBL-0104
655	1	CABEÇOTE	UND	1.990,00	1.990,00	CAÇAMBA MERCEDS/MOD/ LK-1314/ANO/1989/PLACA-KBL-0104
656	1	BIELA DO MOTOR	UND	310,00	310,00	CAÇAMBA MERCEDS/MOD/ LK-1314/ANO/1989/PLACA-KBL-0104
657	1	BOMBA D,AGUA	UND	231,00	231,00	CAÇAMBA MERCEDS/MOD/ LK-1314/ANO/1989/PLACA-KBL-0104
658	1	JG PALHETA DO LIMPADOR P/BRISA	JG	70,00	70,00	CAÇAMBA MERCEDS/MOD/ LK-1314/ANO/1989/PLACA-KBL-0104
659	2	LAMPADAS 12 VOLTS	UND	3,00	6,00	CAMINHAO/MERCEDES/1987/PLACA/KDS-6177
660	1	RELE AUXILIAR	UND	48,00	48,00	CAMINHAO/MERCEDES/1987/PLACA/KDS-6177
661	1	INDUZIDO DO MOTOR PARTIDA	UND	235,00	235,00	CAMINHAO/MERCEDES/1987/PLACA/KDS-6177
662	1	BUCHA DO MOTOR PARTIDA	UND	12,00	12,00	CAMINHAO/MERCEDES/1987/PLACA/KDS-6177
663	1	FLEXIVEL DE FREIO	UND	48,00	48,00	CAMINHAO/MERCEDES/1987/PLACA/KDS-6177
664	1	KIT EMBREAGEM	KIT	1.970,00	1.970,00	CAMINHAO/MERCEDES/1987/PLACA/KDS-6177
665	6	PNEUS (1.000-20)	UND	1.620,00	9.720,00	CAMINHAO/MERCEDES/1987/PLACA/KDS-6177
666	1	COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL	UND	2.910,00	2.910,00	CAMINHAO/MERCEDES/1987/PLACA/KDS-6177
667	1	CJ EMGRENAGEM DO DIFERENCIAL	CJ	925,00	925,00	CAMINHAO/MERCEDES/1987/PLACA/KDS-6177
668	1	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	UND	175,00	175,00	CAMINHAO/MERCEDES/1987/PLACA/KDS-6177
669	1	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA	UND	190,00	190,00	CAMINHAO/MERCEDES/1987/PLACA/KDS-6177
670	1	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	185,00	185,00	CAMINHAO/MERCEDES/1987/PLACA/KDS-6177
671	1	RETENTOR DA RODA TRAZEIRA	UND	28,00	28,00	CAMINHAO/MERCEDES/1987/PLACA/KDS-6177
672	1	PORCA DO PINHAO	UND	38,00	38,00	CAMINHAO/MERCEDES/1987/PLACA/KDS-6177
673	1	BUCHAS DO MOTOR PARTIDA	UND	12,00	12,00	CAMINHAO/MERCEDES/1987/PLACA/KDS-6177

674	1	PAR AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	620,00	620,00	CAMINHAO/MERCEDES/1987/PLACA/KDS-6177
675	1	PAR AMORTECEDOR TRAZEIRO	PAR	680,00	680,00	CAMINHAO/MERCEDES/1987/PLACA/KDS-6177
676	1	MOLA MESTRE TRAZEIRA	UND	520,00	520,00	CAMINHAO/MERCEDES/1987/PLACA/KDS-6177
677	1	LANTERNAS DE FREIO TRAZEIRAS	UND	48,00	48,00	CAMINHAO/MERCEDES/1987/PLACA/KDS-6177
678	1	FAROIS DIANTEIROS	UND	110,00	110,00	CAMINHAO/MERCEDES/1987/PLACA/KDS-6177
679	1	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	420,00	420,00	CAMINHAO/MERCEDES/1987/PLACA/KDS-6177
680	1	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	275,00	275,00	CAMINHAO/MERCEDES/1987/PLACA/KDS-6177
681	6	PARAFUSO DE CENTRO 12X8	UND	12,00	72,00	CAMINHAO/MERCEDES/1987/PLACA/KDS-6177
682	1	ENGRENAGEM DA 1	UND	394,00	394,00	CAMINHAO/MERCEDES/1987/PLACA/KDS-6177
683	1	ENGRENAGEM DA RE	UND	375,00	375,00	CAMINHAO/MERCEDES/1987/PLACA/KDS-6177
684	1	JUMELO DA MOLA TRAZEIRA	UND	148,00	148,00	CAMINHAO/MERCEDES/1987/PLACA/KDS-6177
685	1	COXIM TRAZEIRO O MOTOR	UND	272,00	272,00	CAMINHAO/MERCEDES/1987/PLACA/KDS-6177
686	1	CRUZETA DO CARDAN	UND	110,00	110,00	CAMINHAO/MERCEDES/1987/PLACA/KDS-6177
687	1	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS	UND	135,00	135,00	CAMINHAO/MERCEDES/1987/PLACA/KDS-6177
688	1	REPARO DO COMPRESSOR DE AR	UND	190,00	190,00	CAMINHAO/MERCEDES/1987/PLACA/KDS-6177
689	1	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	245,00	245,00	CAMINHAO/MERCEDES/1987/PLACA/KDS-6177
690	1	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	145,00	145,00	CAMINHAO/MERCEDES/1987/PLACA/KDS-6177
691	1	LONA DE FREIO TRAZEIRA	JG	165,00	165,00	CAMINHAO/MERCEDES/1987/PLACA/KDS-6177
692	1	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	279,00	279,00	CAMINHAO/MERCEDES/1987/PLACA/KDS-6177
693	1	BOMBA DE OLEO	UND	428,00	428,00	CAMINHAO/MERCEDES/1987/PLACA/KDS-6177
694	1	CABEÇOTE	UND	2.225,00	2.225,00	CAMINHAO/MERCEDES/1987/PLACA/KDS-6177
695	1	BIELA DO MOTOR	UND	379,00	379,00	CAMINHAO/MERCEDES/1987/PLACA/KDS-6177
696	1	BOMBA D,AGUA	UND	279,00	279,00	CAMINHAO/MERCEDES/1987/PLACA/KDS-6177
697	1	JG PALHETA DO LIMPADOR P/BRISA	JG	80,00	80,00	CAMINHAO/MERCEDES/1987/PLACA/KDS-6177
698	2	LAMPADAS 12 VOLTS	UND	3,00	6,00	CAMINHAO FORD/CARGO/815/ANO 2002
699	1	RELE AUXILIAR	UND	45,00	45,00	CAMINHAO FORD/CARGO/815/ANO 2002
700	1	INDUZIDO DO MOTOR PARTIDA	UND	248,00	248,00	CAMINHAO FORD/CARGO/815/ANO 2002
701	1	BUCHA DO MOTOR PARTIDA	UND	18,00	18,00	CAMINHAO FORD/CARGO/815/ANO 2002
702	1	FLEXIVEL DE FREIO	UND	49,00	49,00	CAMINHAO FORD/CARGO/815/ANO 2002
703	1	KIT EMBREAGEM	KIT	2.130,00	2.130,00	CAMINHAO FORD/CARGO/815/ANO 2002
704	6	PNEUS (1.000-20)	UND	1.620,00	9.720,00	CAMINHAO FORD/CARGO/815/ANO 2002
705	1	COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL	UND	2.945,00	2.945,00	CAMINHAO FORD/CARGO/815/ANO 2002
706	1	CJ EMGRENAGEM DO DIFERENCIAL	CJ	1.715,00	1.715,00	CAMINHAO FORD/CARGO/815/ANO 2002
707	1	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	UND	235,00	235,00	CAMINHAO FORD/CARGO/815/ANO 2002
708	1	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA	UND	195,00	195,00	CAMINHAO FORD/CARGO/815/ANO 2002
709	1	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	190,00	190,00	CAMINHAO FORD/CARGO/815/ANO 2002
710	1	RETENTOR DA RODA TRAZEIRA	UND	54,00	54,00	CAMINHAO FORD/CARGO/815/ANO 2002
711	1	PORCA DO PINHAO	UND	45,00	45,00	CAMINHAO FORD/CARGO/815/ANO 2002
712	1	BUCHAS DO MOTOR PARTIDA	UND	18,00	18,00	CAMINHAO FORD/CARGO/815/ANO 2002
713	1	PAR AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	630,00	630,00	CAMINHAO FORD/CARGO/815/ANO 2002
714	1	PAR AMORTECEDOR TRAZEIRO	PAR	690,00	690,00	CAMINHAO FORD/CARGO/815/ANO 2002
715	1	MOLA MESTRE TRAZEIRA	UND	510,00	510,00	CAMINHAO FORD/CARGO/815/ANO 2002
716	1	LANTERNAS DE FREIO TRAZEIRAS	UND	79,00	79,00	CAMINHAO FORD/CARGO/815/ANO 2002
717	1	FAROIS DIANTEIROS	UND	245,00	245,00	CAMINHAO FORD/CARGO/815/ANO 2002
718	1	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	215,00	215,00	CAMINHAO FORD/CARGO/815/ANO 2002
719	1	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	195,00	195,00	CAMINHAO FORD/CARGO/815/ANO 2002
720	6	PARAFUSO DE CENTRO 12X8	UND	14,00	84,00	CAMINHAO FORD/CARGO/815/ANO 2002
721	1	ENGRENAGEM DA 1	UND	395,00	395,00	CAMINHAO FORD/CARGO/815/ANO 2002
722	1	ENGRENAGEM DA RE	UND	345,00	345,00	CAMINHAO FORD/CARGO/815/ANO 2002
723	1	JUMELO DA MOLA TRAZEIRA	UND	115,00	115,00	CAMINHAO FORD/CARGO/815/ANO 2002
724	1	COXIM TRAZEIRO O MOTOR	UND	195,00	195,00	CAMINHAO FORD/CARGO/815/ANO 2002
725	1	CRUZETA DO CARDAN	UND	115,00	115,00	CAMINHAO FORD/CARGO/815/ANO 2002
726	1	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS	UND	145,00	145,00	CAMINHAO FORD/CARGO/815/ANO 2002
727	1	REPARO DO COMPRESSOR DE AR	UND	198,00	198,00	CAMINHAO FORD/CARGO/815/ANO 2002
728	1	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	231,00	231,00	CAMINHAO FORD/CARGO/815/ANO 2002
729	1	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	120,00	120,00	CAMINHAO FORD/CARGO/815/ANO 2002
730	1	LONA DE FREIO TRAZEIRA	JG	130,00	130,00	CAMINHAO FORD/CARGO/815/ANO 2002
731	1	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	290,00	290,00	CAMINHAO FORD/CARGO/815/ANO 2002
732	1	BOMBA DE OLEO	UND	425,00	425,00	CAMINHAO FORD/CARGO/815/ANO 2002
733	1	CABEÇOTE	UND	2.110,00	2.110,00	CAMINHAO FORD/CARGO/815/ANO 2002
734	2	BIELA DO MOTOR	UND	394,00	788,00	CAMINHAO FORD/CARGO/815/ANO 2002
735	1	BOMBA D,AGUA	UND	349,00	349,00	CAMINHAO FORD/CARGO/815/ANO 2002
736	1	JG PALHETA DO LIMPADOR P/BRISA	JG	90,00	90,00	CAMINHAO FORD/CARGO/815/ANO 2002
737	6	LAMPADAS 12 VOLTS	JG	3,00	18,00	CAMINHAO/MOD/1113/ANO/1973/PLACA-KCI-9383
738	1	RELE AUXILIAR	UND	40,00	40,00	CAMINHAO/MOD/1113/ANO/1973/PLACA-KCI-9383
739	1	INDUZIDO DO MOTOR PARTIDA	UND	249,00	249,00	CAMINHAO/MOD/1113/ANO/1973/PLACA-KCI-9383
740	1	BUCHA DO MOTOR PARTIDA	UND	12,00	12,00	CAMINHAO/MOD/1113/ANO/1973/PLACA-KCI-9383
741	1	FLEXIVEL DE FREIO	UND	52,00	52,00	CAMINHAO/MOD/1113/ANO/1973/PLACA-KCI-9383
742	1	KIT EMBREAGEM	KIT	1.790,00	1.790,00	CAMINHAO/MOD/1113/ANO/1973/PLACA-KCI-9383
743	6	PNEUS (1.000-20)	UND	1.620,00	9.720,00	CAMINHAO/MOD/1113/ANO/1973/PLACA-KCI-9383
744	1	COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL	UND	1.360,00	1.360,00	CAMINHAO/MOD/1113/ANO/1973/PLACA-KCI-9383
745	1	CJ EMGRENAGEM DO DIFERENCIAL	CJ	940,00	940,00	CAMINHAO/MOD/1113/ANO/1973/PLACA-KCI-9383
746	1	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	UND	165,00	165,00	CAMINHAO/MOD/1113/ANO/1973/PLACA-KCI-9383
747	1	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA	UND	149,00	149,00	CAMINHAO/MOD/1113/ANO/1973/PLACA-KCI-9383
748	1	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	162,00	162,00	CAMINHAO/MOD/1113/ANO/1973/PLACA-KCI-9383
749	1	RETENTOR DA RODA TRAZEIRA	UND	22,00	22,00	CAMINHAO/MOD/1113/ANO/1973/PLACA-KCI-9383
750	1	PORCA DO PINHAO	UND	34,00	34,00	CAMINHAO/MOD/1113/ANO/1973/PLACA-KCI-9383
751	1	BUCHAS DO MOTOR PARTIDA	UND	12,00	12,00	CAMINHAO/MOD/1113/ANO/1973/PLACA-KCI-9383
752	1	PAR AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	390,00	390,00	CAMINHAO/MOD/1113/ANO/1973/PLACA-KCI-9383
753	1	PAR AMORTECEDOR TRAZEIRO	PAR	490,00	490,00	CAMINHAO/MOD/1113/ANO/1973/PLACA-KCI-9383
754	1	MOLA MESTRE TRAZEIRA	UND	395,00	395,00	CAMINHAO/MOD/1113/ANO/1973/PLACA-KCI-9383
755	1	LANTERNAS DE FREIO TRAZEIRAS	UND	38,00	38,00	CAMINHAO/MOD/1113/ANO/1973/PLACA-KCI-9383
756	1	FAROIS DIANTEIROS	UND	75,00	75,00	CAMINHAO/MOD/1113/ANO/1973/PLACA-KCI-9383
757	1	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	395,00	395,00	CAMINHAO/MOD/1113/ANO/1973/PLACA-KCI-9383
758	1	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	270,00	270,00	CAMINHAO/MOD/1113/ANO/1973/PLACA-KCI-9383
759	6	PARAFUSO DE CENTRO 12X8	UND	16,00	96,00	CAMINHAO/MOD/1113/ANO/1973/PLACA-KCI-9383
760	1	ENGRENAGEM DA 1	UND	394,00	394,00	CAMINHAO/MOD/1113/ANO/1973/PLACA-KCI-9383
761	1	ENGRENAGEM DA RE	UND	371,00	371,00	CAMINHAO/MOD/1113/ANO/1973/PLACA-KCI-9383
762	1	JUMELO DA MOLA TRAZEIRA	UND	118,00	118,00	CAMINHAO/MOD/1113/ANO/1973/PLACA-KCI-9383
763	1	COXIM TRAZEIRO O MOTOR	UND	175,00	175,00	CAMINHAO/MOD/1113/ANO/1973/PLACA-KCI-9383

764	1	CRUZETA DO CARDAN	UND	90,00	90,00	CAMINHAO/MOD/1113/ANO/1973/PLACA-KCI-9383
765	1	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS	UND	75,00	75,00	CAMINHAO/MOD/1113/ANO/1973/PLACA-KCI-9383
766	1	REPARO DO COMPRESSOR DE AR	UND	178,00	178,00	CAMINHAO/MOD/1113/ANO/1973/PLACA-KCI-9383
767	1	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	215,00	215,00	CAMINHAO/MOD/1113/ANO/1973/PLACA-KCI-9383
768	1	LONA DE FREIO DIANTEIRA (JG)	JG	165,00	165,00	CAMINHAO/MOD/1113/ANO/1973/PLACA-KCI-9383
769	1	LONA DE FREIO TRAZEIRA (JG)	JG	150,00	150,00	CAMINHAO/MOD/1113/ANO/1973/PLACA-KCI-9383
770	1	CABO DA ALAVANCA DA CX DE MARCHA (TRABULADOR)	UND	135,00	135,00	CAMINHAO/MOD/1113/ANO/1973/PLACA-KCI-9383
771	1	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	294,00	294,00	CAMINHAO/MOD/1113/ANO/1973/PLACA-KCI-9383
772	1	BOMBA DE OLEO	UND	472,00	472,00	CAMINHAO/MOD/1113/ANO/1973/PLACA-KCI-9383
773	1	CABEÇOTE	UND	1.920,00	1.920,00	CAMINHAO/MOD/1113/ANO/1973/PLACA-KCI-9383
774	1	BIELA DO MOTOR	UND	372,00	372,00	CAMINHAO/MOD/1113/ANO/1973/PLACA-KCI-9383
775	1	BOMBA D,AGUA	UND	472,00	472,00	CAMINHAO/MOD/1113/ANO/1973/PLACA-KCI-9383
776	1	JG PALHETA DO LIMPADOR P/BRISA	JG	68,00	68,00	CAMINHAO/MOD/1113/ANO/1973/PLACA-KCI-9383
777	6	LAMPADAS 12 VOLTS	UND	3,00	18,00	CAMINHAO FORD/ANO/2012/ MOD/1723/PLACA-OGV-4389
778	1	RELE AUXILIAR	UND	41,00	41,00	CAMINHAO FORD/ANO/2012/ MOD/1723/PLACA-OGV-4389
779	1	INDUZIDO DO MOTOR PARTIDA	UND	235,00	235,00	CAMINHAO FORD/ANO/2012/ MOD/1723/PLACA-OGV-4389
780	1	BUCHA DO MOTOR PARTIDA	UND	12,00	12,00	CAMINHAO FORD/ANO/2012/ MOD/1723/PLACA-OGV-4389
781	1	FLEXIVEL DE FREIO	UND	48,00	48,00	CAMINHAO FORD/ANO/2012/ MOD/1723/PLACA-OGV-4389
782	1	KIT EMBREAGEM	KIT	1.910,00	1.910,00	CAMINHAO FORD/ANO/2012/ MOD/1723/PLACA-OGV-4389
783	6	PNEUS (1.000-20)	UND	1.620,00	9.720,00	CAMINHAO FORD/ANO/2012/ MOD/1723/PLACA-OGV-4389
784	1	COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL	UND	2.810,00	2.810,00	CAMINHAO FORD/ANO/2012/ MOD/1723/PLACA-OGV-4389
785	1	CJ ENGRENAGEM DO DIFERENCIAL	CJ	970,00	970,00	CAMINHAO FORD/ANO/2012/ MOD/1723/PLACA-OGV-4389
786	1	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	UND	172,00	172,00	CAMINHAO FORD/ANO/2012/ MOD/1723/PLACA-OGV-4389
787	1	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA	UND	168,00	168,00	CAMINHAO FORD/ANO/2012/ MOD/1723/PLACA-OGV-4389
788	1	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	165,00	165,00	CAMINHAO FORD/ANO/2012/ MOD/1723/PLACA-OGV-4389
789	1	RETENTOR DA RODA TRAZEIRA	UND	18,00	18,00	CAMINHAO FORD/ANO/2012/ MOD/1723/PLACA-OGV-4389
790	1	PORCA DO PINHAO	UND	32,00	32,00	CAMINHAO FORD/ANO/2012/ MOD/1723/PLACA-OGV-4389
791	1	BUCHAS DO MOTOR PARTIDA	UND	16,00	16,00	CAMINHAO FORD/ANO/2012/ MOD/1723/PLACA-OGV-4389
792	1	PAR AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	632,00	632,00	CAMINHAO FORD/ANO/2012/ MOD/1723/PLACA-OGV-4389
793	1	PAR AMORTECEDOR TRAZEIRO	PAR	642,00	642,00	CAMINHAO FORD/ANO/2012/ MOD/1723/PLACA-OGV-4389
794	1	MOLA MESTRE TRAZEIRA	UND	470,00	470,00	CAMINHAO FORD/ANO/2012/ MOD/1723/PLACA-OGV-4389
795	2	LANTERNAS DE FREIO TRAZEIRAS	UND	62,00	124,00	CAMINHAO FORD/ANO/2012/ MOD/1723/PLACA-OGV-4389
796	2	FAROIS DIANTEIROS	UND	70,00	140,00	CAMINHAO FORD/ANO/2012/ MOD/1723/PLACA-OGV-4389
797	1	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	270,00	270,00	CAMINHAO FORD/ANO/2012/ MOD/1723/PLACA-OGV-4389
798	1	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	242,00	242,00	CAMINHAO FORD/ANO/2012/ MOD/1723/PLACA-OGV-4389
799	4	PARAFUSO DE CENTRO 12X8	UND	16,00	64,00	CAMINHAO FORD/ANO/2012/ MOD/1723/PLACA-OGV-4389
800	1	ENGRENAGEM DA 1	UND	348,00	348,00	CAMINHAO FORD/ANO/2012/ MOD/1723/PLACA-OGV-4389
801	1	JUMELO DA MOLA TRAZEIRA	UND	362,00	362,00	CAMINHAO FORD/ANO/2012/ MOD/1723/PLACA-OGV-4389
802	1	COXIM TRAZEIRO O MOTOR	UND	270,00	270,00	CAMINHAO FORD/ANO/2012/ MOD/1723/PLACA-OGV-4389
803	1	CRUZETA DO CARDAN	UND	110,00	110,00	CAMINHAO FORD/ANO/2012/ MOD/1723/PLACA-OGV-4389
804	1	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS	UND	275,00	275,00	CAMINHAO FORD/ANO/2012/ MOD/1723/PLACA-OGV-4389
805	1	REPARO DO COMPRESSOR DE AR	UND	210,00	210,00	CAMINHAO FORD/ANO/2012/ MOD/1723/PLACA-OGV-4389
806	1	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	242,00	242,00	CAMINHAO FORD/ANO/2012/ MOD/1723/PLACA-OGV-4389
807	1	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	170,00	170,00	CAMINHAO FORD/ANO/2012/ MOD/1723/PLACA-OGV-4389
808	1	LONA DE FREIO TRAZEIRA	JG	175,00	175,00	CAMINHAO FORD/ANO/2012/ MOD/1723/PLACA-OGV-4389
809	1	BOMBA D,AGUA	UND	210,00	210,00	CAMINHAO FORD/ANO/2012/ MOD/1723/PLACA-OGV-4389
810	1	JG PALHETA DO LIMPADOR P/BRISA	JG	62,00	62,00	CAMINHAO FORD/ANO/2012/ MOD/1723/PLACA-OGV-4389
811	6	LAMPADAS 12 VOLTS	UND	3,00	18,00	CAMINHAO /VW/ANO/2013/PLACA-OOA-4311
812	1	RELE AUXILIAR	UND	42,00	42,00	CAMINHAO /VW/ANO/2013/PLACA-OOA-4311
813	1	BATERIA DE 150 AMPERES	UND	840,00	840,00	CAMINHAO /VW/ANO/2013/PLACA-OOA-4311
814	1	INDUZIDO DO MOTOR PARTIDA	UND	230,00	230,00	CAMINHAO /VW/ANO/2013/PLACA-OOA-4311
815	1	BUCHA DO MOTOR PARTIDA	UND	12,00	12,00	CAMINHAO /VW/ANO/2013/PLACA-OOA-4311
816	1	FLEXIVEL DE FREIO	UND	40,00	40,00	CAMINHAO /VW/ANO/2013/PLACA-OOA-4311
817	1	KIT EMBREAGEM	KIT	2.420,00	2.420,00	CAMINHAO /VW/ANO/2013/PLACA-OOA-4311
818	6	PNEUS (1.000-20)	UND	1.620,00	9.720,00	CAMINHAO /VW/ANO/2013/PLACA-OOA-4311
819	1	COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL	UND	2.940,00	2.940,00	CAMINHAO /VW/ANO/2013/PLACA-OOA-4311
820	1	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	UND	182,00	182,00	CAMINHAO /VW/ANO/2013/PLACA-OOA-4311
821	1	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA	UND	170,00	170,00	CAMINHAO /VW/ANO/2013/PLACA-OOA-4311
822	1	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	184,00	184,00	CAMINHAO /VW/ANO/2013/PLACA-OOA-4311
823	1	RETENTOR DA RODA TRAZEIRA	UND	54,00	54,00	CAMINHAO /VW/ANO/2013/PLACA-OOA-4311
824	1	PORCA DO PINHAO	UND	38,00	38,00	CAMINHAO /VW/ANO/2013/PLACA-OOA-4311
825	1	BUCHAS DO MOTOR PARTIDA	UND	12,00	12,00	CAMINHAO /VW/ANO/2013/PLACA-OOA-4311
826	1	PAR AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	620,00	620,00	CAMINHAO /VW/ANO/2013/PLACA-OOA-4311
827	1	PAR AMORTECEDOR TRAZEIRO	PAR	680,00	680,00	CAMINHAO /VW/ANO/2013/PLACA-OOA-4311
828	1	MOLA MESTRE TRAZEIRA	UND	410,00	410,00	CAMINHAO /VW/ANO/2013/PLACA-OOA-4311
829	2	LANTERNAS DE FREIO TRAZEIRAS	UND	65,00	130,00	CAMINHAO /VW/ANO/2013/PLACA-OOA-4311
830	2	FAROIS DIANTEIROS	UND	390,00	780,00	CAMINHAO /VW/ANO/2013/PLACA-OOA-4311
831	1	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	475,00	475,00	CAMINHAO /VW/ANO/2013/PLACA-OOA-4311
832	1	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	410,00	410,00	CAMINHAO /VW/ANO/2013/PLACA-OOA-4311
833	6	PARAFUSO DE CENTRO 12X8	UND	16,00	96,00	CAMINHAO /VW/ANO/2013/PLACA-OOA-4311
834	1	JUMELO DA MOLA TRAZEIRA	UND	130,00	130,00	CAMINHAO /VW/ANO/2013/PLACA-OOA-4311
835	1	COXIM TRAZEIRO O MOTOR	UND	215,00	215,00	CAMINHAO /VW/ANO/2013/PLACA-OOA-4311
836	1	CRUZETA DO CARDAN	UND	120,00	120,00	CAMINHAO /VW/ANO/2013/PLACA-OOA-4311
837	1	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS	UND	271,00	271,00	CAMINHAO /VW/ANO/2013/PLACA-OOA-4311
838	1	REPARO DO COMPRESSOR DE AR	UND	182,00	182,00	CAMINHAO /VW/ANO/2013/PLACA-OOA-4311
839	1	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	215,00	215,00	CAMINHAO /VW/ANO/2013/PLACA-OOA-4311
840	1	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	160,00	160,00	CAMINHAO /VW/ANO/2013/PLACA-OOA-4311
841	1	LONA DE FREIO TRAZEIRA	JG	165,00	165,00	CAMINHAO /VW/ANO/2013/PLACA-OOA-4311
842	1	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	294,00	294,00	CAMINHAO /VW/ANO/2013/PLACA-OOA-4311
843	1	BOMBA DE OLEO	UND	690,00	690,00	CAMINHAO /VW/ANO/2013/PLACA-OOA-4311
844	1	BOMBA D,AGUA	UND	540,00	540,00	CAMINHAO /VW/ANO/2013/PLACA-OOA-4311
845	1	JG PALHETA DO LIMPADOR P/BRISA	JG	80,00	80,00	CAMINHAO /VW/ANO/2013/PLACA-OOA-4311
846	1	CERVO DE FREIO C/CILINDRO	UND	11.980,00	11.980,00	PATROL FG-70-A
847	1	PARES DE LAMINAS 13 FUROS	PAR	780,00	780,00	PATROL FG-70-A
848	1	BATERIA DE 150 AMPERES	UND	840,00	840,00	PATROL FG-70-A
849	1	PARES DE LAMINAS 15 FUROS	PAR	840,00	840,00	PATROL FG-70-A
850	6	PNEUS (1.400X24)	UND	3.170,00	19.020,00	PATROL FG-70-A
851	1	PLACA DO GIRA CICLO	UND	140,00	140,00	PATROL FG-70-A
852	1	GARRAS DA LAMINA	UND	375,00	375,00	PATROL FG-70-A

853	1	REPAROS PISTAO ELEVAÇAO DA LAMINA	UND	1.400,00	1.400,00	PATROL FG-70-A
854	1	TERMINAL DE DIREÇAO	UND	324,00	324,00	PATROL FG-70-A
855	1	CONVERSOR COMPLETO	UND	5.710,00	5.710,00	PATROL FG-70-A
856	15	PARAFUSO DA LAMINA	UND	5,00	75,00	PATROL FG-70-A
857	15	PORCA DO PARAFUSO DA LAMINA	UND	2,00	30,00	PATROL FG-70-A
858	1	ROLAMENTO ENBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	370,00	370,00	PATROL FG-70-A
859	1	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	324,00	324,00	PATROL FG-70-A
860	1	BOMBA DE OLEO	UND	690,00	690,00	PATROL FG-70-A
861	1	BOMBA D,AGUA	UND	470,00	470,00	PATROL FG-70-A
862	1	CERVO DE FREIO C/CILINDRO	UND	10.714,00	10.714,00	PATROL FG-140
863	1	PARES DE LAMINAS 13 FUROS	PAR	780,00	780,00	PATROL FG-140
864	1	BATERIA DE 150 AMPERES	UND	840,00	840,00	PATROL FG-140
865	1	PARES DE LAMINAS 15 FUROS	PAR	840,00	840,00	PATROL FG-140
866	4	PNEUS (1.400X24)	UND	3.170,00	12.680,00	PATROL FG-140
867	1	PLACA DO GIRA CICLO	UND	410,00	410,00	PATROL FG-140
868	1	GARRAS DA LAMINA	UND	490,00	490,00	PATROL FG-140
869	1	REPAROS PISTAO ELEVAÇAO DA LAMINA	UND	194,00	194,00	PATROL FG-140
870	1	TERMINAL DE DIREÇAO	UND	375,00	375,00	PATROL FG-140
871	1	CONVERSOR COMPLETO	UND	6.940,00	6.940,00	PATROL FG-140
872	15	PARAFUSO DA LAMINA	UND	5,00	75,00	PATROL FG-140
873	15	PORCA DO PARAFUSO DA LAMINA	UND	2,00	30,00	PATROL FG-140
874	1	ROLAMENTO ENBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	394,00	394,00	PATROL FG-140
875	1	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	710,00	710,00	PATROL FG-140
876	1	BOMBA DE OLEO	UND	1.390,00	1.390,00	PATROL FG-140
877	1	BOMBA D,AGUA	UND	910,00	910,00	PATROL FG-140
878	1	PARES DE LAMINAS 13 FUROS	PAR	780,00	780,00	PATROL 120-K
879	1	PARES DE LAMINAS 15 FUROS	PAR	840,00	840,00	PATROL 120-K
880	4	PNEUS (1.400X24)	UND	3.170,00	12.680,00	PATROL 120-K
881	1	PLACA DO GIRA CICLO	UND	475,00	475,00	PATROL 120-K
882	1	GARRAS DA LAMINA	UND	240,00	240,00	PATROL 120-K
883	1	REPAROS PISTAO ELEVAÇAO DA LAMINA	UND	310,00	310,00	PATROL 120-K
884	1	TERMINAL DE DIREÇAO	UND	410,00	410,00	PATROL 120-K
885	1	BOMBA D,AGUA	UND	2.100,00	2.100,00	PATROL 120-K
886	6	DENTES DA CONCHA	UND	145,00	870,00	CARREGADEIRA /FR-120
887	1	DISCO DE FREIO DE FIBRA	UND	126,00	126,00	CARREGADEIRA /FR-120
888	3	PINOS CILINDRO DE FREIO	UND	130,00	390,00	CARREGADEIRA /FR-120
889	1	BATERIA DE 150 AMPERES	UND	840,00	840,00	CARREGADEIRA /FR-120
890	1	RETENTOR DA RODA	UND	120,00	120,00	CARREGADEIRA /FR-120
891	1	VALVULA DE CONTROLE	UND	692,00	692,00	CARREGADEIRA /FR-120
892	4	PNEUS(17.5-25)	UND	3.980,00	15.920,00	CARREGADEIRA /FR-120
893	1	SELENOIDE	UND	710,00	710,00	CARREGADEIRA /FR-120
894	1	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	210,00	210,00	CARREGADEIRA /FR-120
895	1	ESTICADOR DA CORREIA ALTERNADOR	UND	720,00	720,00	CARREGADEIRA /FR-120
896	2	LAMPADAS DE FAROL 24 VOLTS	UND	6,00	12,00	CARREGADEIRA /FR-120
897	1	REPAROS DO PISTAO DE ELEVAÇAO DA CONCHA	UND	270,00	270,00	CARREGADEIRA /FR-120
898	1	BOMBA D,AGUA	UND	295,00	295,00	CARREGADEIRA /FR-120
899	6	DENTES DA CONCHA	UND	170,00	1.020,00	CARREGADEIRA/924-F
900	1	DISCO DE FREIO DE FIBRA	UND	231,00	231,00	CARREGADEIRA/924-F
901	3	PINOS CILINDRO DE FREIO	UND	195,00	585,00	CARREGADEIRA/924-F
902	1	RETENTOR DA RODA	UND	110,00	110,00	CARREGADEIRA/924-F
903	1	BATERIA DE 100 AMPERES	UND	720,00	720,00	CARREGADEIRA/924-F
904	1	VALVULA DE CONTROLE	UND	639,00	639,00	CARREGADEIRA/924-F
905	4	PNEUS(17.5-25)	UND	3.980,00	15.920,00	CARREGADEIRA/924-F
906	1	SELENOIDE	UND	732,00	732,00	CARREGADEIRA/924-F
907	1	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	210,00	210,00	CARREGADEIRA/924-F
908	1	ESTICADOR DA CORREIA ALTERNADOR	UND	740,00	740,00	CARREGADEIRA/924-F
909	1	LAMPADAS DE FAROL 24 VOLTS	UND	62,00	62,00	CARREGADEIRA/924-F
910	1	REPAROS DO PISTAO DE ELEVAÇAO DA CONCHA	UND	345,00	345,00	CARREGADEIRA/924-F
911	1	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	742,00	742,00	CARREGADEIRA/924-F
912	1	BOMBA D,AGUA	UND	1.340,00	1.340,00	CARREGADEIRA/924-F
913	2	DENTES DA CONCHA	UND	138,00	276,00	RETROESCAVADEIRA/RD -406/ANO/2001
914	2	DENTES DA CONCHA ESCAVAÇAO	UND	138,00	276,00	RETROESCAVADEIRA/RD -406/ANO/2001
915	1	PARA-BRISA	UND	2.405,00	2.405,00	RETROESCAVADEIRA/RD -406/ANO/2001
916	2	PNEUS (16,12-115) (DIANTEIRO)	UND	2.250,00	4.500,00	RETROESCAVADEIRA/RD -406/ANO/2001
917	2	PNEUS (19,5L-24) (TRAZEIRO)	UND	3.590,00	7.180,00	RETROESCAVADEIRA/RD -406/ANO/2001
918	1	CILINDRO DE FREIO	UND	374,00	374,00	RETROESCAVADEIRA/RD -406/ANO/2001
919	1	CRUZETA DO CARDAN	UND	275,00	275,00	RETROESCAVADEIRA/RD -406/ANO/2001
920	2	RETENTOR DA RODA TRAZEIRA	UND	114,00	228,00	RETROESCAVADEIRA/RD -406/ANO/2001
921	1	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	138,00	138,00	RETROESCAVADEIRA/RD -406/ANO/2001
922	1	REPARO DO PISTAO DA CONCHA	UND	294,00	294,00	RETROESCAVADEIRA/RD -406/ANO/2001
923	1	REPARO DO PISTAO BRAÇO DE APOIO	UND	295,00	295,00	RETROESCAVADEIRA/RD -406/ANO/2001
924	1	ENBUCHAMENTO DA CONCHA	UND	3.875,00	3.875,00	RETROESCAVADEIRA/RD -406/ANO/2001
925	1	ENBUCHAMENTO DA BALANÇA	UND	3.740,00	3.740,00	RETROESCAVADEIRA/RD -406/ANO/2001
926	1	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	275,00	275,00	RETROESCAVADEIRA/RD -406/ANO/2001
927	1	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA	UND	249,00	249,00	RETROESCAVADEIRA/RD -406/ANO/2001
928	1	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	679,00	679,00	RETROESCAVADEIRA/RD -406/ANO/2001
929	1	BOMBA DE OLEO	UND	1.430,00	1.430,00	RETROESCAVADEIRA/RD -406/ANO/2001
930	1	BOMBA D,AGUA	UND	741,00	741,00	RETROESCAVADEIRA/RD -406/ANO/2001
931	2	PNEUS (1400/24)	UND	3.170,00	6.340,00	RETRO ESCAVADEIRA/HD/86 MASSEY FERGUSON
932	2	PNEUS (750/16)	UND	730,00	1.460,00	RETRO ESCAVADEIRA/HD/86 MASSEY FERGUSON
933	2	CILINDRO DE FREIO	UND	245,00	490,00	RETRO ESCAVADEIRA/HD/86 MASSEY FERGUSON
934	1	CRUZETA DO CARDAN	UND	194,00	194,00	RETRO ESCAVADEIRA/HD/86 MASSEY FERGUSON
935	1	RETENTOR DA RODA TRAZEIRA	UND	39,00	39,00	RETRO ESCAVADEIRA/HD/86 MASSEY FERGUSON
936	1	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	49,00	49,00	RETRO ESCAVADEIRA/HD/86 MASSEY FERGUSON
937	1	REPARO DO PISTAO DA CONCHA	UND	190,00	190,00	RETRO ESCAVADEIRA/HD/86 MASSEY FERGUSON
938	1	REPARO DO PISTAO BRAÇO DE APOIO	UND	194,00	194,00	RETRO ESCAVADEIRA/HD/86 MASSEY FERGUSON
939	1	ENBUCHAMENTO DA CONCHA	UND	3.410,00	3.410,00	RETRO ESCAVADEIRA/HD/86 MASSEY FERGUSON
940	1	ENBUCHAMENTO DA BALANÇA	UND	3.110,00	3.110,00	RETRO ESCAVADEIRA/HD/86 MASSEY FERGUSON

941	1	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	135,00	135,00	RETRO ESCAVADEIRA/HD/86 MASSEY FERGUSON
942	1	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA	UND	170,00	170,00	RETRO ESCAVADEIRA/HD/86 MASSEY FERGUSON
943	1	BRONZINA DE BIELA	UND	165,00	165,00	RETRO ESCAVADEIRA/HD/86 MASSEY FERGUSON
944	1	BRONZINA DE MANCAL	UND	175,00	175,00	RETRO ESCAVADEIRA/HD/86 MASSEY FERGUSON
945	1	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	245,00	245,00	RETRO ESCAVADEIRA/HD/86 MASSEY FERGUSON
946	1	BOMBA DE OLEO	UND	379,00	379,00	RETRO ESCAVADEIRA/HD/86 MASSEY FERGUSON
947	1	BOMBA D,AGUA	UND	215,00	215,00	RETRO ESCAVADEIRA/HD/86 MASSEY FERGUSON
948	1	BATERIA 105 AMPERES	UND	720,00	720,00	TRATOR MASSEY FERGUSON/265
949	1	EMBUCHAMENTO DA BALANÇA	UND	2.925,00	2.925,00	TRATOR MASSEY FERGUSON/265
950	1	KIT DE ENBREAGEM	KIT	1.920,00	1.920,00	TRATOR MASSEY FERGUSON/265
951	1	PINO DA BALANÇA	UND	142,00	142,00	TRATOR MASSEY FERGUSON/265
952	2	PNEUS (750/16) (DIANTEIRO)	UND	730,00	1.460,00	TRATOR MASSEY FERGUSON/265
953	2	PNEUS (14,9-28) (TRAZEIRO)	UND	2.695,00	5.390,00	TRATOR MASSEY FERGUSON/265
954	1	BANCO DO OPERADOR	UND	945,00	945,00	TRATOR MASSEY FERGUSON/265
955	2	FAROL	UND	142,00	284,00	TRATOR MASSEY FERGUSON/265
956	1	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	294,00	294,00	TRATOR MASSEY FERGUSON/265
957	1	BOMBA DE OLEO	UND	394,00	394,00	TRATOR MASSEY FERGUSON/265
958	1	BRONZINA DO COMANDO DE VALVULAS	UND	48,00	48,00	TRATOR MASSEY FERGUSON/265
959	1	BOMBA D,AGUA	UND	370,00	370,00	TRATOR MASSEY FERGUSON/265
960	1	BATERIA 105 AMPERES	UND	720,00	720,00	TRATOR MASSEY FERGUSON/275
961	2	PNEUS DIANTEIRO (7.00-16)	UND	635,00	1.270,00	TRATOR MASSEY FERGUSON/275
962	2	PNEUS TRAZEIRO (18.4-30)	UND	3.580,00	7.160,00	TRATOR MASSEY FERGUSON/275
963	1	DISCO DE FREIO	UND	394,00	394,00	TRATOR MASSEY FERGUSON/275
964	1	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2.710,00	2.710,00	TRATOR MASSEY FERGUSON/275
965	1	BOMBA HIDRAULICA SISTEMA ELE/HIDR	UND	1.970,00	1.970,00	TRATOR MASSEY FERGUSON/275
966	2	FAROL	UND	190,00	380,00	TRATOR MASSEY FERGUSON/275
967	1	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	290,00	290,00	TRATOR MASSEY FERGUSON/275
968	1	BOMBA DE OLEO	UND	310,00	310,00	TRATOR MASSEY FERGUSON/275
969	1	BOMBA D,AGUA	UND	315,00	315,00	TRATOR MASSEY FERGUSON/275
970	1	EMBREAGEM (KIT)	KIT	2.940,00	2.940,00	TRATOR NEW HOLLAND/TL/75 ANO/2011
971	2	PNEUS DIANTEIRO (12.4-24D)	UND	1.915,00	3.830,00	TRATOR NEW HOLLAND/TL/75 ANO/2011
972	2	PNEUS TRAZEIRO (18.4-30)	UND	3.580,00	7.160,00	TRATOR NEW HOLLAND/TL/75 ANO/2011
973	1	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	90,00	90,00	TRATOR NEW HOLLAND/TL/75 ANO/2011
974	1	RETENTOR DA RODA TRAZEIRA	UND	95,00	95,00	TRATOR NEW HOLLAND/TL/75 ANO/2011
975	1	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA	UND	160,00	160,00	TRATOR NEW HOLLAND/TL/75 ANO/2011
976	1	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	175,00	175,00	TRATOR NEW HOLLAND/TL/75 ANO/2011
977	1	CRUZETA DO CARDAN	UND	22,00	22,00	TRATOR NEW HOLLAND/TL/75 ANO/2011
978	1	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	294,00	294,00	TRATOR NEW HOLLAND/TL/75 ANO/2011
979	1	BOMBA DE OLEO	UND	475,00	475,00	TRATOR NEW HOLLAND/TL/75 ANO/2011
980	1	BOMBA D,AGUA	UND	394,00	394,00	TRATOR NEW HOLLAND/TL/75 ANO/2011
981	1	EMBREAGEM (KIT)	KIT	2.970,00	2.970,00	TRATOR MF-42-75
982	1	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	65,00	65,00	TRATOR MF-42-75
983	1	RETENTOR DA RODA TRAZEIRA	UND	60,00	60,00	TRATOR MF-42-75
984	1	PNEUS DIANTEIRO (7.50-16)	UND	730,00	730,00	TRATOR MF-42-75
985	2	PNEUS TRAZEIRO (18.4-30)	UND	3.580,00	7.160,00	TRATOR MF-42-75
986	1	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA	UND	135,00	135,00	TRATOR MF-42-75
987	1	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	130,00	130,00	TRATOR MF-42-75
988	1	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	310,00	310,00	TRATOR MF-42-75
989	1	BOMBA D,AGUA	UND	374,00	374,00	TRATOR MF-42-75
990	2	BUCHA DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	UND	45,00	90,00	ONIBUS M.B/ANO/1992/PLACA-BWU-5192
991	2	BUCHA DO FECHO DE MOLA TRAZEIRO	UND	48,00	96,00	ONIBUS M.B/ANO/1992/PLACA-BWU-5192
992	1	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	UND	275,00	275,00	ONIBUS M.B/ANO/1992/PLACA-BWU-5192
993	1	JUMELO DA MOLA DIANTEIRA	UND	115,00	115,00	ONIBUS M.B/ANO/1992/PLACA-BWU-5192
994	1	JUMELO DA MOLA TRAZEIRA	UND	165,00	165,00	ONIBUS M.B/ANO/1992/PLACA-BWU-5192
995	1	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	294,00	294,00	ONIBUS M.B/ANO/1992/PLACA-BWU-5192
996	6	PNEUS (10.00-20)	UND	1.620,00	9.720,00	ONIBUS M.B/ANO/1992/PLACA-BWU-5192
997	1	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	149,00	149,00	ONIBUS M.B/ANO/1992/PLACA-BWU-5192
998	1	LONA DE FREIO TRAZEIRO	JG	158,00	158,00	ONIBUS M.B/ANO/1992/PLACA-BWU-5192
999	1	COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL	UND	2.760,00	2.760,00	ONIBUS M.B/ANO/1992/PLACA-BWU-5192
1000	1	EMBREAGEM (KIT)	KIT	1.990,00	1.990,00	ONIBUS M.B/ANO/1992/PLACA-BWU-5192
1001	6	PARAFUSO DE CENTRO 12X8	UND	16,00	96,00	ONIBUS M.B/ANO/1992/PLACA-BWU-5192
1002	6	LAMPADAS FAROL	UND	48,00	288,00	ONIBUS M.B/ANO/1992/PLACA-BWU-5192
1003	1	BATERIA 150 AMPERES	UND	840,00	840,00	ONIBUS M.B/ANO/1992/PLACA-BWU-5192
1004	1	CORREIA DA DIREÇAO	UND	58,00	58,00	ONIBUS M.B/ANO/1992/PLACA-BWU-5192
1005	1	PINO DA MOLA TRAZEIRA	UND	16,00	16,00	ONIBUS M.B/ANO/1992/PLACA-BWU-5192
1006	1	CABO DO ESTRANGULADOR	UND	74,00	74,00	ONIBUS M.B/ANO/1992/PLACA-BWU-5192
1007	1	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	210,00	210,00	ONIBUS M.B/ANO/1992/PLACA-BWU-5192
1008	1	BOMBA DE OLEO	UND	448,00	448,00	ONIBUS M.B/ANO/1992/PLACA-BWU-5192
1009	1	BOMBA D,AGUA	UND	395,00	395,00	ONIBUS M.B/ANO/1992/PLACA-BWU-5192
1010	4	LAMPADAS FAROL	UND	74,00	296,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1012	4	LAMPADAS DE FAROLETE	UND	3,00	12,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1014	2	EMBREAGEM	UND	2.790,00	5.580,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1016	2	CORREIA DA DIREÇAO	UND	175,00	350,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1018	4	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	72,00	288,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1020	4	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	UND	60,00	240,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1022	2	BORRACHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	18,00	36,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1024	2	BATERIA DE 150-AMPERES	UND	840,00	1.680,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1026	12	PNEUS (9.00-20)	UND	1.270,00	15.240,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1028	2	BARRA DE DIREÇAO	UND	635,00	1.270,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1030	2	SENSOR DE ACELERAÇAO DO PEDAL	UND	1.310,00	2.620,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1032	2	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	475,00	950,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/

						ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1034	2	MOLA MESTRE TRAZEIRA	UND	510,00	1.020,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1036	2	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	192,00	384,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1038	2	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA	UND	198,00	396,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1040	2	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	230,00	460,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1042	2	LONA DE FREIO TRAZEIRO	JG	235,00	470,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1044	2	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	394,00	788,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1046	2	BOMBA DE OLEO	UND	742,00	1.484,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1048	2	BOMBA D,AGUA	UND	375,00	750,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1050	2	JG PALHETA DO LIMPADOR P/BRISA	JG	80,00	160,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1052	2	LAMPADAS FAROL	UND	74,00	148,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1054	2	LAMPADAS DE FAROLETE	UND	3,00	6,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1056	2	EMBREAGEM	UND	2.940,00	5.880,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1058	2	CORREIA DA DIREÇAO	UND	72,00	144,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1060	2	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	60,00	120,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1062	6	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	UND	72,00	432,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1064	6	BORRACHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	18,00	108,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1066	2	BATERIA DE 150-AMPERES	UND	840,00	1.680,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1068	12	PNEUS (9.00-20)	UND	1.270,00	15.240,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1070	2	BARRA DE DIREÇAO	UND	679,00	1.358,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1072	2	SENSOR DE ACELERAÇAO DO PEDAL	UND	1.310,00	2.620,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1074	2	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	494,00	988,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1076	2	MOLA MESTRE TRAZEIRA	UND	470,00	940,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1078	2	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	170,00	340,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1080	2	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA	UND	194,00	388,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1082	2	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	175,00	350,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1084	2	LONA DE FREIO TRAZEIRO	JG	185,00	370,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1086	2	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	310,00	620,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1088	2	BOMBA DE OLEO	UND	1.310,00	2.620,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1090	2	BOMBA D,AGUA	UND	491,00	982,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1092	2	JG PALHETA DO LIMPADOR P/BRISA	JG	80,00	160,00	ONIBUS VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/ PLACA-NVZ-6586/- ONIBUS/VOLKS/MOD/15190/ ANO/2010/PLACA-NWD-1351
1094	2	LAMPADAS DE FAROL	UND	64,00	128,00	ONIBUS VOLARE/4X4/PLACA-OND-7195
1095	2	LAMPADAS DE FAROLETE	UND	3,00	6,00	ONIBUS VOLARE/4X4/PLACA-OND-7195
1096	1	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	95,00	95,00	ONIBUS VOLARE/4X4/PLACA-OND-7195
1097	2	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	UND	114,00	228,00	ONIBUS VOLARE/4X4/PLACA-OND-7195
1098	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	275,00	275,00	ONIBUS VOLARE/4X4/PLACA-OND-7195
1099	1	BATERIA DE 150-AMPERES	UND	840,00	840,00	ONIBUS VOLARE/4X4/PLACA-OND-7195
1100	1	EMBREAGEM (KIT)	KIT	1.910,00	1.910,00	ONIBUS VOLARE/4X4/PLACA-OND-7195
1101	1	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	421,00	421,00	ONIBUS VOLARE/4X4/PLACA-OND-7195
1102	1	BOMBA DE OLEO	UND	642,00	642,00	ONIBUS VOLARE/4X4/PLACA-OND-7195
1103	1	BOMBA D,AGUA	UND	375,00	375,00	ONIBUS VOLARE/4X4/PLACA-OND-7195
1104	1	JG PALHETA DO LIMPADOR P/BRISA	JG	90,00	90,00	ONIBUS VOLARE/4X4/PLACA-OND-7195
1105	1	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	135,00	135,00	ONIBUS VOLARE/4X4/PLACA-OND-7195
1106	1	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	175,00	175,00	ONIBUS VOLARE/4X4/PLACA-OND-7195
1107	1	LONA DE FREIO TRAZEIRO	JG	194,00	194,00	ONIBUS VOLARE/4X4/PLACA-OND-7195
1108	1	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	278,00	278,00	ONIBUS VOLARE/4X4/PLACA-OND-7195
1109	6	PNEUS (750-16T)	UND	635,00	3.810,00	ONIBUS VOLARE/4X4/PLACA-OND-7195
1110	2	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA	UND	164,00	328,00	ONIBUS VOLARE/4X4/PLACA-OND-7195
1111	2	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	185,00	370,00	ONIBUS VOLARE/4X4/PLACA-OND-7195
1112	1	TENSOR DE CORREIA	UND	649,00	649,00	ONIBUS VOLARE/4X4/PLACA-OND-7195
1113	1	BATERIA DE 150-AMPERES	UND	840,00	840,00	ONIBUS VOLKS(15190)/PLACA-OMY-8586
1114	1	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	125,00	125,00	ONIBUS VOLKS(15190)/PLACA-OMY-8586
1115	1	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	236,00	236,00	ONIBUS VOLKS(15190)/PLACA-OMY-8586
1116	1	LONA DE FREIO TRAZEIRO	JG	285,00	285,00	ONIBUS VOLKS(15190)/PLACA-OMY-8586
1117	1	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	275,00	275,00	ONIBUS VOLKS(15190)/PLACA-OMY-8586
1118	6	PNEUS (1000/20)	UND	1.620,00	9.720,00	ONIBUS VOLKS(15190)/PLACA-OMY-8586
1119	1	BOMBA D,AGUA	UND	742,00	742,00	ONIBUS VOLKS(15190)/PLACA-OMY-8586
1120	1	JG PALHETA DO LIMPADOR P/BRISA	JG	120,00	120,00	ONIBUS VOLKS(15190)/PLACA-OMY-8586
1121	12	SOLUPAN DE 50 LTS	UND	136,00	1.632,00	
1122	300	SHAMPOO PARA LAVAGEM AUTOMOTIVA	LTS	2,72	816,00	
1123	120	OLEO STHILL (2 TEMPO)	LTS	24,00	2.880,00	
1124	420	PRODUTO LM PARA LAVAGEM AUTOMOTIVA	LTS	2,72	1.142,40	
1125	120	ESTOPA DE 50 KG	KG	1,44	172,80	
1126	240	GRAXA	KG	8,00	1.920,00	

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO.
4.1. Atendendo ao disposto no artigo 3º, inciso III, da Lei Nº 10520, de 17 de julho de 2002, a Comissão de Licitação procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa dos custos, chegando a um total estimado de R$ 996.329,20 (novecentos e noventa e seis mil trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos), com base em orçamentos recebidos de empresas do ramo.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
5.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.
5.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade do fornecedor civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução contrato e pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quanto da utilização dos mesmos.

6 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.
6.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

7 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO / DA QUALIDADE DOS PRODUTOS, DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO/ DO LOCAL DE ENTREGA E DA GARANTIA.
7.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, porém na quantidade exata solicitada pelo contratante;
7.2. Os produtos deverão ser entregues na garagem municipal, no prazo máximo de três dias úteis a contar da emissão da requisição, no entanto, quando solicitadas em caráter de urgência, o fornecimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da solicitação, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.
7.3. A qualidade dos produtos deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), sendo, portanto, devendo ser de excelente qualidade, com as garantias necessárias, conforme o código de defesa do consumidor e deverão ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
7.4. A Contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar no prazo estipulado pelo município, se for o caso, o Município poderá rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
7.5. Os óleos lubrificantes e graxas deverão ser de primeira linha, não sendo aceitos produtos reciclados ou afins. Caso algum produto não atenda esta exigência, será solicitado a devida troca.
7.6. As peças e acessórios objetos desta licitação deverão ser novas, originais ou genuínos, e entregues com a embalagem original. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do veículo ou equipamento, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou não genuínas, usadas, recondicionadas, genericas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.
8.1. O Contratante obriga-se a:
a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos valores, forma e prazos estabelecidos neste instrumento;
b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
c) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
d) Exigir que a CONTRATADA forneça os produtos em estrita obediência ao previsto no edital.
e) fiscalizar os itens, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados pela licitante vencedora, fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
f) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
9.1. A Contratada obriga-se a:
a) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações contidas neste Edital e anexos, com as observâncias às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;
b) O empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda, responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao município de Campos Belos/GO ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
c) Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega objeto do contrato, fixando prazo para sua correção;
d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, de acordo com as especificações da proposta ao Edital do Pregão Presencial nº 19/16, acompanhado da respectiva NFe constando detalhadamente as indicações de marca, fabricante, referencia e garantia do produto;
e) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, materia prima, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais;
f) Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, durante a vigência do Contrato.
g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE;
h) Manter-se durante toda a execução do presente instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
i) Comunicar ao Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento;
j) Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Municipio de Campos Belos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
k) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
l) substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
m) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do edital.
n) Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas;
o) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento / prestação de serviços do objeto, sem ônus adicionais para o Município.

10. MEDIDAS ACAUTELADORA.
10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO.
11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DA INEXECUÇÃO E PENALIDADES.
12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é prevista no Edital e Minuta Contratual.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. Após a assinatura do contrato, será expedida pelo Município através da autoridade competente, a respectiva Ordem de Fornecimento.
13.2. Certificamos para os devidos fins que as especificações contidas no Termo de Referência, não contém características, especificações ou exigências exclusivas, excessivas, impertinentes, irrelevantes ou desnecessárias que possam direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do fornecimento de acordo com o previsto no artº 7, § 5º da Lei Federal nº 8666/93.
13.3. Atesto também que o orçamento estimativo de cada um dos itens constantes das pesquisas de mercado realizadas para instrução processual, atendem integralmente as especificações contidas no Termo de Referencia.

Campos Belos/GO, 22 de julho de 2016.

MARIANA DE ALMEIDA CASTRO
Secretária Mul de Infraestrutura, Transportes e Obras.

JONISVALDO FERREIRA BISPO
Diretor de Transportes

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/16
MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ____, com sede à Rua _____, neste ato representada pelo (a) ____ (sócio/diretor) Sr.(a) _____,(nacionalidade), _____ (estado civil) _____ (profissão),Portador(a) do RG nº _____ e do CPF Nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____,na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr (a)_____, (nacionalidade) _____,(estado civil) _____, (profissão) ____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, na cidade de ____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a ..... no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão nº ...../16, do Município de Campos Belos/GO, podendo para tanto apresentar o credenciamento, proposta e documentação, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, prestar esclarecimentos, formular ofertas, apresentar lances verbais, negociar preços e demais negociações, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, praticar todos os demais atos inerentes e indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

_____, de _____ de 2016.

ASS: .....
Representante(s) legal (is) com carimbo da licitante

Obs: Modelo de Produração/Credenciamento a ser utilizado, devendo ser confeccionado e apresentado em papel timbrado da empresa licitante, em atendimento ao edital, com firma reconhecida em cartório.
ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/16
MODELO - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Papel timbrado da empresa).

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ n°), sediada na (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO no presente Pregão Presencial, realizado pelo Município de Campos Belos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação no presente certame.
E, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data, ____ , ___ de _____de 2016.

_____
(Assinatura e carimbo do representante legal)
OBS. Esta declaração deverá ser apresentada junto ao credenciamento.

ANEXO III.I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/16
MODELO - DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFICIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
(Papel timbrado da empresa).

Eu.....(nome completo)....., representante legal da empresa ....., com sede na rua ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., interessada em participar da licitação em epigrafe, do Municipio de Campos Belos/GO, declaro, sob as penas da Lei, o que se segue:
a) que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma (microempresa ou empresa de pequeno porte).
b) que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da LC 123/2006.

....., ... de ..... de 2016.

Assinatura do representante legal
Nome/RG nº.....
(carimbo da empresa)
.....
Assinatura e Carimbo do Contador

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:
a) Esta Declaração deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, de cópia do respectivo registro do enquadramento como ME/EPP ou instrumento equivalente que comprove o enquadramento legal da licitante;
b) Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

ANEXO III.II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/16
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Papel timbrado da empresa).

Razão Social:	
CNPJ:	
Insc. Municipal:	
Ins. Estadual (quando for o caso)	
Endereço:	
Nº do Telefone:	
Email:	

Ao Pregoeiro do Município de Campos Belos/GO.

Para fins de participação no Pregão Presencial nº 19/16, apresentamos a seguinte proposta de preços, para fornecimento de peças e acessórios; oléos e graxas lubrificantes, aditivos, fluidos e afins; pneus, câmara de ar; bateriais e solução de bateria; destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota deste município, conforme abaixo:

Item nº	Unid/Qte	Descrição do Produto	Marca do Produto	Preço Unitário R$:	Preço Total - RS:	Garantia

Validade da Proposta: 60 (sessenta dias) contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.
Condições e Prazo de Entrega:
Condição de Pagamento:
Dados Bancários para fins de pagamentos:

DECLARAÇÕES:
Declaramos que nos preços acima estão inclusos além do lucro, todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, transportes, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitados inclusive os decorrentes de troca de produtos dentro do prazo de garantia se for o caso.
2. que atendemos todas as especificações exigidas no Edital;
3. estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para os serviços que integram esta proposta;

Local e Data: _____, ___ /_____ de 2016.
.....
Nome e Assinatura do representante Legal da Empresa
Apor carimbo padronizado do CNPJ da empresa

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/16
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO
(Papel timbrado da empresa).

A (Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n° ....., neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
( ).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Proponente.

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/16
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(Papel timbrado da empresa).

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pela Proponente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local e data)
.....
(Representante legal do licitante, no âmbito da Licitação, com identificação completa e carimbo).

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/16
DECLARAÇÕES DIVERSAS SOBRE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE
(Papel timbrado da empresa).

Ao Pregoeiro
Município de Campos Belos/GO.

A empresa [inserir nome da empresa], [inserir qualificação completa], CNPJ nº .....representada pelo (a) Sr.(a) [inserir nome], [inserir qualificação completa],....., DECLARA sob as penas da Lei, para os fins de direito e de participação no certame em epígrafe:
a) a inexistência de fato impeditivo à Habilitação, nos termos do Art. 32, § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Campos Belos/GO, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b) que, teve acesso irrestrito a todos os documentos e peças que instruem o presente processo licitatório, não restando nenhum documento desconhecido nos autos que possa macular a licitude do procedimento;
c) a VERACIDADE E FIDELIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS apresentados à Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Pregão Presencial em referência;
d) que, acatamos os termos constantes no Edital Pregão Presencial nº ...../16, do Município de Campos Belos/GO e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas;
e) aceitar expressamente todas as condições fixadas nos Documentos de Licitação, e, eventualmente, em seus Anexos e Suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
f) Atendemos os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, de acordo com a Instrução Normativa 01, de 19 de janeiro de 2010, em seu art. 1º, em conformidade ao que estabelece o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

g) que nos submetemos a qualquer decisão que o Pregoeiro do Município de Campos Belos/GO, venha a tomar na escolha da Proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo, ainda, que não teremos direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão Presencial;
h) que tomei (amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº ...../2016;
i) que atendemos a todas as exigências e que detenho (emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do (s) produto (s) para o (s) qual (is) apresentamos na proposta;
j) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
k) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
l) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
m) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº ...../2016, realizado pelo Município de Campos Belos/GO.

Por ser expressão da verdade, firmamos as presentes declarações.

Local e Data:
.....
Carimbo e Assinatura do Representante legal da empresa.

ANEXO VI. I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/16
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
(Papel timbrado da empresa).

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob n° ....., com sede à Rua ....., n° ..., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG n° ... e inscrito(a) no CPF sob n° ...:

1 - Para fins do presente processo licitatório e em consonância com o art. 7ºdo Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, DECLARA, sob as penas da Lei, que não utilizará, na execução do contrato, mão de obra de conjuge, companheiro ou parente em linha reto ou colateral, que, por consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança que não seja autoridade nomeante do ato.
2 - Que não possuímos no quadro de pessoal servidor ou dirigente de órgão do Município de Campos Belos, consoante dispõe o inciso III do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

E par que surta os efeitos necessário, firma a presente declaração.
.
_____, ___/___/_____
(local e data)
.....
Carimbo e Assinatura do Representante legal da empresa

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/16
PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS
(Papel Timbrado da Empresa)

DADOS DA EMPRESA (PESSOA JURÍDICA):
Razão Social
CNPJ
I.E
Endereço Completo
CEP
Fones
E-mail
Site Internet
Optante SIMPLES SIM ( ) NÃO ( )

Dados do Representante da Licitante para assinatura do Contrato:
Nome
Cargo
Nacionalidade
Estado civil
Profissão
Endereço Completo
CEP
Fone
E-mail
Carteira de Identidade
Órgão Expedidor
CPF

Dados Bancários do Licitante (p/ fins de pagamento)
Banco
Agência
Conta

Dados do Contato com o Licitante:
Nome
Cargo
Endereço Completo
CEP
Fone
E-mail [inserir data]

Local e Data:
Carimbo e Assinatura do Represente Legal.

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/16
TERMO DE RENÚNCIA
(OPCIONAL)

Ao Pregoeiro
Município de Campos Belos/GO.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, que não pretende recorrer da decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que julgou as PROPOSTAS DE PREÇO e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Local e Data:

_____
Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa.

ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO

"CONTRATO Nº...../16, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO, E A EMPRESA ....., NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Campos Belos/GO, na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ sob o n. 01.126.143/0001-07, neste ao representado pelo ..... (qualificação completa), doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa....., estabelecida ....., CNPJ ....., representada por ..... (qualificação completa), residente e domiciliado na (endereço completo), portador (a) do RG (nº) e CPF (nº) doravante denominada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato, fornecimento por item, em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/16, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente contratação tem por objeto a aquisição de peças e acessórios; oléos e graxas lubrificantes, aditivos, fluidos e afins; pneus, câmara de ar; bateriais e solução de bateria; destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota deste município, de acordo com os itens abaixo, em que a contratada sagrou-se vencedora, quais sejam:

Item nº	Unid/Qte	Descrição do Produto	Marca do Produto	Caracteristica Tecnica	Preço Unitário R$:	Preço Total - RS:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1. O valor total estimado do presente CONTRATO é de R$ .....(.....).
2.2. Caso a entrega do(s) produto(s) não seja(m) efetuado(s) na totalidade mencionada neste instrumento, não gerará para o CONTRATANTE a obrigação de pagamento do total estimado.
2.3. No valor estipulado estão inclusos além do lucro, todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, transportes, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora contratados inclusive os decorrentes de troca de produtos dentro do prazo de garantia se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
3.1. O pagamento do preço pactuado será de acordo com a entrega dos produtos efetivamente fornecidos e aceitos, de acordo com o preço unitário consignado na proposta comercial da contratada, em até 30 dias (nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93), mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal designado.
3.2. A Contratada deverá informar no corpo da Nota Fiscal Eletrônica, a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
3.3. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
3.4. A NFe/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão;
3.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.
3.7. A critério do contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

3.8. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.9. A CONTRATADA deverá apresentar junto a NFe os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS.
3.10. Se quando da efetivação do pagamento os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação dos documentos que atestem a sua regularidade.
3.11. O Contratante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada por força deste contrato.
3.12. A nota fiscal relativa ao fornecimento do produto a Secretaria Municipal de Saúde, deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Campos Belos/GO, com endereço na Rua Adelino José dos Santos, Qd.P, Lt.10, Campos Belos/GO, CNPJ: 10.462.799/0001-91. Do mesmo modo a nota fiscal relativa ao fornecimento do produto da Secretaria de Ação Social, deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, com endereço na Avenida das Indústrias, Qd. D2, Lt. 06, Setor das Indústrias, Campos Belos-GO, CEP: 73.840-000, CNPJ: 19.422.107/0001-56.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLAÚSULA QUARTA – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO / DA QUALIDADE DOS PRODUTOS, DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO/ DO LOCAL DE ENTREGA E DA GARANTIA.
4.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, porém na quantidade exata solicitada pelo contratante;
4.2. Os produtos deverão ser entregues na garagem municipal, no prazo máximo de três dias úteis a contar da emissão da requisição, no entanto, quando solicitadas em caráter de urgência, o fornecimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da solicitação, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.
4.3. A qualidade dos produtos deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), sendo, portanto, devendo ser de excelente qualidade, com as garantias necessárias, conforme o código de defesa do consumidor e deverão ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4. A Contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar no prazo estipulado pelo município, se for o caso, o Município poderá rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
4.5. Os óleos lubrificantes e graxas deverão ser de primeira linha, não sendo aceitos produtos reciclados ou afins. Caso algum produto não atenda esta exigência, será solicitado a devida troca;
4.6. As peças e acessórios objetos desta licitação deverão ser novas, originais ou genuínos, e entregues com a embalagem original. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do veículo ou equipamento, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou não genuínas, usadas, recondicionadas, genericas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.

CLÁUSULA QUINTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL
5.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.
5.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade do fornecedor civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução contrato e pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quanto da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
6.1. O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelas partes, pelo período de até 31/12/16, podendo ser prorrogado caso ocorra algum dos motivos constantes do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações do CONTRATANTE:
O Contratante obriga-se a:
a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos valores, forma e prazos estabelecidos neste instrumento;
b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
c) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
d) Exigir que a CONTRATADA forneça os produtos em estrita obediência ao previsto no edital.
e) fiscalizar os itens, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados pela licitante vencedora, fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
f) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:
A Contratada obriga-se a:
a) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações contidas neste Edital e anexos, com as observâncias às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;
b) O empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda, responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao município de Campos Belos/GO ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
c) Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega objeto do contrato, fixando prazo para sua correção;
d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, de acordo com as especificações da proposta ao Edital do Pregão Presencial nº 19/16, acompanhado da respectiva NFe constando detalhadamente as indicações de marca, fabricante, referencia e garantia do produto;

e) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, materia prima, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais;
f) Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, durante a vigência do Contrato.
g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE;
h) Manter-se durante toda a execução do presente instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
i) Comunicar ao Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento;
j) Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Municipio de Campos Belos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
k) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
l) substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
m) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do edital.
n) Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas;
o) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento / prestação de serviços do objeto, sem ônus adicionais para o Município.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
8.2. De conformidade com o artigo 86, da Lei 8.666/93, o atraso injustificado de até 5 (cinco) dias no cumprimento dos prazos estipulados sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 1% ao dia sobre o valor correspondente aos itens entregues após o prazo fixado, por dia de atraso, a partir da data prevista para adimplemento da obrigação. Decorrido esse prazo, o Municipio poderá não receber os itens pendentes de entrega.
8.3. A administração também poderá aplicar à Contratada as sansões previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 pelo inadimplemento parcial do objeto licitado, sendo a multa imposta uma única vez, no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos equipamentos não entregues.
8.4. Em havendo inadimplemento total do objeto contratado, a Administração poderá, aplicar a multa, prevista na Lei nº 8.666/93, art. 87, no valor de 15% (quinze por cento) sobre o total contratado, além das demais sansões legalmente previstas.
8.5. Caso ocorra alguma situação diversa das acima mencionadas, sem prejuízo de aplicação das multas especificadas, poderão ser cominadas outras penalidades previstas em lei.
8.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Constitui causa de rescisão contratual as disposições contidas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo Terceiro: DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

No interesse do Municipio, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.
a. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.
b. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
a) A fiscalização de que trata este artigo não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
b) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1. Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 10/15, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
c) Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente, se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES
15.1. As condições estabelecidas no edital nº 19/16 “pregão presencial e na proposta” apresentada pela CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único - Serão incorporadas a este contrato, MEDIANTE TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária: .....
16.2. A (s) dotação (ões) informada (s) acima poderá (ão) ser adaptada (s) para atender o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO
17.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Campos Belos/GO.

Campos Belos/GO, ... de ..... de 2016.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal
.....
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9C11EEA7

